

# Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais - DOMP/MG

JARBAS SOARES JÚNIOR Procurador-Geral de Justiça MARCO ANTONIO LOPES DE ALMEIDA Corregedor-Geral do Ministério Público NÁDIA ESTELA FERREIRA MATEUS

Ouvidora do Ministério Público

ELIANE MARIA GONÇALVES FALCÃO

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Jurídica

MÁRCIO GOMES DE SOUZA

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

CARLOS ANDRÉ MARIANI BITTENCOURT

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Institucional

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO
Chefe de Gabinete

CLÁUDIA FERREIRA PACHECO DE FREITAS

Secretária-Geral

CLARISSA DUARTE BELLONI

Diretora-Geral

#### CIRCULAÇÃO IRRESTRITA - SÁBADO, 29 DE JUNHO DE 2024

O Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais-DOMP/MG, instituído pela Resolução PGJ n.º 1, de 6 de janeiro de 2014, com fundamento no parágrafo único do art. 1.º da Lei Estadual n.º 19.429, de 11 de janeiro de 2011, é veiculado, sem custos, no sítio do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br) na rede mundial de computadores (Internet). O DOMP/MG é o instrumento oficial de publicação, divulgação e comunicação dos atos processuais, procedimentais e administrativos do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e substitui a versão impressa das publicações oficiais. Sua publicaçõa atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), instituída pela MP-2.200-2/2001.

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

# PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO PGJ N.º 35, DE 28 DE JUNHO DE 2024

Altera as Resoluções PGJ n. 37 e 38, de 17 de agosto de 2021, que dispõem sobre o exercício de atividades urgentes durante plantões na Capital e no Interior e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18, incisos XVII c/c XXI, alínea "f", e XLIV da Lei Complementar nº 34, de 12 de setembro de 1994;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º A Resolução PGJ n.º 37, de 17 de agosto de 2021, passa a vigorar acrescida do art. 13-A com a seguinte redação:

"Art. 13-A. A pedido do membro designado, poderá haver designação de servidor para plantão, em caráter excepcional e desde que justificado, aos sábados, domingos e feriados, com objetivo de auxiliar o membro que diretamente atuar na respectiva Promotoria de Justiça, por ato do Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo.

- § 1º A designação de que trata o caput deste artigo deverá recair sobre servidor que esteja sob a chefia imediata do membro plantonista.
- § 2º Na hipótese prevista no caput deste artigo, é assegurada ao servidor a compensação do dia trabalhado, sendo efetuado o cálculo de créditos de dias nos termos do art. 6º da Resolução PGJ nº 12, de 9 de março de 2021.
- § 3º A compensação referida no § 2º deste artigo ocorrerá obrigatoriamente no prazo máximo de 12 (doze) meses, a contar do plantão, ficando a Superintendência de Gestão de Pessoas, ultrapassado esse prazo, encarregada de fixar uma data para gozo imediato deste crédito."
- Art. 2º A Resolução PGJ n.º 38, de 17 de agosto de 2021, passa a vigorar acrescida do art. 11-A com a seguinte redação:
- "Art. 11-A. A pedido do membro designado, poderá haver designação de servidor para plantão, em caráter excepcional e desde que justificado, aos sábados, domingos e feriados, com objetivo de auxiliar o membro que diretamente atuar na respectiva Promotoria de Justiça, por ato do Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo.
- § 1º A designação de que trata o caput deste artigo deverá recair sobre servidor que esteja sob a chefia imediata do membro plantonista.



§ 2º Na hipótese prevista no caput deste artigo, é assegurada ao servidor a compensação do dia trabalhado, sendo efetuado o cálculo de créditos de dias nos termos do art. 6º da Resolução PGJ nº 12, de 9 de março de 2021.

§ 3º A compensação referida no § 2º deste artigo ocorrerá obrigatoriamente no prazo máximo de 12 (doze) meses, a contar do plantão, ficando a Superintendência de Gestão de Pessoas, ultrapassado esse prazo, encarregada de fixar uma data para gozo imediato deste crédito."

Art. 3º Aos Oficiais do MP, Agentes do MP e Assessores Administrativos, lotados em Belo Horizonte, permanecem aplicáveis as condições, requisitos e critérios previstos na Resolução PGJ n.º 44, de 2 de setembro de 2022.

Art. 4º Casos omissos serão resolvidos pelo Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo.

Art. 5° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 28 de junho de 2024.

JARBAS SOARES JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça

#### ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Designa, nos termos do artigo 1.º, inciso II, da Resolução PGJ n.º 37/2021, os membros do Ministério Público abaixo relacionados para o plantão junto à Procuradoria-Geral de Justiça e à Corregedoria-Geral do Ministério Público:

# PLANTÃO DO GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

29 e 30 de junho de 2024:

- Procurador-Geral de Justiça Adjunto Institucional, Carlos André Mariani Bittencourt;
- Promotor de Justiça Igor Peixoto Marques, Assessor Especial do Procurador-Geral de Justiça;

1.º a 5 de julho de 2024:

- Promotora de Justiça Cláudia Ferreira Pacheco de Freitas, Secretária-Geral;

#### PLANTÃO DA CORREGEDORIA-GERAL

29 e 30 de junho de 2024:

- Procurador de Justiça Mauro Flávio Ferreira Brandão, Corregedor-Geral Adjunto;
- Promotor de Justiça Rodrigo Iennaco de Moraes, Assessor do Corregedor-Geral;

1.º de julho de 2024:

- Procurador de Justiça Marco Antônio Borges, Subcorregedor-Geral;
- Promotor de Justiça Fernando Augusto Cipolini Ielo, Assessor do Corregedor-Geral;

2 a 5 de julho de 2024:

- Procurador de Justiça José Renato Rodrigues Bueno, Subcorregedor-Geral;
- Promotor de Justiça Fernando Augusto Cipolini Ielo, Assessor do Corregedor-Geral;



PLANTÃO ADMINISTRATIVO E DO GABINETE DE SEGURANÇA E INTELIGÊNCIA - GSI

29 e 30 de junho de 2024:

- Promotora de Justiça Gislane Testi Colet, Assessora Especial do Procurador-Geral de Justiça;
- Promotor de Justiça Pablo Gran Cristóforo, Coordenador Pedagógico do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional;
- 1.º a 5 de julho de 2024:
- Promotor de Justiça Pablo Gran Cristóforo, Coordenador Pedagógico do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional.

PORTARIA N.º 1863/2024 – Designa, nos termos do art. 8.º, § 2.º da Resolução PGJ n.º 37/2021, os membros do Ministério Público abaixo relacionados para atuarem no PLANTÃO DOS CENTROS DE APOIO OPERACIONAL E ÓRGÃOS DE APOIO, conforme escala:

PERÍODO	ÁREA DE ATUAÇÃO		
JULHO	CÍVEL E DIREITOS DIFUSOS	CRIMINAL	
6 e 7 de julho	Carlos Eduardo Ferreira Pinto Vânia Samira Doro Pereira Pinto	Paula Ayres Lima William Garcia Pinto Coelho	
8 a 12 de julho	Carlos Eduardo Ferreira Pinto	Paula Ayres Lima	
13 e 14 de julho	Daniel de Sá Rodrigues Luciano Luz Badini Martins	Patrícia Habkouk Rodrigo Alberto Azevedo Couto	
15 a 19 de julho	Daniel de Sá Rodrigues	Patrícia Habkouk	
20 e 21 de julho	Danielle de Guimarães Germano Arlé Paola Domingues Botelho Reis de Nazareth	Francisco Ângelo Silva Assis Marcos Pereira Anjo Coutinho	
22 a 26 de julho	Paola Domingues Botelho Reis de Nazareth	Marcos Pereira Anjo Coutinho	
27 e 28 de julho	Glauber Sérgio Tatagiba do Carmo Tatiana Pereira	Afonso Henrique de Miranda Teixeira Marcos Paulo de Souza Miranda	
29 de julho a 2 de agosto	Glauber Sérgio Tatagiba do Carmo	Afonso Henrique de Miranda Teixeira	
AGOSTO			
3 e 4 de agosto	Jairo Cruz Moreira Luciano Moreira de Oliveira	Ana Carolina Zambom Pinto Coelho William Garcia Pinto Coelho	
5 a 9 de agosto	Jairo Cruz Moreira	William Garcia Pinto Coelho	
10 e 11 de agosto	Carlos Eduardo Ferreira Pinto Luciano Luz Badini Martins	Patrícia Habkouk Rodrigo Alberto Azevedo Couto	
12 a 14 de agosto	Glauber Sérgio Tatagiba do Carmo	Rodrigo Alberto Azevedo Couto	



15 a 18 de agosto	Danielle de Guimarães Germano Arlé Paola Domingues Botelho Reis de Nazareth	Francisco Ângelo Silva Assis Paula Ayres Lima
19 a 23 de agosto	Tatiana Pereira	Nádia Estela Ferreira Mateus
24 e 25 de agosto	Luciano Moreira de Oliveira Vânia Samira Doro Pereira Pinto	Marcos Paulo de Souza Miranda Paulo César Vicente de Lima
26 a 30 de agosto	Vânia Samira Doro Pereira Pinto	Marcos Paulo de Souza Miranda
31 de agosto e 1.º de setembro	Glauber Sérgio Tatagiba do Carmo Tatiana Pereira	Afonso Henrique de Miranda Teixeira Marcos Pereira Anjo Coutinho
SETEMBRO		
2 a 6 de setembro	Tatiana Pereira	Afonso Henrique de Miranda Teixeira
7 e 8 de setembro	Jairo Cruz Moreira Nádia Estela Ferreira Mateus	Ana Carolina Zambom Pinto Coelho William Garcia Pinto Coelho
9 a 13 de setembro	Nádia Estela Ferreira Mateus	Ana Carolina Zambom Pinto Coelho
14 e 15 de setembro	Luciano Luz Badini Martins Luciano Moreira de Oliveira	Paulo César Vicente de Lima Rodrigo Alberto Azevedo Couto
16 a 20 de setembro	Luciano Moreira de Oliveira	Paulo César Vicente de Lima
21 e 22 de setembro	Carlos Eduardo Ferreira Pinto Vânia Samira Doro Pereira Pinto	Francisco Ângelo Silva Assis Paula Ayres Lima
23 a 27 de setembro	Carlos Eduardo Ferreira Pinto	Paula Ayres Lima
28 e 29 de setembro	Daniel de Sá Rodrigues Danielle de Guimarães Germano Arlé	Marcos Paulo de Souza Miranda Nádia Estela Ferreira Mateus
30 de setembro a 4 de outubro	Daniel de Sá Rodrigues	Patrícia Habkouk
OUTUBRO		
5 e 6 de outubro	Carlos Eduardo Ferreira Pinto Danielle de Guimarães Germano Arlé	Afonso Henrique de Miranda Teixeira Marcos Pereira Anjo Coutinho
7 a 11 de outubro	Danielle de Guimarães Germano Arlé	Marcos Pereira Anjo Coutinho
12 e 13 de outubro	Daniel de Sá Rodrigues Glauber Sérgio Tatagiba do Carmo	Ana Carolina Zambom Pinto Coelho William Garcia Pinto Coelho
14 a 18 de outubro	Glauber Sérgio Tatagiba do Carmo	William Garcia Pinto Coelho



19 e 20 de outubro	Jairo Cruz Moreira Luciano Moreira de Oliveira	Paulo César Vicente de Lima Rodrigo Alberto Azevedo Couto
21 a 25 de outubro	Jairo Cruz Moreira	Rodrigo Alberto Azevedo Couto
26 a 28 de outubro	Carlos Eduardo Ferreira Pinto Luciano Luz Badini Martins	Francisco Ângelo Silva Assis Paula Ayres Lima
29 de outubro a 1.º de novembro	Luciano Luz Badini Martins	Francisco Ângelo Silva Assis
NOVEMBRO		
2 e 3 de novembro	Daniel de Sá Rodrigues Vânia Samira Doro Pereira Pinto	Marcos Paulo de Souza Miranda Rodrigo Alberto Azevedo Couto
4 a 8 de novembro	Vânia Samira Doro Pereira Pinto	Marcos Paulo de Souza Miranda
9 e 10 de novembro	Danielle de Guimarães Germano Arlé Paola Domingues Botelho Reis de Nazareth	Afonso Henrique de Miranda Teixeira William Garcia Pinto Coelho
11 a 14 de novembro	Paola Domingues Botelho Reis de Nazareth	Afonso Henrique de Miranda Teixeira
15 a 17 de novembro	Luciano Luz Badini Martins Tatiana Pereira	Patrícia Habkouk Paulo César Vicente de Lima
18 e 19 de novembro	Danielle de Guimarães Germano Arlé	Paula Ayres Lima
20 de novembro	Danielle de Guimarães Germano Arlé Paola Domingues Botelho Reis de Nazareth	Ana Carolina Zambom Pinto Coelho Paula Ayres Lima
21 e 22 de novembro	Danielle de Guimarães Germano Arlé	Paula Ayres Lima
23 e 24 de novembro	Nádia Estela Ferreira Mateus Tatiana Pereira	Ana Carolina Zambom Pinto Coelho Marcos Pereira Anjo Coutinho
25 a 29 de novembro	Nádia Estela Ferreira Mateus	Ana Carolina Zambom Pinto Coelho
30 de novembro e 1.º de dezembro	Jairo Cruz Moreira Luciano Moreira de Oliveira	Francisco Ângelo Silva Assis Paula Ayres Lima
DEZEMBRO		
2 a 6 de dezembro	Luciano Moreira de Oliveira	Paulo César Vicente de Lima

O Procurador-Geral de Justiça, tendo em vista as informações constantes no Processo SEI nº 19.16.0838.0080274/2024-89, delega as funções previstas no art. 69, inciso XVI, da Lei Complementar Estadual n.º 34/94 ao Promotor de Justiça Eduardo de Paula Machado, a fim de acompanhar as investigações nele mencionadas e adotar as providências necessárias, em conjunto com a Procuradoria de Justiça Especializada em Ações de Competência Originária Criminal-PCO.



Indica, nos termos do art. 18, inciso XXI, "h", da Lei Complementar n.º 34/94, do art. 1.º da Resolução CNMP n.º 30/2008, do art. 2.º, da Resolução Conjunta PRE-MG/PGJ/MG n.º 1/2017 e dos artigos 2.º e 4.º, § 2.º, da Resolução PGJ n.º 15/2017, Promotor Eleitoral Titular para o exercício das funções afetas ao Ministério Público perante a zona eleitoral especificada, durante o período de mandato complementar, único inscrito no respectivo edital:

Pará de Minas/202.ª ZE	Charles Daniel Franca Salomão	01/07/2024 a 31/10/2025
------------------------	-------------------------------	-------------------------

Indica, nos termos do art. 18, inciso XXI, "h", da Lei Complementar n.º 34/94, do art. 1.º da Resolução CNMP n.º 30/2008, do art. 4.º da Resolução Conjunta PRE-MG/PGJ-MG n.º 1/2017 e do art. 3.º da Resolução PGJ n.º 15/2017, Promotores Eleitorais Substitutos para o exercício das funções afetas ao Ministério Público perante as zonas eleitorais especificadas:

Aimorés/5.ª ZE	Bárbara Rodrigues de Paula Samoel Ribeiro de Faria Júnior	15 a 20/07/2024 21 a 26/07/2024
Bambuí/21.ª ZE	Pedro Henrique Pereira Correa	12 a 15/07/2024
Candeias/296.ª ZE	Cleber Augusto do Nascimento	22 a 26/07/2024
Caxambu/80.ª ZE	Leandro Pannain Rezende	15/07 a 02/08/2024
Eugenópolis/111.ª ZE	Pedro Henrique Rodrigues Alvim	15 a 19/07/2024
Jequitinhonha/149. <sup>a</sup> ZE (*)	Flávio Barreto Feres	27/05 a 05/06/2024
Monte Azul/180.ª ZE	João Lucas Teixeira Bebe	29/07 a 02/08/2024
Palma/201.ª ZE	José Gustavo Guimarães da Silva	15 a 19/07/2024
Santa Bárbara/245.ª ZE	Marina Vivas Costa Cardoso	18 a 30/07/2024
Santos Dumont/250. <sup>a</sup> ZE (*)	Flávia Maria Carpanez de Mello Roger Silva Aguiar	24 a 26/05/2024 27/05 a 07/06/2024
Tarumirim/267. <sup>a</sup> ZE	Humberto Henrique Rufino de Miranda	15 a 30/07/2024

<sup>\*</sup> Retificação.

Indica a Promotora de Justiça Flávia Maria Carpanez de Mello para atuar como Promotora Eleitoral Auxiliar perante a 250.ª Zona Eleitoral de Santos Dumont, no período de 27/05 a 07/06/2024.

Obs.: Enviar ofício ao Sr. Procurador Regional Eleitoral, Dr. José Jairo Gomes, por meio do endereço eletrônico premg@mpf.mp.br, comunicando o início do exercício das funções eleitorais e informando data de nascimento, CPF, Título de Eleitor, endereço, telefone, e-mail e dados bancários.

Defere, nos termos da Resolução n.º 26/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e, especialmente, do artigo 2º da Resolução Conjunta PGJ/CGMP n.º 12/2020, os pedidos de autorização para residência fora da comarca de titularidade dos membros do Ministério Público abaixo relacionado:

NOME	COMARCA DE TITULARIDADE	RESIDÊNCIA	PERÍODO
Eugênio Coutinho do Amaral	Santa Rita do Sapucaí	Pouso Alegre	1 ano, a contar do dia 28 de junho de 2024
Thales Tácito Pontes Luz de Pádua Cerqueira	Guaxupé	Poços de Caldas	1 ano, a contar do dia 28 de junho de 2024
Vânia Menezes Costa Pinheiro	Santos Dumont	Juiz de Fora	1 ano, a contar do dia 30 de maio de 2024



O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições, com fundamento na Resolução PGJ n.º 38/2021, publica a complementação da ESCALA DE PLANTÃO 2024/2025 referente à Região Administrativa XXV:

# REGIÃO ADMINISTRATIVA XXV

Comarca(s): Juiz de Fora – escala própria

03/05 a 10/05/2024	Juiz de Fora - 17ª Promotoria de Justiça Juiz de Fora - 15ª Promotoria de Justiça
10/05 a 17/05/2024	Juiz de Fora - 1ª Promotoria de Justiça
17/05 a 24/05/2024	Juiz de Fora - 20 <sup>a</sup> Promotoria De Justiça Juiz de Fora - Coordenadoria Regional das Promotorias de Justiça de Defesa da Educação e dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes da Zona da Mata
24/05 a 26/05/2024	Juiz de Fora - 6ª Promotoria de Justiça Juiz de Fora - 7ª Promotoria de Justiça
27/05 a 31/05/2024	Juiz de Fora - 3ª Promotoria de Justiça Juiz de Fora - Coordenadoria Regional das Promotorias de Justiça de Defesa da Saúde da Macrorregião Sanitária Sudeste
01/06 a 07/06/2024	Juiz de Fora - 3ª Promotoria de Justiça
07/06 a 14/06/2024	Juiz de Fora - 1ª Promotoria de Justiça Juiz de Fora - Gaeco Regional da Zona da Mata
15/06 a 21/06/2024	Juiz de Fora - 11 <sup>a</sup> Promotoria de Justiça Juiz de Fora - 14 <sup>a</sup> Promotoria de Justiça
22/06 a 28/06/2024	Juiz de Fora - 10 <sup>a</sup> Promotoria de Justiça Juiz de Fora - Coordenadoria Regional das Promotorias de Justiça de Defesa da Educação e dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes da Zona da Mata
28/06 a 05/07/2024	Juiz de Fora - 11 <sup>a</sup> Promotoria de Justiça Juiz de Fora - 17 <sup>a</sup> Promotoria de Justiça

Altera, nos termos da Resolução PGJ n.º 38/2021, a escala de plantão para o exercício de atividades urgentes nos feriados, fins de semana e nos dias úteis durante o período noturno, nas regiões administrativas abaixo relacionadas:

# REGIÃO ADMINISTRATIVA XVII

Comarca(s) / unidade(s): Governador Valadares; Itanhomi; Tarumirim.

Período / Ano Promotor(es) Comarca(s)	
06-07-2024 - 12-07-2024	Exclui: Marco Aurélio Romeiro Alves Moreira (Governador Valadares) Inclui: Samira Rezende Trindade Roldão (Governador Valadares)
13-07-2024 - 19-07-2024	Exclui: Samira Rezende Trindade Roldão (Governador Valadares) Inclui: Marco Aurélio Romeiro Alves Moreira (Governador Valadares)

# REGIÃO ADMINISTRATIVA XXXV



Comarca(s) / unidade(s): Botelhos; Cabo Verde; Caldas; Campestre; Poços de Caldas; Santa Rita de Caldas.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)	
13-07-2024 - 19-07-2024	Exclui: Danilo Tartarini Sanches (Campestre) Inclui: César Antônio de Lima (Poços de Caldas)	
20-07-2024 - 26-07-2024	Exclui: César Antônio de Lima (Poços de Caldas) Inclui: Danilo Tartarini Sanches (Campestre)	

#### REGIÃO ADMINISTRATIVA XXXVIII

Comarca(s) / unidade(s): Esmeraldas; Ribeirão das Neves.

Período / Ano Promotor(es) Comarca(s)	
13-07-2024 - 19-07-2024	Exclui: Marília Carvalho Bernardes (Ribeirão das Neves) Inclui: Henrique Nogueira Macedo (Ribeirão das Neves)
27-07-2024 - 02-08-2024	Exclui: Henrique Nogueira Macedo (Ribeirão das Neves) Inclui: Marília Carvalho Bernardes (Ribeirão das Neves)

#### REGIÃO ADMINISTRATIVA LXIV

Comarca(s) / unidade(s): Campos Altos; Carmo do Paranaíba; Ibiá; Rio Paranaíba; São Gotardo; Tiros.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
20-07-2024 - 26-07-2024	Exclui: José Geraldo de Oliveira Silva Rocha (Campos Altos) Inclui: Thalita Célia de Oliveira (Carmo do Paranaíba)
27-07-2024 - 02-08-2024	Exclui: Thalita Célia de Oliveira (Carmo do Paranaíba) Inclui: José Geraldo de Oliveira Silva Rocha (Campos Altos)

Aposentando o servidor Anacleto Francisco Macier Pimenta, MAMP 6021-00, no cargo efetivo de Oficial do Ministério Público, código MP-SG-1226, padrão MP-50, do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, a partir de 28 de maio de 2024, nos termos do artigo 36, §1º, inciso II da Constituição Estadual/1989 c/c artigo 8º, III e artigo 7º, I, II e III da Lei Complementar nº 64/2002.

Dispensando, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 122, III, da Constituição Estadual, e 18, XVIII, da Lei Complementar nº 34, de 12.09.1994, e nos termos do artigo 105, "b", da Lei nº 869, de 05.07.1952, a servidora Fátima de Oliveira Coelho e Silva, MAMP 3828, do exercício da função gratificada FG-2, padrão MP-30, de recrutamento limitado, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, com vigência a partir de 1º.07.2024.

Dispensando, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 122, III, da Constituição Estadual, e 18, XVIII, da Lei Complementar nº 34, de 12.09.1994, e nos termos do artigo 105, "b", da Lei nº 869, de 05.07.1952, a servidora Fernanda Cabrini Vaz Mota, MAMP 5071, do exercício da função gratificada FG-2, padrão MP-30, de recrutamento limitado, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, com vigência a partir de 1º.07.2024.

Dispensando, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 122, III, da Constituição Estadual, e 18, XVIII, da Lei Complementar nº 34, de 12.09.1994, e nos termos do artigo 105, "b", da Lei nº 869, de 05.07.1952, o servidor Flávio Henrique Evaristo Gomes, MAMP 5526, do exercício da função gratificada FG-2, padrão MP-30, de recrutamento limitado, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, com vigência a partir de 1º.07.2024.

Dispensando, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 122, III, da Constituição Estadual, e 18, XVIII, da Lei



Complementar nº 34, de 12.09.1994, e nos termos do artigo 105, "b", da Lei nº 869, de 05.07.1952, a servidora Lucimara Brandão Reis Araújo, MAMP 3384, do exercício da função gratificada FG-2, padrão MP-30, de recrutamento limitado, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, com vigência a partir de 1º.07.2024.

Designando, com fundamento no art. 18, incisos XII e XIV, da Lei Complementar nº 34, de 12 de setembro de 1994, c/c com a Lei Estadual n.º 24.111, de 27 de maio de 2022, a servidora Fátima de Oliveira Coelho e Silva, MAMP 3828, para exercício da função gratificada FG-1, padrão MP-40, de recrutamento limitado, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, com vigência a partir de 1º.07.2024.

Designando, com fundamento no art. 18, incisos XII e XIV, da Lei Complementar nº 34, de 12 de setembro de 1994, c/c com a Lei Estadual n.º 24.111, de 27 de maio de 2022, a servidora Fernanda Cabrini Vaz Mota, MAMP 5071, para exercício da função gratificada FG-1, padrão MP-40, de recrutamento limitado, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, com vigência a partir de 1º.07.2024.

Designando, com fundamento no art. 18, incisos XII e XIV, da Lei Complementar nº 34, de 12 de setembro de 1994, c/c com a Lei Estadual n.º 24.111, de 27 de maio de 2022, o servidor Flávio Henrique Evaristo Gomes, MAMP 5526, para exercício da função gratificada FG-1, padrão MP-40, de recrutamento limitado, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, com vigência a partir de 1º.07.2024.

Designando, com fundamento no art. 18, incisos XII e XIV, da Lei Complementar nº 34, de 12 de setembro de 1994, c/c com a Lei Estadual n.º 24.111, de 27 de maio de 2022, a servidora Lucimara Brandão Reis Araújo, MAMP 3384, para exercício da função gratificada FG-1, padrão MP-40, de recrutamento limitado, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, com vigência a partir de 1º.07.2024.

Designando, com fundamento no art. 18, incisos XII e XIV, da Lei Complementar nº 34, de 12 de setembro de 1994, c/c com a Lei Estadual n.º 24.111, de 27 de maio de 2022, a servidora Pollyanna Vieira Gomes da Silva, MAMP 5541, para exercício da função gratificada FG-1, padrão MP-40, de recrutamento limitado, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, com vigência a partir de 1º.07.2024.

Designando, com fundamento no art. 18, incisos XII e XIV, da Lei Complementar nº 34, de 12 de setembro de 1994, c/c com a Lei Estadual n.º 24.111, de 27 de maio de 2022, a servidora Alana Márcia de Oliveira, MAMP 3067, para exercício da função gratificada FG-2, padrão MP-30, de recrutamento limitado, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, com vigência a partir de 1º.07.2024.

Designando, com fundamento no art. 18, incisos XII e XIV, da Lei Complementar nº 34, de 12 de setembro de 1994, c/c com a Lei Estadual n.º 24.111, de 27 de maio de 2022, a servidora Amarilis Assis Simão Curcio, MAMP 4344, para exercício da função gratificada FG-2, padrão MP-30, de recrutamento limitado, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, com vigência a partir de 1º.07.2024.

Designando, com fundamento no art. 18, incisos XII e XIV, da Lei Complementar nº 34, de 12 de setembro de 1994, c/c com a Lei Estadual n.º 24.111, de 27 de maio de 2022, a servidora Cláudia Magda Santana, MAMP 7463, para exercício da função gratificada FG-2, padrão MP-30, de recrutamento limitado, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, com vigência a partir de 1º.07.2024.

Designando, com fundamento no art. 18, incisos XII e XIV, da Lei Complementar nº 34, de 12 de setembro de 1994, c/c com a Lei Estadual n.º 24.111, de 27 de maio de 2022, a servidora Júnia Maria Siqueira de Carvalho, MAMP 2603, para exercício da função gratificada FG-2, padrão MP-30, de recrutamento limitado, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, com vigência a partir de 1º.07.2024.

Designando, com fundamento no art. 18, incisos XII e XIV, da Lei Complementar nº 34, de 12 de setembro de 1994, c/c com a Lei Estadual n.º 24.111, de 27 de maio de 2022, a servidora Keyla Cristina Advincula Gusmão, MAMP 4951, para exercício da função gratificada FG-2, padrão MP-30, de recrutamento limitado, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, com vigência a partir de 1º.07.2024.

Designando, com fundamento no art. 18, incisos XII e XIV, da Lei Complementar nº 34, de 12 de setembro de 1994, c/c com a Lei



Estadual n.º 24.111, de 27 de maio de 2022, a servidora Maria Amélia Torres Costa Ferraz, MAMP 5118, para exercício da função gratificada FG-2, padrão MP-30, de recrutamento limitado, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, com vigência a partir de 1º.07.2024.

Designando, com fundamento no art. 18, incisos XII e XIV, da Lei Complementar nº 34, de 12 de setembro de 1994, c/c com a Lei Estadual n.º 24.111, de 27 de maio de 2022, a servidora Patrícia Fernandes Antônio Lustosa, MAMP 3636-01, para exercício da função gratificada FG-2, padrão MP-30, de recrutamento limitado, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, com vigência a partir de 1º.07.2024.

Designando, com fundamento no art. 18, incisos XII e XIV, da Lei Complementar nº 34, de 12 de setembro de 1994, c/c com a Lei Estadual n.º 24.111, de 27 de maio de 2022, o servidor Ulisses Oliveira Cruz, MAMP 3936, para exercício da função gratificada FG-1, padrão MP-40, de recrutamento limitado, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, com vigência a partir de 1º.07.2024.

Designando, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei n. 869/52, e art. 7º da Lei n. 14.323, de 20/06/2002, c/c com a Lei Estadual n.º 24.111, de 27 de maio de 2022, a servidora Carina Cortielha, MAMP 6143, para responder, em substituição, pelo cargo em comissão de Gestor Administrativo de Secretaria IV, código MP-DAS20-0003, padrão MP-71, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, durante o afastamento da titular, Fabiana Carneiro Amorim, MAMP 2738, no período de 09.07.2024 a 31.07.2024.

Designando, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei n. 869/52, e art. 7º da Lei n. 14.323, de 20/06/2002, c/c com a Lei Estadual n.º 24.111, de 27 de maio de 2022, o servidor Alessandro de Oliveira Rezende, MAMP 6234, para responder, em substituição, pelo cargo em comissão de Coordenador II, código MP-DAS03-0028, padrão MP-82, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, durante o afastamento da titular, Fernanda Calzavara de Sousa, MAMP 2598, no período de 15.07.2024 a 29.07.2024.

Designando, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei n. 869/52, e art. 7º da Lei n. 14.323, de 20/06/2002, c/c com a Lei Estadual n.º 24.111, de 27 de maio de 2022, a servidora Karyne Neves de Souza, MAMP 5415, para responder, em substituição, pelo cargo em comissão de Gestor Administrativo de Secretaria III, código MP-DAS21-0001, padrão MP-67, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, durante o afastamento do titular, Pablo de Freitas Melo, MAMP 4502, no período de 22.07.2024 a 02.08.2024.

Alterando ato de substituição referente ao servidor Luciano Antônio de Araújo, MAMP 4198, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de maio de 2024: onde se lê: "... no período de 22.07.2024 a 26.07.2024", leia-se: "... no período de 19.07.2024 a 26.07.2024".

JARBAS SOARES JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça

# CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EDITAL - 2ª PUBLICAÇÃO

SEGUNDA ENTRÂNCIA - REMOÇÃO INTERNA - ANTIGUIDADE

PIUMHI / 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - Áreas de atuação: CONSUMIDOR, CRIMINAL (INCLUSIVE JUIZADO ESPECIAL), CÍVEL (INCLUSIVE HOMOLOGAÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO), EXECUÇÃO PENAL, IDOSO, PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PATRIMÔNIO PÚBLICO, REGISTRO PÚBLICO, FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR, SAÚDE - (Atribuições detalhadas na RESOLUÇÃO CAPJ Nº 18, DE 10.10.2019)

Os Promotores de Justiça habilitados e interessados a concorrerem para a(s) referida(s) vaga(s), poderão se inscrever através do Sistema Informatizado disponível na página dos Órgãos Colegiados, no endereço WWW.MPMG.MP.BR (clicar em: CONHEÇA O MP – ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DO MPMG – ÓRGÃOS COLEGIADOS – MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA – SISTEMA DE MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA) ou através do endereço https://aplicacao.mpmg.mp.br/sismov/ no prazo de 2 (dois) dias, contado



do primeiro dia útil subsequente à primeira publicação deste edital. A inscrição deverá atender às exigências contidas no artigo 178, incisos I a III, da Lei Orgânica do Ministério Público, sob pena de indeferimento. Será considerado válido o requerimento de inscrição recebido até as 18h59min59s do último dia do prazo previsto no edital. Mais informações na página dos Órgãos Colegiados, no site do Ministério Público ou na Diretoria do Conselho Superior do Ministério Público através do telefone (31) 3330-8014.

JARBAS SOARES JÚNIOR

Procurador-Geral de Justica

# PROCURADORA-GERAL ADJUNTA JURÍDICA

ATOS DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA JURÍDICA

ALTERAÇÕES NA PORTARIA N.º 1763/2024, PUBLICADA EM 25 DE JUNHO DE 2024:

- REFERENTE À SESSÃO DE JULGAMENTO DO DIA 03/07/2024:

16ª CÂMARA CÍVEL

Exclui: Procurador de Justiça Almir Alves Moreira

Inclui: Procurador de Justiça Giovanni Mansur Solha Pantuzzo

- REFERENTE À SESSÃO DE JULGAMENTO DO DIA 04/07/2024:

8ª CÂMARA CRIMINAL

Exclui: Procurador de Justiça Edson Ribeiro Baeta

Inclui: Procuradora de Justiça Regina Duayer Hosken

- Portaria n.º 1778/2024 Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "d", da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Leandro Pereira Barboza, oficiante na 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Cataguases, para atuar nos autos nº 0001295-30.2023.8.13.0422, em trâmite na comarca de Miraí, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o SEI n.º 19.16.6293.0067289/2024-72.
- Portaria n.º 1837/2024 Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "d", da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Herman Jackson Marques Lott, oficiante na 08ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte, para atuar nos autos n.º 5087235-68.2024.8.13.0024, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o SEI n.º 19.16.3857.0066674/2024-61.
- Portaria n.º 1839/2024 Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "d", da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Lucas Nacur Almeida Ricardo, oficiante na 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Guanhães, para atuar nos autos nº 0003426-16.2023.8.13.0208, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o SEI nº 19.16.6293.0067017/2024-44.

ELIANE MARIA GONÇALVES FALCÃO

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Jurídica

# PROCURADOR-GERAL ADJUNTO ADMINISTRATIVO

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO ADMINISTRATIVO

O Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo do Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, torna pública a escala



dos servidores, referente ao mês de Julho-2024, para o plantão permanente de servidores do Ministério Público visando ao atendimento dos trabalhos afetos à 23ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belo Horizonte, nos termos do art. 4°, inciso IV, da Portaria PGJ ADJ ADM n° 1.441, de 05 de junho de 2017, tornando sem efeito a publicação do dia 28/06/2024:

DATA	DIA	NOME	MAMP	UNIDADE
6	Sábado	Conceição Aparecida Teixeira Arantes	381100	23ª PJ Crianças e Adolescentes - Infracional
6	Sábado	Fabiane Diniz Mattos	433800	23ª PJ Crianças e Adolescentes - Infracional
7	Domingo	Sérgio Santos	279700	23ª PJ Crianças e Adolescentes - Infracional
7	Domingo	Lauren Brandão de Castro Reis	425500	23ª PJ Crianças e Adolescentes - Infracional
13	Sábado	Sérgio Santos	279700	23ª PJ Crianças e Adolescentes - Infracional
13	Sábado	Enildo Gomes Meira Filho	612200	23ª PJ Crianças e Adolescentes - Infracional
14	Domingo	Fabiane Diniz Mattos	433800	23ª PJ Crianças e Adolescentes - Infracional
14	Domingo	Enildo Gomes Meira Filho	612200	23ª PJ Crianças e Adolescentes - Infracional
20	Sábado	Conceição Aparecida Teixeira Arantes	381100	23ª PJ Crianças e Adolescentes - Infracional
20	Sábado	Lauren Brandão de Castro Reis	425500	23ª PJ Crianças e Adolescentes - Infracional
21	Domingo	Virgínia Carvalho Oliveira Pinto Coelho	387200	23ª PJ Crianças e Adolescentes - Infracional
21	Domingo	Fernanda Ananias Meira	281100	23ª PJ Crianças e Adolescentes - Infracional
27	Sábado	Conceição Aparecida Teixeira Arantes	381100	23ª PJ Crianças e Adolescentes - Infracional
27	Sábado	Virgínia Carvalho Oliveira Pinto Coelho	387200	23ª PJ Crianças e Adolescentes - Infracional
28	Domingo	Fernanda Ananias Meira	281100	23ª PJ Crianças e Adolescentes - Infracional
28	Domingo	Enildo Gomes Meira Filho	612200	23ª PJ Crianças e Adolescentes - Infracional

Deferindo, nos termos da Resolução PGJ n°13, de 3 de março de 2022, e da Resolução CNMP n° 237, de 13 de setembro de 2021, condição especial de trabalho, com redução da jornada de trabalho para 20 horas semanais, à servidora Ana Caroline Pereira Diniz, MAMP 6003-00, a partir da data desta publicação.

Indeferindo, nos termos da Resolução PGJ n°13, de 3 de março de 2022, e da Resolução CNMP n° 237, de 13 de setembro de 2021, prorrogação de condição especial de trabalho, à servidora Alessandra Drummond de Figueiredo Rossi, MAMP 4415-00.

Indeferindo, nos termos da Resolução PGJ n°13, de 3 de março de 2022, e da Resolução CNMP n° 237, de 13 de setembro de 2021, condição especial de trabalho, com redução da jornada de trabalho, à servidora Artane Inarde de Siqueira Damasceno, MAMP 6424-00.

MÁRCIO GOMES DE SOUZA



Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

# ✓ PROCURADOR-GERAL ADJUNTO INSTITUCIONAL

# ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO INSTITUCIONAL

- Portaria n.º 1776/2024 Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXII, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Daniela Toledo Gouveia Martins, oficiante na 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ituiutaba, para atuar nos autos n.º0005542-66.2024.8.13.0342, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o n.º SEI-19.16.2435.0066395/2024-18.
- Portaria nº 1838/2024 Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXII, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Isabela de Carvalho oficiante na 13ª Promotoria de Justiça da Comarca de Belo Horizonte, para atuar nos autos n.º 0692410-16.2023.8.13.0024, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o n.º SEI-19.16.2435.0068233/2024-56.

#### CARLOS ANDRÉ MARIANI BITTENCOURT

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Institucional

# CHEFE DE GABINETE

### ATOS DO CHEFE DE GABINETE

- Portaria nº 1864/2024 Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "f", da Lei Complementar nº 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Frutal, Angélica Pollyana Queiroz de Medeiros, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 3.ª Promotoria de Justiça daquela comarca, no dia 28 de junho corrente, durante afastamento da titular.
- Portaria nº 1865/2024 Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "f", da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Belo Horizonte, César Augusto dos Santos, para atuar, em conjunto com os oficiantes, no Processo n.º 0024.23.060893-7, da mesma comarca.
- Portaria nº 1866/2024 Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "f", da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Conselheiro Pena, Samoel Ribeiro de Faria Júnior, para atuar no Processo n.º 5019197-52.2024.8.13.0105, da comarca de Governador Valadares.
- Portaria nº 1867/2024 Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "f", da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Lavras, Wesley Leite Vaz, para atuar no Processo n.º 5000959-29.2024.8.13.0446, da comarca de Nepomuceno.
- Portaria nº 1868/2024 Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça Fábio Rodrigues Lauriano, Coordenador Regional das Promotorias de Justiça de Defesa do Meio Ambiente da Bacia do Rio Paraíba do Sul, para atuar, em conjunto com a oficiante, na Notícia de Fato n.º MPMG-0699.24.000428-2, em trâmite na 1.ª Promotoria de Justiça da comarca de Ubá.
- Portaria nº 1869/2024 Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça Marcelo Azevedo Maffra, Coordenador da Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico de Minas Gerais, para atuar, em conjunto com a oficiante, no Inquérito Civil n.º MPMG-0699.14.000840-9, em trâmite na 1.ª Promotoria de Justiça da comarca de Ubá.
- Portaria nº 1870/2024 Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "f", da Lei Complementar nº 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Betim, Gislaine Reis Pereira Schumann, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 3.ª Promotoria de Justiça daquela comarca, no dia 1.º de julho do corrente ano, durante afastamento do titular.



- Portaria nº 1871/2024 Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXVI, da Lei Complementar nº 34/94, a Promotora de Justiça Substituta Lohana Cavalcanti Costa para exercer as funções do Ministério Público na 3.ª Promotoria de Justiça da comarca de Itaúna, a partir de 1.º de julho do corrente ano, durante afastamento do titular, ficando revogada a Portaria nº 1681/2024.
- Portaria nº 1872/2024 Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Frutal, Rogério Maurício Nascimento Toledo, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 3.ª Promotoria de Justiça da comarca de Iturama, atuando na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 0002895-63.2022.8.13.0344, no dia 1.º de julho do corrente ano.
- Portaria nº 1873/2024 Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "f", da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Patrocínio, Diego Espíndola Sanches, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 4.ª Promotoria de Justiça daquela comarca, no dia 1.º de julho do corrente ano, durante afastamento do titular.
- Portaria nº 1874/2024 Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXVI, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça Substituto Lucas Daniel Duarte de Souza para exercer as funções do Ministério Público na 2.ª Promotoria de Justiça da comarca de Unaí, a partir de 1.º de julho do corrente ano, durante afastamento do titular, ficando revogada a Portaria nº 1093/2024.
- Portaria nº 1875/2024 Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Poços de Caldas, César Antônio de Lima, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 2.ª Promotoria de Justiça da comarca de Três Pontas, atuando na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 0003675-83.2023.8.13.0694, no dia 2 de julho do corrente ano, às 9 horas.
- Portaria nº 1876/2024 Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "f", da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Três Pontas, Estevan Sartoratto, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 3.ª Promotoria de Justiça da comarca de Poços de Caldas, em audiências por videoconferência, no dia 2 de julho do corrente ano, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.
- Portaria n.º 1877/2024 Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, incisos XXXV e XLIV, da Lei Complementar n.º 34/94 e do Aviso PGJ publicado em 03/05/2024, o Promotor de Justiça da comarca de Coronel Fabriciano, Gustavo Vilaça de Carvalho, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Tarumirim, atuando, em regime de mutirão, na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 0021169-35.2016.8.13.0684, no dia 3 de julho do corrente ano, às 8h30.
- Portaria n.º 1878/2024 Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, incisos XXXV e XLIV, da Lei Complementar n.º 34/94 e do Aviso PGJ publicado em 03/05/2024, o Promotor de Justiça da comarca de Teófilo Otoni, Hélio Pedro Soares, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Tarumirim, atuando, em regime de mutirão, nas sessões de julgamento do Tribunal do Júri referentes aos processos abaixo discriminados, nas datas especificadas:
- 05/07/2024, 8h30: Processo n.º 0000724-83.2022.8.13.0684;
- 10/07/2024, 8h30: Processo n.º 0004874-10.2022.8.13.0684.
- Portaria n.º 1879/2024 Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, incisos XXXV e XLIV, da Lei Complementar n.º 34/94 e do Aviso PGJ publicado em 03/05/2024, o Promotor de Justiça da comarca de Coronel Fabriciano, Paulo Eias Severgnini Mendes Júnior, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Tarumirim, atuando, em regime de mutirão, nas sessões de julgamento do Tribunal do Júri referentes aos processos abaixo discriminados, nas datas especificadas:
- 09/07/2024, 8h30: Processo n.º 0008093-02.2020.8.13.0684;
- 16/07/2024, 8h30: Processo n.º 0003429-20.2023.8.13.0684.
- Portaria n.º 1880/2024 Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, incisos XXXV e XLIV, da Lei Complementar n.º 34/94 e do Aviso PGJ publicado em 03/05/2024, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Coronel Fabriciano, João Pedro Avelar Alves Carneiro, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Tarumirim, atuando, em regime de mutirão, na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 0006533-88.2021.8.13.0684, no dia 17



de julho do corrente ano, às 8h30.

- Portaria nº 1881/2024 Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "f", da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Lagoa da Prata, Pedro Henrique Pereira Correa, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Bambuí, no período de 12 a 15 de julho do corrente ano, durante afastamento do oficiante.
- Portaria nº 1882/2024 Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "f", da Lei Complementar nº 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Mantena, Barbara Rodrigues de Paula, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Aimorés, no período de 15 a 20 de julho do corrente ano, durante afastamento do titular.
- Portaria nº 1883/2024 Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "f", da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Conselheiro Pena, Samoel Ribeiro de Faria Júnior, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Aimorés, no período de 21 a 26 de julho do corrente ano, durante afastamento do titular.
- Portaria nº 1884/2024 Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "f", da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de São Lourenço, Leandro Pannain Rezende, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Caxambu, no período de 15 de julho a 2 de agosto do corrente ano, durante afastamento da oficiante.
- Portaria nº 1885/2024 Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "f", da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Muriaé, Pedro Henrique Rodrigues Alvim, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Eugenópolis, no período de 15 a 19 de julho do corrente ano, durante afastamento da oficiante.
- Portaria nº 1886/2024 Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "f", da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Além Paraíba, José Gustavo Guimarães da Silva, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Palma, no período de 15 a 19 de julho do corrente ano, durante afastamento do oficiante.
- Portaria nº 1887/2024 Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "f", da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Ipatinga, Humberto Henrique Rufino de Miranda, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Tarumirim, no período de 15 a 30 de julho do corrente ano, durante afastamento do oficiante.
- Portaria nº 1888/2024 Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "f", da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Campo Belo, Cleber Augusto do Nascimento, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Candeias, no período de 22 a 26 de julho do corrente ano, durante afastamento do oficiante.
- Portaria nº 1889/2024 Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "f", da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Espinosa, João Lucas Teixeira Bebé, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Monte Azul, no período de 29 de julho a 2 de agosto do corrente ano, durante afastamento do oficiante.
- Portaria nº 80/2024\* Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "f", da Lei Complementar nº 34/94, os Promotores de Justiça da comarca de Uberlândia abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem perante a Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais daquela comarca, no corrente ano, conforme escala:

MÊS	PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA
Janeiro	Hamilton Pires Ribeiro



Fevereiro	Genney Randro Barros de Moura
Março	Aluísia Beraldo Ribeiro
Abril	Luciana Teixeira Rezende
Maio	Ricardo Mazini Bassetto
Junho	Márcia Pires da Motta
Julho	Adriano Arantes Bozola
Agosto	a definir
Setembro	Patrícia Mendes Nahas Salomão
Outubro	Breno Linhares Lintz
Novembro	Sylvio Fausto de Oliveira Neto
Dezembro	Fernando Rodrigues Martins

<sup>\*</sup> Republicada com alteração.

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO

Promotor de Justiça

Chefe de Gabinete

# 🚄 CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL

#### ATOS DA DIRETORA DO CEAF

Torna pública, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008, da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, a abertura de inscrições para seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 513/2024, promovido pela 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Pitangui, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de pós-graduação em Direito, na modalidade conveniado, com inscrições abertas de 28 de junho a 7 de julho de 2024.
- Edital nº 514/2024, promovido pela Coordenadoria Regional das Promotorias de Justiça de Defesa da Saúde da Macrorregião Sanitária Centro CRDS/CENTRO, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de pós-graduação em Saúde Pública, com inscrições abertas de 8 de julho a 29 de julho de 2024.
- Edital nº 515/2024, promovido pela Secretaria das Promotorias de Execução Penal da comarca de Ribeirão das Neves, destinado à formação de cadastro de reserva de estágio de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 8 de julho a 19 de julho de 2024.

A íntegra dos editais e demais informações acerca dos processos seletivos de estágio ficam disponibilizadas no link: https://www.mpmg.mp.br/portal/menu/servicos/concursos-e-estagios/estagios/processos-seletivos.shtml

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado da Etapa I das seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 460/2024, promovido pela Procuradoria de Justiça Criminal Gabinete 309:
- 1º Bárbara Coelho Brant Gomes
- 2º Luíza Caetano Porfírio dos Santos
- 3º Fernanda Cândida Pereira de Faria



4º Thaís Souza Macedo

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS

4º Fábio Brandão de Aquino
5º Isadora Bruna Silva de Oliveira
6º Laryssa Pereira Fernandes
7º Tiago Cardoso de Jesus
8º Gabriella Delandes de Jesus Freitas
9º Ana Laura Almeida Viana
- Edital nº 483/2024, promovido pela 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Ouro Preto:
1º Lais Cavalcanti Baeta Lima;
2º Mila Magalhães Guedes;
3º Karolainne Veloso;
4º Viviane de Souza Queiroz;
5º Bruna Mazzoni Pereira;
6º Aline Trindade Rola;
7º Luana Siqueira Padilha;
8º Larissa Pereira dos Santos;
9º Fernando Conceição Santos.
Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 352/2024, cor validade até 26 de junho de 2025:
1º Mateus Augusto Veloso Bonente;
2º Lucas Alfredo Vieira Dornelas;
3º Sabrina Cristina Santos Silva;
4º Gabriela Letícia do Vale Gonçalves;
5º Rafaella Carvalho Silva;
6º Pedro Vitor Teixeira e Silva.
Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 410/2024, cor validade até 26 de junho de 2025:
1º Lorenna Dutra Moreira
2º Ariana Toledo Xavier da Rocha
3º Josué Dias de Carvalho



Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 461/2024, com validade até 26 de junho de 2025:

- 1º Thayane Isabelle Vieira Oliveira;
- 2º Bruna Rios Celeste:
- 3º João Paulo Jardim Cancela:
- 4º Rayane Drumond de Souza Barcelos.

Belo Horizonte, 28 de junho de 2024.

ÉLIDA DE FREITAS REZENDE

Procuradora de Justiça

Diretora do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional

#### DIRETORIA-GERAL

#### ATOS DA DIRETORA-GERAL

Autorizando Cristiana Gonçalves dos Santos Gusmão, MAMP 3198-00, ocupante do cargo de Oficial do Ministério Público, lotada na comarca de Sete Lagoas, a cooperar na comarca de Paraopeba, uma vez por semana, no período 24/06/2024 a 03/07/2024, com direito à percepção de meia diária por dia cooperado.

Deferindo, nos termos da legislação vigente, averbação de tempo de serviço à servidora Marcela Marques Vieira Resende, MAMP 5008-00, no total de 2.393 (dois mil trezentos e noventa e três) dias, para fins de aposentadoria, a partir de 25.06.2024.

CLARISSA DUARTE BELLONI

Diretora-Geral

# ATOS PROCESSUAIS E PROCEDIMENTAIS

# CÄMARA DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

COMUNICAÇÃO. ADIAMENTO DA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE PROCURADORES DE JUSTIÇA.

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições, comunica que a 7ª Sessão Ordinária do Órgão Colegiado, exercício de 2024, anteriormente designada para o dia 3 de julho, será realizada no dia 10 de julho do corrente ano, às 14h, de forma SEMIPRESENCIAL, no Salão dos Órgãos Colegiados - Auditório Procurador de Justiça Hermano da Costa Val Filho - 1º andar do Edifício Castellar Modesto Guimarães, Avenida Álvares Cabral, 1.690, Santo Agostinho, Sede da Procuradoria-Geral de Justiça e, POR VIDEOCONFERÊNCIA, com a utilização da ferramenta Microsoft Teams.

Belo Horizonte, 28 de junho de 2024.



JARBAS SOARES JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça

Presidente da Câmara de Procuradores de Justiça

# PROCURADOR-GERAL ADJUNTO ADMINISTRATIVO

#### DIRETORIA DE GESTÃO DE SISTEMAS DA ATIVIDADE-FIM (DSAF)

Instauração e encerramento de Inquéritos Civis, Procedimentos Preparatórios, Procedimentos Administrativos, Procedimentos Investigatórios Criminais, Investigações Preliminares e Processos Administrativos do Procon no sistema MPe:

COMARCA: ABRE CAMPO

RESPONSÁVEL: CARLA PRISCILLA PEREIRA VIANA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0003.0060018/2024-28, instaurado em 27/06/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): VITOR FILIPE ROSA GUIMARÃES.

#### RESPONSÁVEL: DAYANE MARTINS DOS SANTOS

- Inquérito Civil nº 04.16.0003.0014567/2022-30, instaurado em 03/04/2018. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): JUDYLLENO HOTT FILGUEIRAS. Representado(s): MARILDA ENI COELHO REIS, CRISTIANA JULIO GOMES. Promoção de arquivamento em 27/06/2024.

COMARCA: ALFENAS

RESPONSÁVEL: FERNANDO RIBEIRO MAGALHAES CRUZ

- Inquérito Civil nº 02.16.0016.0069136/2024-27, instaurado em 27/06/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): LOHANNA SOUZA FRANÇA MOREIRA DE OLIVEIRA. Representado(s): CLÍNICA NEURO PSIQUIÁTRICA DE ALFENAS.

COMARCA: ALMENARA

RESPONSÁVEL: ANA FLAVIA LURIAN DE PAIVA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0017.0094687/2024-96, instaurado em 27/06/2024. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): NELSON FERREIRA DOS SANTOS. Representante(s): GILBERTO FERREIRA DOS SANTOS.

COMARCA: ALVINOPOLIS

RESPONSÁVEL: MARINO COTTA MARTINS TEIXEIRA FILHO

- Inquérito Civil nº 02.16.0023.0092151/2024-93, instaurado em 27/06/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE DOM SILVÉRIO.

COMARCA: ARACUAI

RESPONSÁVEL: ANA LUIZA HENRIQUES BERGER MACHADO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0034.0094406/2024-65, instaurado em 27/06/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): DURVAL DA SILVA RESENDE.



COMARCA: ARAGUARI

RESPONSÁVEL: ANDRE LUIS ALVES DE MELO

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0035.0094177/2024-16, instaurado em 27/06/2024. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Representante(s): NÁDIA DE MELO SÁ.

#### RESPONSÁVEL: FERNANDO HENRIQUE ZORZI ZORDAN

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0035.0094166/2024-31, instaurado em 27/06/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE ARAGUARI.
- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0035.0094225/2024-87, instaurado em 27/06/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE ARAGUARI.
- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0035.0086142/2024-61, instaurado em 03/06/2024. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): CONSELHO MUNICIPAL DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA. Arquivamento em 27/06/2024.

COMARCA: ARAXA

RESPONSÁVEL: MARCIO OLIVEIRA PEREIRA

- Inquérito Civil nº 04.16.0040.0045829/2023-74, instaurado em 11/06/2022. Área de atuação: FAUNA. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): A APURAR. Promoção de arquivamento em 27/06/2024.
- Inquérito Civil nº 04.16.0040.0045836/2023-79, instaurado em 18/04/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): CONDOMÍNIO VALLE DO ANDAIA-ARU. Representado(s): CAIPIRAS BAR E PETISCARIA. Promoção de arquivamento em 27/06/2024.

COMARCA: BARBACENA

#### RESPONSÁVEL: LUIZ PAULO BHERING NOGUEIRA

- Procedimento Administrativo Eleitoral nº 90.16.0056.0094161/2024-92, instaurado em 08/02/2024. Área de atuação: ELEITORAL. Representante(s): DE OFÍCIO.
- Procedimento Administrativo Eleitoral nº 90.16.0056.0094128/2024-13, instaurado em 03/06/2024. Área de atuação: ELEITORAL. Representante(s): DE OFÍCIO.
- Procedimento Administrativo Eleitoral nº 90.16.0056.0094136/2024-88, instaurado em 25/06/2024. Área de atuação: ELEITORAL. Representante(s): DE OFÍCIO.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0056.0022429/2023-04, instaurado em 13/09/2023. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): CAPS III. Arguivamento em 27/06/2024.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0056.0025209/2023-22, instaurado em 27/10/2023. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): M. D. F. S. C. Arguivamento em 27/06/2024.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0056.0039670/2023-97, instaurado em 15/02/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): ADRIANO DOS REIS BARROSO. Arquivamento em 27/06/2024.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0056.0055983/2024-23, instaurado em 15/05/2024. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): CLEIDE APARECIDA DA SILVA. Arquivamento em 27/06/2024.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0056.0058891/2024-77, instaurado em



29/05/2024. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DO IBITIPOCA. Arquivamento em 27/06/2024.

COMARCA: BELO HORIZONTE

RESPONSÁVEL: BERGSON CARDOSO GUIMARAES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0094218/2024-19, instaurado em 27/06/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO RENOVA.

#### RESPONSÁVEL: BRUNO ALEXANDER VIEIRA SOARES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0068118/2024-14, instaurado em 19/03/2024. Área de atuação: FUNDAÇÃO BIOMINAS. Arquivamento em 27/06/2024.
- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0069536/2024-43, instaurado em 21/03/2024. Área de atuação: FUNDAÇÃO DOM BOSCO. Arquivamento em 27/06/2024.
- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0072392/2024-46, instaurado em 09/04/2024. Área de atuação: FUNDAÇÃO SALVAR. Arquivamento em 27/06/2024.
- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0074929/2024-29, instaurado em 22/04/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO GUIMARÃES ROSA. Arquivamento em 27/06/2024.
- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0085077/2024-58, instaurado em 27/05/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA FEA. Arquivamento em 27/06/2024.
- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0094079/2024-86, instaurado em 27/06/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO MARIANA RESENDE COSTA FUMARC.
- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0094100/2024-04, instaurado em 27/06/2024. Área de atuação: FUNDAÇÃO ARCELORMITTAL.
- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0094185/2024-37, instaurado em 27/06/2024. Área de atuação: FUNDAÇÃO FELICE ROSSO.
- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0094296/2024-47, instaurado em 27/06/2024. Área de atuação: FUNDAÇÃO CHRISTIANO OTTONI.
- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0094304/2024-25, instaurado em 27/06/2024. Área de atuação: FUNDAÇÃO VALORIZAÇÃO DA VIDA.
- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0094333/2024-18, instaurado em 27/06/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO SAÚDE ITAÚ.

#### RESPONSÁVEL: DANIEL BATISTA MENDES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0024.0063565/2024-71, instaurado em 27/06/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): GRAZIELA CORRÊA DE ANDRADE.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0041231/2023-43, instaurado em 29/01/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): VALENTINA CHAMON SIATTI. Representante(s): ED WILSON APARECIDO SIATTI. Representado(s): COLÉGIO LOYOLA. Arquivamento em 27/06/2024.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0056270/2024-29, instaurado em



14/05/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): MARIA CLARA SALDANHA DE LIMA. Representante(s): ELISANGELA APOLINÁRIA DELFINA DE LIMA. Arquivamento em 27/06/2024.

#### RESPONSÁVEL: EDSON ANTENOR LIMA PAULA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0084450/2024-12, instaurado em 24/05/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO MINEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Arquivamento em 27/06/2024.
- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0086323/2024-75, instaurado em 03/06/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, ARTES E CULTURA FUNDAC. Arquivamento em 27/06/2024.
- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0088314/2024-56, instaurado em 10/06/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO CULTURAL DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS FCPEMG. Arquivamento em 27/06/2024.
- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0094092/2024-26, instaurado em 27/06/2024. Área de atuação: FUNDAÇÃO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO RAUMSÓLICA DE LOGOSOFIA.
- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0094145/2024-50, instaurado em 27/06/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO WALDOMIRO LOBO.
- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0094190/2024-96, instaurado em 27/06/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO RAUMSÓLICA DE LOGOSOFIA.
- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0094198/2024-74, instaurado em 27/06/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO RAUMSÓLICA DE LOGOSOFIA.
- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0094208/2024-95, instaurado em 27/06/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO RAUMSÓLICA DE LOGOSOFIA.
- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0094396/2024-63, instaurado em 27/06/2024. Área de atuação: FUNDAÇÃO EDUCAÇÃO, ARTES E CULTURA FUNDAC.
- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0094411/2024-46, instaurado em 27/06/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO RÁDIO EDUCATIVA QUADRANGULAR, 21.º PJ SETOR CONTÁBIL.

# RESPONSÁVEL: RODRIGO AUGUSTO FRAGAS DE ALMEIDA

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0024.0052841/2023-77, instaurado em 03/04/2024. Área de atuação: AGENTES MUNICIPAIS (CRIMINAL). Representante(s): MÁRIO DIMAS FAGUNDES DE CASTRO, CLÁUDIA HELOISA DA CUNHA ÁVILA, MANOEL DE OLIVEIRA CAMPOS, OSCAR FÁBIO FAGUNDES. Representado(s): JOSÉ FRANCISCO DE MOURA. Arquivamento Junto ao Judiciário em 27/06/2024.

COMARCA: BETIM

# RESPONSÁVEL: CAROLINA MENDONCA DE SIQUEIRA

- Inquérito Civil nº 02.16.0027.0066845/2024-27, instaurado em 27/06/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): IPREMB - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BETIM.

# RESPONSÁVEL: SPENCER DOS SANTOS FERREIRA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0027.0077212/2024-18, instaurado em



22/05/2023. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): POLIANA CRISTINA FILISMINO. Representante(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BETIM. Arquivamento em 27/06/2024.

COMARCA: BOCAIUVA

RESPONSÁVEL: ANDREIA NUNES DURAES

- Procedimento Administrativo Eleitoral nº 90.16.0073.0094063/2024-58, instaurado em 27/06/2024. Área de atuação: ELEITORAL. Representado(s): NÃO IDENTIFICADO.

RESPONSÁVEL: LUISA SANTIN GARCIA

- Inquérito Civil nº 04.16.0073.0094297/2024-52, instaurado em 01/02/2019. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): VILSON APARECIDO SOARES PRAES. Representado(s): AZEMAR CARDOSO DE OLIVEIRA, MUNICIPIO DE GUARACIAMA.
- Inquérito Civil nº 04.16.0073.0094192/2024-74, instaurado em 18/11/2020. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): FERNANDO RABELO NETO.
- Inquérito Civil nº 04.16.0073.0094167/2024-70, instaurado em 13/02/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): VICENTE EUSTAQUIO DA SILVA.
- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0073.0094409/2024-78, instaurado em 27/06/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representado(s): PREFEITURA DE BOCAIÚVA.

COMARCA: BOM DESPACHO

RESPONSÁVEL: LUANA CIMETTA CANCADO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0074.0094416/2024-68, instaurado em 23/01/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): EMPRESER - EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

COMARCA: BRUMADINHO

RESPONSÁVEL: LUDMILA COSTA REIS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0090.0094391/2024-64, instaurado em 27/06/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): DANIELLE KEILLA LOPES. Representado(s): JACINTO PEDRO GOMES.

COMARCA: CAETE

RESPONSÁVEL: CAMILA APARECIDA PIRES

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0045.0093841/2024-14, instaurado em 27/06/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): S. D. S. D. N. U. S. B. P. A. Representado(s): S. F. D. S, T. V. D. S.

COMARCA: CAMPINA VERDE

RESPONSÁVEL: JOSE CICERO BARBOSA DA SILVA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0111.0092985/2024-20, instaurado em 27/06/2024. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): A. X. D.

COMARCA: CAMPO BELO



#### RESPONSÁVEL: CLEBER AUGUSTO DO NASCIMENTO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0112.0094044/2024-36, instaurado em 27/06/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): EDSON FERREIRA BRAZ.

COMARCA: CANDEIAS

RESPONSÁVEL: CARLOS EDUARDO AVANZI DE ALMEIDA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0120.0092604/2024-84, instaurado em 27/06/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL MONSENHOR CASTRO.

RESPONSÁVEL: CLEBER AUGUSTO DO NASCIMENTO

- Inquérito Civil nº 02.16.0120.0074014/2024-39, instaurado em 24/04/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): POLÍCIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): RAFAELA CRISTINA LOPES DA SILVA. Promoção de arquivamento em 27/06/2024.

COMARCA: CAPELINHA

RESPONSÁVEL: CRISTIANO MOREIRA SILVA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0123.0093961/2024-66, instaurado em 27/06/2024. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): ADELCIO GERALDO DO NASCIMENTO. Representado(s): CARLOTA RIBEIRO DO NASCIMENTO.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0123.0093949/2024-02, instaurado em 27/06/2024. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): PRESIDENTE DA ILPI DE AGUA BOA. Representado(s): MARIA ARLINDA DE OLIVEIRA.

COMARCA: CARANDAI

RESPONSÁVEL: RODRIGO SILVEIRA PROTASIO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0132.0094699/2024-76, instaurado em 15/03/2024. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): ANÔNIMO OUVIDORIA. Representado(s): MUNICÍPIO DE CARANDAÍ.

COMARCA: CARANGOLA

RESPONSÁVEL: FLAVIA CUNHA DE LIMA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0133.0094113/2024-80, instaurado em 27/06/2024. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CÍVEL). Representado(s): BISMARCK ALVES MACHADO.

COMARCA: CARMOPOLIS DE MINAS

RESPONSÁVEL: FELIPE DE LEON BELLEZIA DE SALLES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0879.0094263/2024-44, instaurado em 27/06/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE CARMÓPOLIS DE MINAS. Representado(s): CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CARMÓPOLIS DE MINAS.

COMARCA: CONSELHEIRO LAFAIETE



#### RESPONSÁVEL: LILIALE FERRAREZI FAGUNDES

- Inquérito Civil nº 04.16.0183.0094290/2024-46, instaurado em 10/08/2020. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): ANDREA PATRÍCIA DOS SANTOS DE ARAÚJO. Representado(s): MUNICÍPIO DE SANTANA DOS MONTES.
- Inquérito Civil nº 04.16.0183.0094422/2024-71, instaurado em 23/06/2021. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representado(s): MUNICIPIO DE CASA GRANDE.
- Inquérito Civil nº 04.16.0183.0094160/2024-64, instaurado em 15/07/2021. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representado(s): MUNICÍPIO DE LAMIM, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAMIM.
- Inquérito Civil nº 04.16.0183.0094222/2024-39, instaurado em 27/12/2021. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONSELHEIRO LAFAIETE. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONSELHEIRO LAFAIETE.
- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0183.0094335/2024-38, instaurado em 17/02/2020. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representado(s): PRÉ ESCOLAR SÍTIO DA VOVÓ DONALDA.

COMARCA: CORINTO

#### RESPONSÁVEL: BRUNO DE CARVALHO VASCONCELOS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0191.0054880/2024-92, instaurado em 10/01/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 27/06/2024.

COMARCA: DIVINO

#### RESPONSÁVEL: MICHEL HELENO TOTTE VIEIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0220.0094212/2024-79, instaurado em 27/06/2024. Área de atuação: FAMÍLIA. Interessado(s): T. C. M. N, A. L. M. N.

COMARCA: DIVINOPOLIS

#### RESPONSÁVEL: LUCAS SILVA E GRECO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0223.0094332/2024-61, instaurado em 27/06/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0223.0094395/2024-09, instaurado em 27/06/2024. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

#### RESPONSÁVEL: MARCELO VALADARES LOPES ROCHA MACIEL

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0223.0071027/2024-97, instaurado em 02/04/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): EDUARDO COSTA AMARAL. Promoção de arquivamento em 27/06/2024.

COMARCA: DORES DO INDAIA

# RESPONSÁVEL: DEMETRIUS MESSIAS GANDRA

- Inquérito Civil nº 02.16.0232.0094193/2024-24, instaurado em 28/06/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS. Interessado(s): EFIGÊNIA PEREIRA DOMINGOS.

COMARCA: ESMERALDAS



#### RESPONSÁVEL: LUCIANA ANDRADE REIS MOREIRA

- Inquérito Civil nº 04.16.0241.0094280/2024-28, instaurado em 27/06/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): LUDIMILA GOMES LOPES.
- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0241.0094443/2024-26, instaurado em 27/06/2024. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): MUNICIPIO DE ESMERALDAS.
- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0241.0094681/2024-02, instaurado em 27/06/2024. Área de atuação: IDOSO. Representado(s): MUNICIPIO DE ESMERALDAS.
- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0241.0094152/2024-64, instaurado em 27/06/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): LUDIMILA GOMES LOPES.

COMARCA: ESPINOSA

RESPONSÁVEL: EROS BRAGA BISCOTTO

- Inquérito Civil nº 04.16.0243.0094425/2024-60, instaurado em 07/04/2014. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANA CLÁUDIA MENDES GOMES. Representado(s): WAGNER LIMA DE SOUZA.
- Inquérito Civil nº 04.16.0243.0094386/2024-46, instaurado em 19/01/2015. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ESPINOSA. Representado(s): MUNICIPIO DE ESPINOSA.
- Inquérito Civil nº 04.16.0243.0094314/2024-50, instaurado em 14/11/2017. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): JOZIANE ALVES DOS SANTOS. Representado(s): DINA BORBOREMA DANTAS.

# RESPONSÁVEL: JOAO LUCAS TEIXEIRA BEBE

- Inquérito Civil nº 04.16.0243.0094224/2024-55, instaurado em 01/09/2021. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): NÃO IDENTIFICADO.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0243.0094067/2024-18, instaurado em 10/01/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. S. L. Representado(s): M. D. E. Interessado(s): L. X. S.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0243.0094086/2024-87, instaurado em 15/03/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): G. R. N. Representado(s): M. D. E. Interessado(s): K. T. N. T.

COMARCA: EXTREMA

#### RESPONSÁVEL: WAGNER APARECIDO RODRIGUES DIONIZIO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0251.0094399/2024-52, instaurado em 24/06/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE TOLEDO-MG.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0251.0094702/2024-19, instaurado em 27/06/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): LUIZ CARLOS DA ROSA.

COMARCA: FORMIGA

#### RESPONSÁVEL: GUILHERME DE SALES GONCALVES

- Inquérito Civil nº 02.16.0261.0066275/2024-73, instaurado em 27/06/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG, FÁBIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO.



#### RESPONSÁVEL: HENRIQUE CARLINI PERFIRA

- Inquérito Civil nº 04.16.0261.0094257/2024-58, instaurado em 30/10/2023. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): ELIAS RODRIGUES COSTA, FJC EMPREENDIMENTOS LTDA.
- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0261.0094374/2024-29, instaurado em 30/10/2023. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG.

COMARCA: FRANCISCO SA

RESPONSÁVEL: JOANA DARC OLIVEIRA ALVES

- Procedimento Administrativo Eleitoral nº 02.16.0267.0093450/2024-63, instaurado em 27/06/2024. Área de atuação: ELEITORAL. Interessado(s): ADMINISTRADORES PÚBLICOS.

COMARCA: FRUTAL

RESPONSÁVEL: ROBERTO CARLOS ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR

- Processo Administrativo Procon nº 52.16.0271.0029664/2023-16, instaurado em 06/02/2012. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON/MG. Representado(s): BANCO DO BRASIL S/A. Arquivamento em 27/06/2024.
- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0271.0084141/2024-19, instaurado em 27/06/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MUNICIPIO DE FRONTEIRA.

COMARCA: GOVERNADOR VALADARES

RESPONSÁVEL: MARIANA CRISTINA DINIZ DOS SANTOS

- Procedimento Administrativo Eleitoral nº 90.16.0105.0094139/2024-48, instaurado em 27/06/2024. Área de atuação: ELEITORAL. Representado(s): MUNICÍPIO DE ALPERCATA.
- Procedimento Administrativo Eleitoral nº 90.16.0105.0094237/2024-21, instaurado em 27/06/2024. Área de atuação: ELEITORAL. Representado(s): MUNICÍPIO DE FREI INOCÊNCIO.
- Procedimento Administrativo Eleitoral nº 90.16.0105.0094279/2024-51, instaurado em 27/06/2024. Área de atuação: ELEITORAL. Representado(s): MUNICÍPIO DE MATHIAS LOBATO.

RESPONSÁVEL: RANDAL BIANCHINI MARINS

- PROCON Investigação Preliminar nº 51.16.0105.0087954/2024-90, instaurado em 18/04/2022. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): 6º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITARES DE MINAS GERAIS. Representado(s): MINAS CLUBE DE GOVERNADOR VALADARES MG, THIAGO ANTONIO COELHO RODRIGUES. Arquivamento em 27/06/2024.
- Investigação Preliminar Procon nº 02.16.0105.0039883/2023-13, instaurado em 31/10/2023. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): 6.º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS. Representado(s): AETÉ CLUBE. Arquivamento em 27/06/2024.
- Investigação Preliminar Procon nº 02.16.0105.0039970/2023-89, instaurado em 05/12/2023. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): 6.º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS. Representado(s): GARFO CLUBE DE GOVERNADOR VALADARES. Arquivamento em 27/06/2024.

COMARCA: IBIRITE

RESPONSÁVEL: MARINA BRANDAO POVOA



- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0114.0034889/2023-80, instaurado em 05/09/2023. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): LUAN DAVI NASCIMENTO GUDIM. Arquivamento em 27/06/2024.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0114.0039971/2023-24, instaurado em 22/03/2024. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): ARLINDO CÂNDIDO DOS SANTOS. Representante(s): VÂNIA APARECIDA DOS SANTOS. Arguivamento em 27/06/2024.
- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0114.0076339/2024-16, instaurado em 13/05/2024. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): MARCOS TULIO FERREIRA DIAS. Representante(s): SONIA DA SILVA CAMPOS. Arquivamento em 27/06/2024.

COMARCA: IGARAPE

RESPONSÁVEL: ANDRE SALLES DIAS PINTO

- Procedimento Administrativo Eleitoral nº 90.16.0301.0094154/2024-98, instaurado em 27/06/2024. Área de atuação: ELEITORAL. Interessado(s): MUNICÍPIO DE IGARAPÉ, MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DE BICAS.
- Inquérito Civil nº 04.16.0301.0032679/2023-69, instaurado em 17/08/2021. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): AMAURI CLAUDIO DE SOUSA BATISTELI. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPE. Promoção de arquivamento em 27/06/2024.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0301.0094202/2024-62, instaurado em 27/06/2024. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): E. R. D. S. Representado(s): G. R. D. S. J. G. R. D. S. C. D. S.

RESPONSÁVEL: LUDMILA ALESSANDRA VIEIRA BOTTARO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0301.0094355/2024-05, instaurado em 27/06/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): ENRICO SIMUNETO CARVALHO.

COMARCA: INHAPIM

RESPONSÁVEL: JONAS JUNIO LINHARES COSTA MONTEIRO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0309.0094133/2024-42, instaurado em 27/06/2024. Área de atuação: CÍVEL RESIDUAL. Vitima(s): VALQUÍRIA LIMA DIAS. Interessado(s): MARIA EDUARDA DE ASSUNÇÃO MOURA, SAYMON LUCAS LIMA LEMOS, FABIANA LIMA LEMOS, ALERRANDRO LIMA DIAS, ÁGATHA SOPHIA LIMA DIAS.

COMARCA: ITAJUBA

RESPONSÁVEL: LUIS MAURICIO OHARA RAMIRES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0324.0094174/2024-05, instaurado em 27/06/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO DE PESQUISA E ASSESSORAMENTO À INDÚSTRIA.

RESPONSÁVEL: SUMARA APARECIDA MARCAL SOARES

- Investigação Preliminar - Procon nº 02.16.0324.0075600/2024-38, instaurado em 27/06/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Vitima(s): PEDIU SIGILO DADOS.

COMARCA: ITAMBACURI

RESPONSÁVEL: JULIAN FLEURY ROCHA



- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0327.0094345/2024-16, instaurado em 27/06/2024. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): MIRELLY LEAL MARINS. Representado(s): MUNICÍPIO DE ITAMBACURI.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0327.0094172/2024-94, instaurado em 27/06/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): ANA MARIA CRUZ PONTES. Representante(s): THIAGO JASTROW PONTES. Representado(s): EVA PAULA RAMOS DA CRUZ.

COMARCA: ITAUNA

#### RESPONSÁVEL: RODRIGO BRAGANCA DE QUEIROZ

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0338.0094441/2024-89, instaurado em 27/06/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): CASA DE CARIDADE MANOEL GONÇALVES DE SOUZA MOREIRA.
- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0338.0077737/2024-30, instaurado em 28/03/2023. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): CASA DE CARIDADE MANOEL GONÇALVES DE SOUSA MOREIRA. Arquivamento em 27/06/2024.

COMARCA: ITURAMA

#### RESPONSÁVEL: CRISTIANO DA COSTA MATA

- Inquérito Civil nº 04.16.0344.0052058/2023-88, instaurado em 13/10/2015. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): WILLIAN MARTINS MAIA. Promoção de arquivamento em 27/06/2024.

#### RESPONSÁVEL: GABRIELA STEFANELLO PIRES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0344.0063316/2024-54, instaurado em 27/06/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): V. D. S. S. Representado(s): J. M. D. S. Interessado(s): V. C. M. D. S.

### RESPONSÁVEL: SILVANA DE OLIVEIRA

- Procedimento Administrativo Eleitoral nº 02.16.0344.0094131/2024-18, instaurado em 27/06/2024. Área de atuação: ELEITORAL. Representado(s): MUNICIPIO DE ITURAMA.
- Procedimento Administrativo Eleitoral nº 02.16.0344.0094142/2024-12, instaurado em 27/06/2024. Área de atuação: ELEITORAL. Representado(s): MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG.
- Procedimento Administrativo Eleitoral nº 02.16.0344.0094158/2024-65, instaurado em 27/06/2024. Área de atuação: ELEITORAL. Representado(s): MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS.
- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0344.0094371/2024-37, instaurado em 27/06/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): LAR DOS VELHINHOS DONA MARIA ABADIA DE FREITAS LIMA.
- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0344.0094427/2024-77, instaurado em 27/06/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS SOL NASCENTE.
- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0344.0094442/2024-60, instaurado em 27/06/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITURAMA.
- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0344.0094453/2024-54, instaurado em 27/06/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): ASSOCIACAO PROFISSIONALIZANTE JOVEM CIDADAO.
- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0344.0094684/2024-25, instaurado em 27/06/2024. Área



de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): CENTRO ESPIRITA LUZ DO CAMINHO.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0344.0094696/2024-89, instaurado em 27/06/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): ASSOCIACAO METODISTA DE ASSISTENCIA SOCIAL.
- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0344.0094701/2024-51, instaurado em 27/06/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO.

COMARCA: JANUARIA

RESPONSÁVEL: MARIA IZABELA SANTOS COLARES

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0352.0086345/2024-18, instaurado em 27/06/2024. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Vitima(s): FABIANO ALVES VIEIRA NASCIMENTO. Representado(s): NÃO IDENTIFICADO.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0352.0061857/2024-42, instaurado em 27/06/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ.

COMARCA: JOAO MONLEVADE

RESPONSÁVEL: GABRIEL COSTA DE JESUS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0362.0093745/2024-82, instaurado em 27/06/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): MACAELE XAVIER FRANCO, PÉROLA VITÓRIA FRANCO, DAVID XAVIER FRANCO DA SILVA. Representado(s): MICHELINE CRISTINA XAVIER.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0362.0092148/2024-36, instaurado em 27/06/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Interessado(s): ABNER HENRIQUE DE SOUZA MATOS.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0362.0092210/2024-11, instaurado em 27/06/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Interessado(s): YSABEL HELOISE LIMA DIAS.

RESPONSÁVEL: JULIA BACCARINI DE CASTRO FIGUEIREDO TEIXEIRA

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0362.0064458/2024-87, instaurado em 27/06/2024. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Representado(s): NÃO IDENTIFICADO.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0362.0068226/2024-07, instaurado em 27/06/2024. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): NÃO IDENTIFICADO.

COMARCA: JOAO PINHEIRO

RESPONSÁVEL: FLAVIO BARRETO FERES

- Inquérito Civil nº 04.16.0363.0094691/2024-02, instaurado em 27/06/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): TEREZA RAQUEL VELOSO COSTA,, LUCIANA SANTANA DE AQUINO NOGUEIRA. Representado(s): EDMAR XAVIER MACIEL, MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS,, JOEL PEREIRA DOS REIS, VERA LÚCIA LIMA, MARIA CÉLIA DA SILVA GONÇALVES, VANDEIR JOSÉ DA SILVA, WELLINGTON NEY DA SILVA.

COMARCA: JUATUBA

RESPONSÁVEL: ALYSSON CARDOZO CEMBRANEL

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0740.0094700/2024-13, instaurado em



30/04/2024. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE JUATUBA. Interessado(s): ALESSANDRO PEREIRA CORREIA. Arquivamento em 27/06/2024.

COMARCA: JUIZ DE FORA

RESPONSÁVEL: JUVENAL MARTINS FOLLY

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0145.0032844/2023-97, instaurado em 09/08/2023. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO FRANCISCO BAPTISTA DO NASCIMENTO. Arguivamento em 27/06/2024.
- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0145.0063634/2024-54, instaurado em 27/02/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO DOM JUSTINO JOSÉ DE SANTANA. Arquivamento em 27/06/2024.

#### RESPONSÁVEL: SAMYRA RIBEIRO NAMEN

- Procedimento Administrativo Eleitoral nº 90.16.0145.0094431/2024-03, instaurado em 27/06/2024. Área de atuação: ELEITORAL. Representado(s): CHARLLES THOMACELLI EVANGELISTA, CRISTIANO MOTORISTA.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0094200/2024-73, instaurado em 27/06/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): C. T. S. O. Interessado(s): M. J. A. A, G. V. D.

#### RESPONSÁVEL: THIAGO FERNANDES DE CARVALHO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0145.0094694/2024-90, instaurado em 27/06/2024. Área de atuação: CRIME ORGANIZADO. Interessado(s): N. I.

COMARCA: LAGOA DA PRATA

# RESPONSÁVEL: PAULO ANTONIO DOS SANTOS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0372.0079507/2024-44, instaurado em 27/06/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DA PRATA. Interessado(s): VANUSIA APARECIDA DA CUNHA.

# RESPONSÁVEL: PEDRO HENRIQUE PEREIRA CORREA

- Procedimento Administrativo Eleitoral nº 90.16.0372.0094083/2024-77, instaurado em 27/06/2024. Área de atuação: ELEITORAL. Interessado(s): TODOS OS ENVOLVIDOS NO PROCESSO ELEITORAL.
- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0372.0077547/2024-11, instaurado em 26/05/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): NORTESUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS. Promoção de arquivamento em 27/06/2024.
- Torna sem efeito a publicação do dia 28/06/2024 referente ao encerramento Promoção de arquivamento do Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0372.0077547/2024-11.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0372.0077605/2024-43, instaurado em 28/03/2023. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA TAVARES. Representante(s): JUSSARA PATRÍCIA SILVA. Arquivamento em 27/06/2024.

COMARCA: LAJINHA

RESPONSÁVEL: ALCIDEZIO JOSE DE OLIVEIRA BISPO JUNIOR



- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0377.0094397/2024-04, instaurado em 27/06/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): SERGIO PEDRO DA SILVA. Interessado(s): MARIA APARECIDA DA SILVA.

COMARCA: LUZ

RESPONSÁVEL: THIAGO GERHARDT DE CAMARGO

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0388.0085125/2024-92, instaurado em 27/05/2024. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): POSTO VERDE LUZENSE LTDA. Encaminhamento ao Juizado Especial Criminal em 27/06/2024.

COMARCA: MANHUACU

RESPONSÁVEL: GEANNINI MAELLI MOTA MIRANDA

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0394.0013180/2022-98, instaurado em 16/12/2022. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CRIMINAL). Representado(s): MARIA APARECIDA MAGALHÃES BIFANO, VIDOMAR JOSÉ FERNANDES, ISADORA CORREIA DOS REIS, FLÁVIO TEIXEIRA COSTA, JOSIAS BREDER VIEIRA, NILO RODRIGUES DA CUNHA NETO, JOÃO AMÂNCIO DE FARIA, JANIO SERVIO MENDES, THIAGO DORNELAS MIRANDA, ÉRIK LEOPOLDO FERIS MIRANDA. Oferecimento de Denúncia em 27/06/2024.

RESPONSÁVEL: REINALDO PINTO LARA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0394.0014429/2022-17, instaurado em 01/06/2022. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CRAS CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SIMONESIA. Arquivamento em 27/06/2024.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0394.0063330/2024-90, instaurado em 27/06/2024. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Vitima(s): JOSÉ MARIA JANUÁRIO. Representante(s): ZELI APARECIDA JANUÁRIO.

COMARCA: MANTENA

RESPONSÁVEL: LARISSA CAMAPUM DE SOUZA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0396.0092690/2024-79, instaurado em 21/06/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): LORIANO LUIZ SANTOS DE ANDRADE. Representado(s): A APURAR. Arguivamento em 27/06/2024.

COMARCA: MARIANA

RESPONSÁVEL: CLAUDIO DANIEL FONSECA DE ALMEIDA

- Inquérito Civil nº 04.16.0400.0094323/2024-71, instaurado em 27/06/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Representado(s): MUNICIPIO DE MARIANA.

RESPONSÁVEL: GUILHERME DE SA MENEGHIN

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0400.0065013/2024-10, instaurado em 05/03/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): THALITA VIEIRA DE OLIVEIRA ROCHA. Representado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 27/06/2024.

COMARCA: MESQUITA

RESPONSÁVEL: HERMAN ARAUJO RESENDE

- Inquérito Civil nº 04.16.0417.0094188/2024-66, instaurado em 27/06/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL).



Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Representado(s): MUNICIPIO DE JOANESIA.

- Inquérito Civil nº 04.16.0417.0094196/2024-44, instaurado em 27/06/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Representado(s): MUNICIPIO DE JOANESIA.
- Inquérito Civil nº 04.16.0417.0094205/2024-92, instaurado em 27/06/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Representado(s): MUNICIPIO DE JOANESIA.
- Inquérito Civil nº 04.16.0417.0094219/2024-05, instaurado em 27/06/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Representado(s): MUNICIPIO DE JOANESIA.
- Inquérito Civil nº 04.16.0417.0094235/2024-58, instaurado em 27/06/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Representado(s): MUNICIPIO DE JOANESIA.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0417.0094041/2024-50, instaurado em 27/06/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): MARIA JERONIMA PEREIRA DE SOUZA. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE JOANÉSIA.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0417.0094232/2024-34, instaurado em 27/06/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): ARTHUR EMANUEL ARAÚJO SILVA. Representado(s): MUNICIPIO DE MESQUITA.

COMARCA: MINAS NOVAS

RESPONSÁVEL: RUY ROBERTO RIBEIRO NETO

- Inquérito Civil nº 04.16.0418.0094169/2024-79, instaurado em 27/06/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): COPANOR.
- Inquérito Civil nº 04.16.0418.0094305/2024-93, instaurado em 27/06/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): MUNICIPIO DE MINAS NOVAS MG.
- Inquérito Civil nº 04.16.0418.0094402/2024-93, instaurado em 27/06/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representante(s): MARCOS PAULO DE SOUZA MIRANDA. Representado(s): MUNICIPIO DE MINAS NOVAS MG.
- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0418.0094426/2024-70, instaurado em 27/06/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICIPIO DE CHAPADA DO NORTE.
- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0418.0094221/2024-59, instaurado em 27/06/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0418.0094325/2024-64, instaurado em 27/06/2024. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0418.0094429/2024-69, instaurado em 27/06/2024. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): GILSON GOMES DE SOUSA, NEU JUNIOR.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0418.0094201/2024-80, instaurado em 27/06/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: MONTE AZUL

RESPONSÁVEL: GABRIEL CARVALHO MARAMBAIA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0429.0061523/2024-40, instaurado em 16/02/2024.



Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS. Arquivamento em 27/06/2024.

COMARCA: MURIAE

RESPONSÁVEL: INGRID COSTA DOS REIS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0439.0094004/2024-82, instaurado em 27/06/2024. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE MURIAÉ.

RESPONSÁVEL: RAPHAEL SOARES MOREIRA CESAR BORBA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0439.0094414/2024-28, instaurado em 27/06/2024. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

COMARCA: NANUQUE

RESPONSÁVEL: EDERSON MORALES NOVAKOSKI

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0443.0091093/2024-07, instaurado em 15/12/2022. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): NORMA BOTELHO DE CARVALHO. Arquivamento em 27/06/2024.

COMARCA: NOVA LIMA

RESPONSÁVEL: RODRIGO OTAVIO MAZIEIRO WANIS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0188.0094255/2024-86, instaurado em 27/06/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFICIO. Representado(s): ELAINE CRISTINA DOS SANTOS PIRES.

COMARCA: NOVO CRUZEIRO

RESPONSÁVEL: HENRIQUE MAGALHAES FILOGONIO

- Inquérito Civil nº 04.16.0453.0055324/2024-90, instaurado em 15/07/2015. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MINISTERIO PUBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): CAMARA MUNICIPAL DE ITAIPÉ-MG. Promoção de arquivamento em 27/06/2024.
- Inquérito Civil nº 04.16.0453.0055326/2024-36, instaurado em 26/07/2016. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATUJI-MG. Promoção de arquivamento em 27/06/2024.
- Inquérito Civil nº 04.16.0453.0055389/2024-81, instaurado em 26/07/2016. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATUJI-MG. Promoção de arquivamento em 27/06/2024.
- Inquérito Civil nº 04.16.0453.0055376/2024-44, instaurado em 02/08/2021. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DANILO CARVALHO DE SOUZA E RONALDO VAZ RAMOS. Representado(s): MILTON COELHO DE OLIVEIRA. Promoção de arquivamento em 27/06/2024.
- Inquérito Civil nº 04.16.0453.0055306/2024-91, instaurado em 13/12/2021. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE ITAIPÉ, MARIA DAS GRAÇAS VENCESLAU DOS SANTOS. Promoção de arquivamento em 27/06/2024.

COMARCA: OURO FINO

RESPONSÁVEL: LUIS AUGUSTO BELLOTI

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0460.0062408/2024-35, instaurado em



19/06/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): EDSON LUIZ BOMFIM ARAUJO. Arquivamento em 27/06/2024.

COMARCA: OURO PRETO

RESPONSÁVEL: FLAVIO JORDAO HAMACHER

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0461.0063860/2024-04, instaurado em 27/06/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): POLLYANNA PRECIOSO NEVES.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0461.0017886/2023-93, instaurado em 04/08/2023. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): ERICA SOARES DE OLIVEIRA. Representado(s): RESIDENCIAL MORADA NOVA. Arquivamento em 27/06/2024.

COMARCA: PARA DE MINAS

RESPONSÁVEL: ANDRE LUIS MACHADO ARANTES

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0471.0037110/2023-14, instaurado em 05/09/2023. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): MARIA CLARET DE PAULA VIEIRA DINIZ, RAFAELA CRISTINA MIRANDA. Arquivamento Junto ao Judiciário em 27/06/2024.RESPONSÁVEL: CHARLES DANIEL FRANCA SALOMAO
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0471.0025244/2023-85, instaurado em 16/06/2023. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): MÁRCIA AUXILIADORA DUARTE. Interessado(s): THIAGO LORENZO DUARTE NUNES. Arquivamento em 27/06/2024.

RESPONSÁVEL: JULIANA MARIA RIBEIRO DA FONSECA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0471.0094204/2024-77, instaurado em 25/11/2021. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): CREAS PARÁ DE MINAS. Interessado(s): ALEXANDO HENRIQUE ALVES DOS SANTOS.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0471.0094243/2024-91, instaurado em 03/12/2021. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): GLEIDE SINO DE BASTOS ALMEIDA.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0471.0094230/2024-54, instaurado em 27/06/2024. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): CRAS CENTRAL DE PARÁ DE MINAS.

COMARCA: PARACATU

RESPONSÁVEL: DAVI REIS SALLES BUENO PIRAJA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0470.0066850/2024-37, instaurado em 15/04/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): DANIELA CRISTINA DOS SANTOS. Arguivamento em 27/06/2024.

COMARCA: PARAGUACU

RESPONSÁVEL: SOPHIA SOUSA DE MESQUITA DAVID

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0472.0025433/2023-62, instaurado em 22/06/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ANA VITA FERREIRA. Promoção de arquivamento em 27/06/2024.

COMARCA: PASSOS

RESPONSÁVEL: CRISTINA BECHARA KALLAS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0479.0063188/2024-30, instaurado em 27/06/2024. Área



de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): FRANCISCO SENA. Representado(s): FUNDAÇÃO BENEFICENTE SÃO JOÃO DA ESCOCIA.

RESPONSÁVEL: EDER DA SILVA CAPUTE

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0479.0094294/2024-91, instaurado em 27/06/2024. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): VALENTINA VITÓRIA MORAIS BORGES.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0088358/2024-22, instaurado em 10/06/2024. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): MARIA APARECIDA BORGES DA CUNHA. Juntada em autos judiciais em 27/06/2024.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0089064/2024-69, instaurado em 11/06/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): ANA CRISTINA SILVA COSTA. Juntada em autos judiciais em 27/06/2024.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0091074/2024-22, instaurado em 20/06/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): ISABELE SOUSA OLIVEIRA. Juntada em autos judiciais em 27/06/2024.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0093065/2024-03, instaurado em 24/06/2024. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): LUANA LETICIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO. Juntada em autos judiciais em 27/06/2024.

COMARCA: PATOS DE MINAS

RESPONSÁVEL: ATHAIDE FRANCISCO PERES OLIVEIRA

- Inquérito Civil nº 04.16.0710.0094106/2024-19, instaurado em 14/09/2017. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOUBERT MENDES DE CARVALHO, TIAGO DONIZETH MACHADO.

RESPONSÁVEL: CAROLINA FRARE LAMEIRINHA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0710.0094157/2024-43, instaurado em 27/06/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOUBERT MENDES DE CARVALHO, TIAGO DONIZETH MACHADO.

COMARCA: PATROCINIO

RESPONSÁVEL: BRENO NASCIMENTO PACHECO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0481.0094242/2024-19, instaurado em 19/07/2021. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOSÉ CARLOS GROSSI.

COMARCA: PECANHA

RESPONSÁVEL: JULIO MACIEL CORDEIRO

- Inquérito Civil nº 04.16.0486.0005612/2022-24, instaurado em 04/07/2022. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Juntada em autos judiciais em 27/06/2024.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0486.0094091/2024-90, instaurado em 27/06/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

COMARCA: PIRAPETINGA

RESPONSÁVEL: INGRID COSTA DOS REIS



- Inquérito Civil nº 04.16.0511.0094331/2024-33, instaurado em 06/06/2023. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): LEONARDO MARTINS BRUM. Representado(s): PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPETINGA LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA.
- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0511.0094375/2024-35, instaurado em 08/03/2024. Área de atuação: CÍVEL. Representante(s): HAROLDO PAIVA CHAGAS. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: PIRAPORA

RESPONSÁVEL: ANA FLAVIA AFONSO DRUMOND AMORIM

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0512.0025590/2023-39, instaurado em 24/06/2023. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ALTO MÉDIO SÃO FRANCISCO. Arquivamento em 27/06/2024.

COMARCA: PITANGUI

RESPONSÁVEL: LARRICE LUZ CARVALHO

- Inquérito Civil nº 04.16.0514.0037959/2023-08, instaurado em 14/05/2019. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): HÉLIO SILVA DE FARIA. Promoção de arquivamento em 28/06/2024.

RESPONSÁVEL: RENATA VALLADAO NOGUEIRA LOPES LINS

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0514.0068696/2024-47, instaurado em 17/05/2016. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): DIMITRI DOS REIS MELO. Representado(s): JUVELINO JUNIO LEMOS. Arquivamento Junto ao Judiciário em 27/06/2024.

RESPONSÁVEL: UMBERTO DE ALMEIDA BIZZO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0514.0094458/2024-94, instaurado em 27/06/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): IVAN FRANCISCO LUIZ DE FARIA.

COMARCA: PIUMHI

RESPONSÁVEL: ANDRE SILVARES VASCONCELOS

- Procedimento Administrativo Eleitoral nº 90.16.0515.0094385/2024-60, instaurado em 27/06/2024. Área de atuação: ELEITORAL. Interessado(s): MUNICIPIOS DA 220ª ZONA ELEITORAL DE MINAS GERAIS.

RESPONSÁVEL: PEDRO HENRIQUE GUIMARAES COSTA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0515.0094346/2024-28, instaurado em 27/06/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Interessado(s): VICENTE RICARDO DE OLIVEIRA.

COMARCA: POCOS DE CALDAS

RESPONSÁVEL: DANIELA VIEIRA DE ALMEIDA TREVISAN

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0518.0025419/2023-32, instaurado em 18/10/2023. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): A. M. D, J. M. Arquivamento em 27/06/2024.

COMARCA: PONTE NOVA

RESPONSÁVEL: MICHEL HENRIQUE DE MESQUITA COSTA



- Inquérito Civil nº 04.16.0521.0094365/2024-32, instaurado em 27/06/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICIPIO DE ORATORIOS.

COMARCA: POUSO ALEGRE

RESPONSÁVEL: LUIZ GUSTAVO FABRIS FERREIRA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0525.0094150/2024-63, instaurado em 27/06/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO SUL MINEIRA DE ENSINO.

COMARCA: PRATA

RESPONSÁVEL: PHILIPE AUGUSTO DE MOURA ABREU

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0528.0094295/2024-17, instaurado em 08/05/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): GUSTAVO GUARNIERI GUARNIERI.
- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0528.0094376/2024-61, instaurado em 20/05/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): FERNANDO REIS OLIVEIRA, GUSTAVO VIEIRA ALVES, LEANDRO VIEIRA ALVES, LUCIANO RODRIGUES DE REZENDE.
- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0528.0094366/2024-40, instaurado em 21/05/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOSE DONIZETI DE OLIVEIRA.
- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0528.0094318/2024-75, instaurado em 22/05/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): TEREZINHA CONCEIÇÃO DA SILVA CAMARGOS, MAGDA SILVA CAMARGOS DUTRA, ANSELMO DE SOUZA DUTRA, MARCELO SILVA CAMARGOS, MARCIO SILVA CAMARGOS.
- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0528.0094356/2024-19, instaurado em 22/05/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ADÃO DO CARMO OLIVEIRA.

COMARCA: RESPLENDOR

RESPONSÁVEL: HIDELBRANDO FERREIRA LACERDA NETO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0543.0092467/2024-15, instaurado em 21/06/2024. Área de atuação: FAZENDA PÚBLICA. Interessado(s): ROBERTO FAZOLO. Arguivamento em 27/06/2024.

COMARCA: RIBEIRAO DAS NEVES

RESPONSÁVEL: HENRIQUE NOGUEIRA MACEDO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0231.0094070/2024-37, instaurado em 27/06/2024. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Vitima(s): DOUGLAS LUCAS FERREIRA SILVA.
- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0231.0094073/2024-53, instaurado em 27/06/2024. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Vitima(s): MARCELO LOURENÇO SOARES.
- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0231.0094078/2024-15, instaurado em 27/06/2024. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Vitima(s): HERMÍNIO FERREIRA DE OLIVEIRA.
- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0231.0094081/2024-31, instaurado em 27/06/2024. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representado(s): 40º BATALHÂO DA PMMG.

COMARCA: RIO POMBA



#### RESPONSÁVEL: SHERMILA PERES DHINGRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0558.0094214/2024-54, instaurado em 27/06/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): K. S. D. R. Representante(s): C. T. D. S. Representado(s): M. R. D. R.

COMARCA: SABARA

RESPONSÁVEL: RODRIGO GONCALVES MARCIANO DE OLIVEIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0567.0063462/2024-42, instaurado em 27/06/2024. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): MARISA VELOSO REIS. Representante(s): MIRLENE GRACE REIS DOS SANTOS.

COMARCA: SALINAS

RESPONSÁVEL: CAIO CESAR ESPIRITO SANTO DO NASCIMENTO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0570.0094440/2024-60, instaurado em 27/06/2024. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representado(s): THIAGO VINÍCIUS PIRES MURÇA.

COMARCA: SANTA BARBARA

RESPONSÁVEL: LUCAS BACELETTE OTTO QUARESMA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0572.0068988/2024-57, instaurado em 27/02/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): VALE S/A. Promoção de arquivamento em 27/06/2024.
- Torna sem efeito a publicação do dia 28/06/2024 referente ao encerramento Promoção de arquivamento do Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0572.0068988/2024-57.

COMARCA: SANTA LUZIA

RESPONSÁVEL: ROSANGELO RODRIGUES DE MIRANDA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0245.0071554/2024-37, instaurado em 04/04/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): RAFAEL JUNEO DOS SANTOS PIN. Juntada em autos judiciais em 27/06/2024.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0245.0081990/2024-50, instaurado em 16/05/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): MARIA E BRUNA. Representado(s): CÉSAR VIEIRA DO NASCIMENTO. Arquivamento em 27/06/2024.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0245.0091988/2024-55, instaurado em 20/06/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): JONATHAN FÁBIO DE OLIVEIRA GONÇALVES. Arquivamento em 27/06/2024.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0245.0094251/2024-64, instaurado em 27/06/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): INGRID DE ARAÚJO MAGALHÃES.

COMARCA: SANTA VITORIA

RESPONSÁVEL: MARIANA MARIM ALVES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0598.0031237/2023-50, instaurado em 18/08/2023. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): ANDRÉ CASSIANO DOS SANTOS. Representado(s): MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA, FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Interessado(s): ANDRÉ CASSIANO DOS SANTOS. Arguivamento em 27/06/2024.



COMARCA: SANTO ANTONIO DO MONTE

RESPONSÁVEL: HENRIQUE CARLINI PEREIRA

- Inquérito Civil nº 04.16.0604.0081942/2024-43, instaurado em 09/05/2019. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): PPR MINERAÇÃO LTDA. Promoção de arquivamento em 27/06/2024.

COMARCA: SANTOS DUMONT

RESPONSÁVEL: ROGER SILVA AGUIAR

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0607.0094315/2024-29, instaurado em 27/06/2024. Área de atuação: CRIMINAL. Vitima(s): MARGARIDA.
- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0607.0094291/2024-95, instaurado em 27/06/2024. Área de atuação: CRIMINAL. Vitima(s): GERALDA BASTOS DOS REIS.
- Inquérito Civil nº 02.16.0607.0063587/2024-44, instaurado em 27/06/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): SEBASTIÃO WILSON DA SILVA. Interessado(s): SEBASTIÃO WILSON DA SILVA.

COMARCA: SAO GONCALO DO SAPUCAI

RESPONSÁVEL: ALESSANDRO RAMOS MACHADO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0620.0094417/2024-87, instaurado em 27/06/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): RUBENS ROBERTO FREITAS DO CARMO. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE CAREAÇU. Representado(s): MARIA DE FÁTIMA DE FREITAS FERREIRA, AILTON ROBERTO DO CARMO.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0620.0093947/2024-70, instaurado em 27/06/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): MIGUEL VIEIRA DA SILVA. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ. Representado(s): RUBENS DA SILVA, MARIA ADRIANA VIEIRA DA SILVA.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0620.0093931/2024-17, instaurado em 27/06/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): MATHEUS CÂNDIDO CAMPOS. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ. Representado(s): TATIANA BATISTA CANDIDO, WELLITON DO NASCIMENTO CAMPOS.

RESPONSÁVEL: KATIA DE CASTRO VILAS BOAS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0620.0079130/2024-04, instaurado em 06/05/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): ALAN MOREIRA DE PAULA. Representado(s): CENTRAL MACRORREGIONAL DE REGULAÇÃO ASSISTENCIAL DE ALFENAS/MG. Arguivamento em 27/06/2024.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0620.0084569/2024-09, instaurado em 13/06/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): GLAUCYA CAROLINE VAUGHAN CASTRO. Representado(s): MUNICIPIO DE SAO GONCALO DO SAPUCAI. Arquivamento em 27/06/2024.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0620.0093699/2024-73, instaurado em 27/06/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): IONE DE SOUZA COSTA. Representado(s): MUNICIPIO DE SAO GONCALO DO SAPUCAI.

COMARCA: SAO GOTARDO

RESPONSÁVEL: JOSE GERALDO DE OLIVEIRA SILVA ROCHA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0621.0084975/2024-90, instaurado em 27/05/2024. Área de atuação: CÍVEL RESIDUAL. Representado(s): PAULO ROBERTO MACEDO. Juntada em autos judiciais em



27/06/2024.

COMARCA: SAO JOAO DA PONTE

RESPONSÁVEL: LAIS DE CASTRO ALVES COUTO

- Procedimento Administrativo Eleitoral nº 90.16.0624.0094392/2024-79, instaurado em 27/06/2024. Área de atuação: ELEITORAL. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO, AVANTE.

COMARCA: SAO JOAO DO PARAISO

RESPONSÁVEL: MATEUS NETTO COELHO

- Inquérito Civil nº 02.16.0627.0092335/2024-33, instaurado em 28/06/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): SUPRAM-NM. Representado(s): ELCIO BATISTA DE OLIVEIRA.

COMARCA: SAO ROQUE DE MINAS

RESPONSÁVEL: ANDRE SILVARES VASCONCELOS

- Inquérito Civil nº 04.16.0643.0094117/2024-48, instaurado em 27/06/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): GRUPAMENTO DA POLICIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): LAZARO ELIAS.

COMARCA: SAO SEBASTIAO DO PARAISO

RESPONSÁVEL: LUCIANA BRETAS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0647.0094118/2024-92, instaurado em 27/06/2024. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): L. M. D. S.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0647.0094223/2024-28, instaurado em 27/06/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): D. R. D. J.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0647.0094308/2024-61, instaurado em 27/06/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): M. M. D. S.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0647.0094352/2024-37, instaurado em 27/06/2024. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): C. D. O.

COMARCA: SETE LAGOAS

RESPONSÁVEL: ANDRE LUIZ NOLLI MERRIGHI

- Procedimento Preparatório Eleitoral nº 18.16.0672.0093968/2024-03, instaurado em 26/06/2024. Área de atuação: ELEITORAL. Representado(s): RAMSES MACIEL DE CASTRO. Petição inicial em 27/06/2024.

COMARCA: TEOFILO OTONI

RESPONSÁVEL: HELIO PEDRO SOARES

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0686.0062398/2024-19, instaurado em 01/03/2024. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Vitima(s): JOSÉ MARCOS FERREIRA DOS SANTOS. Representante(s): JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE TEÓFILO OTONI. Representado(s): A APURAR. Arquivamento Junto ao Judiciário em 27/06/2024.

RESPONSÁVEL: MILENA RIBEIRO DE MATOS XAVIER



- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0686.0094312/2024-32, instaurado em 27/06/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): SACOLÃO E MERCEARIA KRETLI LTDA.

COMARCA: TIMOTEO

RESPONSÁVEL: BRUNA BODONI FACCIOLI

- Inquérito Civil nº 04.16.0687.0067259/2024-61, instaurado em 26/05/2020. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ANTONIO CARLOS CACAU DE ARAUJO. Promoção de arquivamento em 27/06/2024.
- Inquérito Civil nº 04.16.0687.0067312/2024-85, instaurado em 08/11/2023. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): GPM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.. Promoção de arquivamento em 27/06/2024.

**COMARCA: TIROS** 

RESPONSÁVEL: CAROLINA FRARE LAMEIRINHA

- Inquérito Civil nº 04.16.0689.0088581/2024-32, instaurado em 10/06/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JÚLIO CÉSAR DE MORAIS CARVALHO, NELSON QUEDAS DA LUZ, RENI ALVES DE OLIVEIRA. Promoção de arquivamento em 27/06/2024.

RESPONSÁVEL: JOSE GERALDO DE OLIVEIRA SILVA ROCHA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0689.0094047/2024-13, instaurado em 27/06/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): MUNICIPIO DE TIROS.

**COMARCA: TRES PONTAS** 

RESPONSÁVEL: ARTUR FORSTER GIOVANNINI

- Inquérito Civil nº 02.16.0694.0078289/2024-67, instaurado em 27/06/2024. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): POLÍCIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE - VARGINHA. Representado(s): JOSÉ FERREIRA BOTREL.

RESPONSÁVEL: ESTEVAN SARTORATTO

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0694.0094695/2024-07, instaurado em 27/06/2024. Área de atuação: CRIMINAL. Vitima(s): ROGÉRIO ROSESTOLATO JÚNIOR, TELLYS FRABRIZZIO DE CASTRO. Representado(s): LEANDRO TERTULIANO ROSA TARTULIANO.

COMARCA: UBERABA

RESPONSÁVEL: JOSE CARLOS FERNANDES JUNIOR

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0701.0094372/2024-62, instaurado em 27/06/2024. Área de atuação: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL PARA O DESENVOLVIMENTO DAS CIÊNCIAS AGRÁRIAS.
- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0701.0094220/2024-58, instaurado em 27/06/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE DELTA.

COMARCA: UBERLANDIA

RESPONSÁVEL: DANIEL MAROTTA MARTINEZ

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0702.0094164/2024-20, instaurado em 27/06/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): LEANDRO GOMES PEREIRA. Representado(s): YOU SAÚDE.



### RESPONSÁVEL: JOSE APARECIDO GOMES RODRIGUES

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0702.0064079/2024-79, instaurado em 27/06/2024. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, MONICA DEBS.

### RESPONSÁVEL: PAULO CESAR DE FREITAS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0084174/2024-35, instaurado em 23/05/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): G. D. N. Representado(s): S. D. M. D. S. D. U, G. N. Arquivamento em 27/06/2024.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0087055/2024-42, instaurado em 05/06/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): M. N. F. D. C. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): S. M. F. D. C. Arquivamento em 27/06/2024.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0094244/2024-36, instaurado em 27/06/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): S. R. D. S. Interessado(s): V. M. D. R.

COMARCA: VESPASIANO

#### RESPONSÁVEL: CAROLINE PESTANA GOMES

- Inquérito Civil nº 02.16.0290.0073994/2024-66, instaurado em 27/06/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.
- Inquérito Civil nº 02.16.0290.0058706/2024-10, instaurado em 27/06/2024. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): ALESSANDRA ARAÚJO FERREIRA.
- Inquérito Civil nº 02.16.0290.0044348/2023-67, instaurado em 28/06/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): NÃO IDENTIFICADO.

### RESPONSÁVEL: DANIELA YOKOYAMA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0290.0063458/2024-37, instaurado em 27/06/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): D. O. Representado(s): A. A.

Instauração e encerramento de Inquéritos Civis, Procedimentos Preparatórios, Procedimentos Administrativos, Procedimentos Investigatórios Criminais, Investigações Preliminares e Processos Administrativos do Procon, Procedimentos de Projetos Sociais e Procedimentos Preparatórios Eleitorais no Sistema de Registro Único (SRU):

COMARCA: ALMENARA

### RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSAVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0017.18.000027-9, instaurado em 18/05/2022. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): NUCLEO DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS. Representado(s): CARMEM LUCIA FIGUEIREDO MACHADO, EDNEUZA FERREIRA CARDOSO, GRAZIELA LACERDA CANABRAVA NEVES, MAISA DIAS SANTOS. MIGRADO PARA MPe em 27/06/2024.

#### COMARCA: ARAGUARI

- Inquérito Civil nº MPMG-0035.22.001188-2, instaurado em 29/07/2022. Assunto: SAÚDE. Representado(s): MUNICIPIO DE ARAGUARI. MIGRADO PARA MPe em 27/06/2024.
- Inquérito Civil nº MPMG-0035.23.000874-6, instaurado em 03/07/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE



ARAGUARI, MIGRADO PARA MPe em 27/06/2024.

COMARCA: BARBACENA

- PA Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0056.24.000066-3, instaurado em 03/06/2024. Assunto: ELEITORAL. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS, MUNICÍPIO DE BIAS FORTES, MUNICÍPIO DE IBERTIOGA, MUNICÍPIO DE PIEDADE DO RIO GRANDE, MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO IBITIPOCA. MIGRADO PARA MPE em 27/06/2024.
- PA Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0056.24.000067-1, instaurado em 25/06/2024. Assunto: ELEITORAL. Representado(s): MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS, MUNICÍPIO DE BIAS FORTES, MUNICÍPIO DE IBERTIOGA, MUNICÍPIO DE PIEDADE DO RIO GRANDE, MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO IBITIPOCA. MIGRADO PARA MPe em 27/06/2024.

COMARCA: BELO HORIZONTE

#### RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARIA FERNANDA ARAUJO PINHEIRO FONSECA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0024.23.019099-3, instaurado em 19/12/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): ASSESSORIA POPULAR MARIA FELIPA, LUAN GOMIDE DE SOUSA CANDIDO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 27/06/2024.

### RESPONSÁVEL: CLAUDIA DO AMARAL XAVIER

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0024.24.008670-2, instaurado em 27/06/2024. Assunto: DIREITOS HUMANOS (CRIMINAL). Representante(s): POPULAÇÃO DE RUA DE BELO HORIZONTE. Representado(s): A APURAR.

### RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MATILDE FAZENDEIRO PATENTE

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.24.004070-9, instaurado em 21/03/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR REGIONAL ELDORADO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 27/06/2024.

#### RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CELSO PENNA FERNANDES JUNIOR

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.24.007693-5, instaurado em 29/05/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 27/06/2024.

### RESPONSÁVEL: FERNANDO FERREIRA ABREU

- Processo Administrativo Procon nº MPMG-0024.23.021315-9, instaurado em 10/10/2023. Assunto: PROCON ALIMENTOS. Reclamado(s): COMERCIAL MARCIANO LTDA.
- Processo Administrativo Procon nº MPMG-0024.23.021316-7, instaurado em 31/10/2023. Assunto: PROCON ALIMENTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): PADARIA ITATIAIA LTDA. PADARIA PÁDUA.

#### RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JANAINI KEILLY BRANDAO SILVEIRA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.20.010352-1, instaurado em 25/03/2021. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 27/06/2024.
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.22.017602-8, instaurado em 10/02/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 27/06/2024.
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.22.018974-0, instaurado em 28/02/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 27/06/2024.



- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.22.021244-3, instaurado em 09/05/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 27/06/2024.
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.007464-3, instaurado em 18/05/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): C. -. C. D. R. D. F. D. B. H. Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 27/06/2024.
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.009892-3, instaurado em 09/06/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): C.. Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 27/06/2024.
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.016573-0, instaurado em 18/10/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): C. -. C. D. R. D. F. D. B. H.. Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 27/06/2024.
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.017724-8, instaurado em 24/10/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): C.. Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 27/06/2024.
- PA Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0024.24.000573-6, instaurado em 25/04/2024. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): VANIA ALVES DE CASTRO. Representado(s): DEPARTAMENTO DE INVESTIGAÇÃO DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO A PESSOA DE BELO HORIZONTE. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 27/06/2024.

#### RESPONSÁVEL: LUCIANA KELLEN SANTOS PEREIRA GUEDES

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0024.24.002672-4, instaurado em 27/06/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DIANA GOMES DE OLIVEIRA. Representado(s): CAMILA FERNANDA DE SOUZA CORLAITE, SOUZA E CORLAITE EMPREENDIMENTOS LTDA - ME.

# RESPONSÁVEL: LUIZ CARLOS TELES DE CASTRO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.24.008850-0, instaurado em 27/06/2024. Assunto: AGENTES MUNICIPAIS (CRIMINAL). Comunicante(s): 1. P. D. J. D. C. D. A.. Investigado(s): K. Z. S..

### RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MATILDE FAZENDEIRO PATENTE

- PA Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.24.005213-4, instaurado em 15/04/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 27/06/2024.
- PA Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.23.018928-4, instaurado em 20/11/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 27/06/2024.
- PA Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.23.019995-2, instaurado em 15/01/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 27/06/2024.
- PA Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.23.018933-4, instaurado em 17/01/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 27/06/2024.
- PA Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.23.020634-4, instaurado em 05/02/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Representado(s): A APURAR, ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 27/06/2024.
- PA Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.24.001482-9, instaurado em 05/02/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 27/06/2024.
- PA Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.23.020563-5, instaurado em 06/02/2024. Assunto: CRIANÇAS E



ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 27/06/2024.

- PA Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.24.001206-2, instaurado em 04/03/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): CAMILLY VITÓRIA MARTINS SANTOS. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 27/06/2024.
- PA Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.24.003780-4, instaurado em 17/04/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 27/06/2024.
- PA Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.24.003320-9, instaurado em 18/04/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 27/06/2024.
- PA Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.24.004948-6, instaurado em 07/05/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 27/06/2024.
- PA Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.24.007439-3, instaurado em 27/05/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): MARILENE ALMEIDA DOS SANTOS. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 27/06/2024.
- PA Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.24.008044-0, instaurado em 27/06/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): DOMACIA FORTUNATO ANDRADE.
- PA Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.24.008115-8, instaurado em 27/06/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): LUZIMAR BARBOSA.
- PA Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.24.008420-2, instaurado em 27/06/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.
- PA Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.24.008856-7, instaurado em 27/06/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE- PBH.
- PA Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.24.008660-3, instaurado em 27/06/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): LAR DA FRATERNIDADE MARIA DE NAZARÉ / LAFRAMN.
- PA Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.24.008661-1, instaurado em 27/06/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): CASA DE BEBÊS / INSTITUTO DE PROMOÇÃO SOCIAL E HUMANA DARCY RIBEIRO.
- PA Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.24.008662-9, instaurado em 27/06/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): CASA DO CAMINHO / NÚCLEO ASSISTENCIAL CAMINHOS PARA JESUS..
- PA Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.24.008663-7, instaurado em 27/06/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): CASA EMANUEL/ LAR CRISTÃO DE BELO HORIZONTE.
- PA Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.24.008664-5, instaurado em 27/06/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): CASA FILHOS DE NAZARÉ / O PROAÇÃO.
- PA Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.24.008665-2, instaurado em 27/06/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): CASA MÃOS DE MARIA / O PROAÇÃO.
- PA Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.24.008666-0, instaurado em 27/06/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): CASA GÊNESIS/ LAR CRISTÃO DE BELO HORIZONTE.

RESPONSÁVEL: NIVIA MONICA DA SILVA

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0024.24.004106-1, instaurado em 27/06/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): DIANA GOMES DE OLIVEIRA..



# RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FERNANDO FERREIRA ABREU

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.17.013537-0/001, instaurado em 04/06/2018. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): EVOLUTE CURSOS PROFISSIONALIZANTES - CENTRO DE EVOLUÇÃO PROFISSIONAL LTDA.. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 27/06/2024.

COMARCA: BELO VALE

RESPONSÁVEL: MATEUS BEGHINI FERNANDES

- Inquérito Civil nº MPMG-0064.24.000044-4, instaurado em 27/06/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): VINÍCIUS DE SALES DOS SANTOS.

COMARCA: BETIM

### RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: WAGNER AUGUSTO MOURA E SILVA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0027.23.001371-9, instaurado em 17/11/2023. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): R. E. M. -. N.. Investigado(s): F. D. C. D. A. F., H. S. D. F., S. I. M. L.. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 27/06/2024.
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0027.23.001373-5, instaurado em 17/11/2023. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): R. E. M. -. N.. Investigado(s): F. D. C. D. A. F., H. S. D. F., S. I. M. L.. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 27/06/2024.
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0027.23.001375-0, instaurado em 17/11/2023. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): R. E. M. -. N.. Investigado(s): C. T., E. W. L., G. D. C. G., R. I. E. C. D. I. R. L., R. D. M., S. A. G.. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 27/06/2024.

COMARCA: BOCAIUVA

#### RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSAVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA Acompanhamento de TAC nº MPMG-0073.23.000049-6, instaurado em 17/02/2023. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA MG. MIGRADO PARA MPe em 27/06/2024.
- Inquérito Civil nº MPMG-0073.22.000122-3, instaurado em 13/02/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): VICENTE EUSTAQUIO DA SILVA. MIGRADO PARA MPe em 27/06/2024.
- Inquérito Civil nº MPMG-0073.19.000032-0, instaurado em 01/02/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): VILSON APARECIDO SOARES PRAES. Representado(s): AZEMAR CARDOSO DE OLIVEIRA, MUNICÍPIO DE GUARACIAMA. MIGRADO PARA MPe em 27/06/2024.
- Inquérito Civil nº MPMG-0073.20.000363-7, instaurado em 18/11/2020. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): FERNANDO RABELO NETO. MIGRADO PARA MPe em 27/06/2024.

COMARCA: BOM DESPACHO

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0074.23.000022-1, instaurado em 23/01/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): EMPRESER - EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. MIGRADO PARA MPe em 27/06/2024.

COMARCA: BONFINOPOLIS DE MINAS

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0082.19.000041-2, instaurado em 21/03/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 27/06/2024.



- PA Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0082.20.000055-0, instaurado em 11/05/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): FABRÍCIO FERREIRA DE OLIVEIRA. Representado(s): MUNICÍPIO DE DOM BOSCO. MIGRADO PARA MPe em 27/06/2024.
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0082.23.000139-6, instaurado em 17/01/2024. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): M. H., MIGRADO PARA MPe em 27/06/2024.
- PA Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0082.23.000098-4, instaurado em 16/08/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): E. R. B.. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 27/06/2024.
- PA Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0082.23.000113-1, instaurado em 21/08/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 27/06/2024.
- PA Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0082.23.000092-7, instaurado em 22/08/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 27/06/2024.
- PA Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0082.23.000114-9, instaurado em 21/09/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 27/06/2024.
- PA Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0082.23.000132-1, instaurado em 17/10/2023. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 27/06/2024.
- PA Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0082.23.000093-5, instaurado em 21/11/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ROGERIO DA SILVA. Representado(s): NEIZON REZENDE DA SILVA. MIGRADO PARA MPe em 27/06/2024.
- PA Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0082.23.000155-2, instaurado em 11/03/2024. Assunto: CÍVEL. Representante(s): ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIACHINHO. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 27/06/2024.
- Inquérito Civil nº MPMG-0082.23.000116-4, instaurado em 24/08/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): LEANDRO DOS REIS MENEZES. MIGRADO PARA MPe em 27/06/2024.
- Inquérito Civil nº MPMG-0082.23.000120-6, instaurado em 05/09/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ANTÔNIO CARLOS BRANDÃO. MIGRADO PARA MPe em 27/06/2024.
- Inquérito Civil nº MPMG-0082.23.000123-0, instaurado em 18/09/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): JOSÉ ADELON GONÇALVES DA MATA. MIGRADO PARA MPe em 27/06/2024.
- Inquérito Civil nº MPMG-0082.23.000124-8, instaurado em 19/09/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): LUCIANE CHRISTIE LUIZ BRANDÃO. Representado(s): ELIENE APARECIDA RODRIGUES DE BRITO. MIGRADO PARA MPe em 27/06/2024.
- Inquérito Civil nº MPMG-0082.23.000118-0, instaurado em 20/10/2023. Assunto: CÍVEL. Representante(s): ACLENIO GONÇALVES DA SILVA, CHARLES QUEIROZ ULHOA, JOSE APARECIDO PIRES MACIEL. Representado(s): MUNICÍPIO DE NATALÂNDIA. MIGRADO PARA MPe em 27/06/2024.
- Inquérito Civil nº MPMG-0082.23.000121-4, instaurado em 20/10/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): GERALDO ÊNIO MATOS CAMPOS. MIGRADO PARA MPe em 27/06/2024.
- Inquérito Civil nº MPMG-0082.23.000138-8, instaurado em 17/01/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): FRANCISCO IVANOR ERTAL. MIGRADO PARA MPe em 27/06/2024.
- Inquérito Civil nº MPMG-0082.17.000276-8, instaurado em 30/10/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MÁRIO FERREIRA MARTINS. MIGRADO PARA MPe em 27/06/2024.



- Inquérito Civil nº MPMG-0082.17.000277-6, instaurado em 30/10/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ORLANDO CARLOS MARTINS, SÔNIA REGINA MARTINS, TEREZINHA DE JESUS GIMENEZ MARTINS. MIGRADO PARA MPe em 27/06/2024.
- Inquérito Civil nº MPMG-0082.17.000281-8, instaurado em 30/10/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ADELINO JACOMINI, CARLOS HUMBERTO JACOMINI, JOSÉ MARCOS PEREIRA DIAS. MIGRADO PARA MPe em 27/06/2024.
- PA Acompanhamento de TAC nº MPMG-0082.21.000122-6, instaurado em 18/11/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MAURICIO RAYES. MIGRADO PARA MPe em 27/06/2024.
- Inquérito Civil nº MPMG-0082.21.000087-1, instaurado em 24/06/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS PEQUENOS PRODUTORES DA FAZENDA ALMESCA. Representado(s): REGIS WILSON NUNES FERREIRA. MIGRADO PARA MPe em 27/06/2024.
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0082.23.000020-8, instaurado em 24/05/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 27/06/2024.
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0082.23.000031-5, instaurado em 11/07/2023. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): W. A. P.. MIGRADO PARA MPe em 27/06/2024.
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0082.23.000090-1, instaurado em 26/07/2023. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 27/06/2024.
- PA Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0082.23.000019-0, instaurado em 16/05/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 27/06/2024.
- PA Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0082.23.000074-5, instaurado em 25/05/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MARIA ANTONIA BRANDÃO. MIGRADO PARA MPe em 27/06/2024.
- PA Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0082.23.000069-5, instaurado em 30/05/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): M. M. S. D. S., Representado(s): A APURAR, MIGRADO PARA MPe em 27/06/2024.
- PA Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0082.23.000088-5, instaurado em 26/07/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 27/06/2024.

### RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUCAS SANCHES TIZZO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0082.23.000091-9, instaurado em 31/07/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): E. C. L. D. S.. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 27/06/2024.

#### RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSAVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0082.23.000070-3, instaurado em 02/05/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): CMCDA E CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS. MIGRADO PARA MPe em 27/06/2024.
- PA Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0082.23.000071-1, instaurado em 02/05/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): CMDA E CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE RIACHINHO. MIGRADO PARA MPe em 27/06/2024.
- PA Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0082.23.000072-9, instaurado em 02/05/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): CMDCA E CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE DOM BOSCO. MIGRADO PARA MPe em 27/06/2024.
- PA Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0082.23.000073-7, instaurado em 02/05/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): CMDCA E CONSELHO TUTELAR DE NATALÂNDIA. MIGRADO PARA MPe em 27/06/2024.



- PA Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0082.23.000101-6, instaurado em 01/08/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS. MIGRADO PARA MPe em 27/06/2024.
- PA Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0082.23.000102-4, instaurado em 01/08/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MUNICIPIO RIACHINHO. MIGRADO PARA MPe em 27/06/2024.
- PA Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0082.23.000103-2, instaurado em 01/08/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MUNICIPIO DOM BOSCO. MIGRADO PARA MPe em 27/06/2024.
- PA Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0082.23.000104-0, instaurado em 01/08/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MUNICIPIO NATALANDIA. MIGRADO PARA MPe em 27/06/2024.
- PA Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0082.23.000062-0, instaurado em 24/05/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MARCILENE BARBOSA BOTELHO. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 27/06/2024.
- Inquérito Civil nº MPMG-0082.22.000181-0, instaurado em 12/05/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JET LOGÍSTIA DE PETRÓLEO LTDA. MIGRADO PARA MPe em 27/06/2024.
- Inquérito Civil nº MPMG-0082.22.000156-2, instaurado em 26/05/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CLAYTON GONÇALVES DE OLIVEIRA. MIGRADO PARA MPe em 27/06/2024.
- Inquérito Civil nº MPMG-0082.22.000157-0, instaurado em 29/05/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRARIA. MIGRADO PARA MPe em 27/06/2024.
- Inquérito Civil nº MPMG-0082.22.000161-2, instaurado em 29/05/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): GERALDO ALVES DA CUNHA. MIGRADO PARA MPe em 27/06/2024.
- Inquérito Civil nº MPMG-0082.23.000024-0, instaurado em 10/07/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CLEUZA GOMES DA CUNHA. MIGRADO PARA MPe em 27/06/2024.
- Inquérito Civil nº MPMG-0082.23.000035-6, instaurado em 10/07/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): HELDER RODRIGO NOGUEIRA PORTO. MIGRADO PARA MPe em 27/06/2024.
- Inquérito Civil nº MPMG-0082.23.000097-6, instaurado em 18/07/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): NELSON PEREIRA DE BRITO. MIGRADO PARA MPe em 27/06/2024.
- Inquérito Civil nº MPMG-0082.13.000085-2, instaurado em 16/12/2013. Assunto: SAÚDE. Representante(s): CAO SAÚDE (OFÍCIO 1002/2013). Representado(s): MUNICIPIO DE RIACHINHO. MIGRADO PARA MPe em 27/06/2024.
- Inquérito Civil nº MPMG-0082.11.000025-2, instaurado em 22/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, MEIO AMBIENTE. Representante(s): CAO MA CENTRO DE APOIO OPERACIONAL À PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS. MIGRADO PARA MPe em 27/06/2024.
- Inquérito Civil nº MPMG-0082.12.000021-9, instaurado em 22/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE DOM BOSCO. MIGRADO PARA MPe em 27/06/2024.
- Inquérito Civil nº MPMG-0082.15.000062-6, instaurado em 28/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): JOÃO LIMA DA SILVA, NELSON JOSE DA SILVA, RENATO MOTA DA SILVA. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE DOM BOSCO. MIGRADO PARA MPe em 27/06/2024.
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0082.23.000096-8, instaurado em 20/02/2024. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A. D. A. S., MIGRADO PARA MPe em 27/06/2024.
- PA Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0082.23.000154-5, instaurado em 05/04/2024. Assunto: CONSUMIDOR. Representante(s): ALEX PIRES ANDRADE. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 27/06/2024.



- PA Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0082.24.000062-8, instaurado em 19/04/2024. Assunto: CÍVEL. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 27/06/2024.
- PA Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0082.24.000087-5, instaurado em 03/06/2024. Assunto: ELEITORAL. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 27/06/2024.
- PA Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0082.24.000007-3, instaurado em 05/02/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): J. A. P.. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 27/06/2024.
- PA Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0082.23.000164-4, instaurado em 16/02/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 27/06/2024.
- PA Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0082.24.000002-4, instaurado em 16/02/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): V. P. D. A.. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 27/06/2024.
- PA Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0082.24.000030-5, instaurado em 12/03/2024. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): E. A. D. S.. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 27/06/2024.
- PA Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0082.24.000006-5, instaurado em 14/03/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 27/06/2024.
- PA Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0082.24.000041-2, instaurado em 25/04/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 27/06/2024.
- PA Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0082.24.000063-6, instaurado em 25/04/2024. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 27/06/2024.
- PA Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0082.24.000074-3, instaurado em 15/05/2024. Assunto: EDUCAÇÃO. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 27/06/2024.
- PA Acompanhamento de TAC nº MPMG-0082.24.000013-1, instaurado em 01/02/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE NATALÂNDIA. MIGRADO PARA MPe em 27/06/2024.
- PA Acompanhamento de TAC nº MPMG-0082.24.000017-2, instaurado em 16/02/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): M. D. B. D. M., M. D. D. B., M. D. N., M. D. R.. MIGRADO PARA MPe em 27/06/2024.
- PA Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0082.24.000004-0, instaurado em 25/01/2024. Assunto: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representante(s): AMADEU BATISTA DA SILVA. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 27/06/2024.
- PA Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0082.23.000127-1, instaurado em 07/02/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): A. A.. Representado(s): V. S.. MIGRADO PARA MPe em 27/06/2024.
- PA Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0082.24.000055-2, instaurado em 10/04/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 27/06/2024.
- PA Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0082.23.000160-2, instaurado em 22/01/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 27/06/2024.
- PA Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0082.24.000039-6, instaurado em 20/03/2024. Assunto: ELEITORAL. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 27/06/2024.
- Inquérito Civil nº MPMG-0082.24.000029-7, instaurado em 26/02/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), SAÚDE. Representado(s): LUSMAR RODRIGUES DE ALKMIM E OUTROS. MIGRADO PARA MPe em 27/06/2024.
- Inquérito Civil nº MPMG-0082.23.000158-6, instaurado em 14/03/2024. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s):



ANTÔNIO LUIZ PEREIRA, JOSÉ JACINTO GUEDES DA SILVA, RODRIGO MENDES NUNES. Representado(s): AXE CAPITAL CONSTRUTORA E DISTRIBUIDORA DE ASFALTO LTDA. MIGRADO PARA MPe em 27/06/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0082.24.000031-3, instaurado em 22/03/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): GILSON SOARES DUTRA GOMES, LUCIENE DUTRA DE JESUS SOUZA. Representado(s): MARJHORIE M. BRANDÃO CARDOSO. MIGRADO PARA MPe em 27/06/2024.
- Processo Administrativo Procon nº MPMG-0082.21.000110-1, instaurado em 20/10/2021. Assunto: PROCON SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR. Reclamado(s): COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO NOROESTE DE MINAS GERAIS. MIGRADO PARA MPe em 27/06/2024.
- Processo Administrativo Procon nº MPMG-0082.21.000111-9, instaurado em 20/10/2021. Assunto: PROCON SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR. Reclamado(s): BANCO DO BRASIL S/A. MIGRADO PARA MPe em 27/06/2024.
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0082.21.000084-8, instaurado em 24/09/2021. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): A. B. D. S., C. E. D. D. D. D. H. D. M. G. Investigado(s): G. D. S. S. MIGRADO PARA MPe em 27/06/2024.
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0082.21.000125-9, instaurado em 27/04/2022. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 27/06/2024.
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0082.22.000073-9, instaurado em 21/06/2022. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 27/06/2024.
- PA Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0082.21.000069-9, instaurado em 14/05/2021. Assunto: EDUCAÇÃO. Representado(s): MUNICÍPIO DE RIACHINHO. MIGRADO PARA MPe em 27/06/2024.
- PA Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0082.17.000272-7, instaurado em 25/06/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MÁRCIO PINHEIRO FRANCO. MIGRADO PARA MPe em 27/06/2024.
- PA Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0082.22.000059-8, instaurado em 30/06/2022. Assunto: EDUCAÇÃO. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 27/06/2024.
- PA Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0082.22.000080-4, instaurado em 08/07/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 27/06/2024.
- PA Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0082.22.000055-6, instaurado em 28/09/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 27/06/2024.
- PA Acompanhamento de TAC nº MPMG-0082.21.000107-7, instaurado em 13/10/2021. Assunto: FAUNA. Representado(s): MUNICÍPIO DE RIACHINHO. MIGRADO PARA MPe em 27/06/2024.
- PA Acompanhamento de TAC nº MPMG-0082.21.000108-5, instaurado em 13/10/2021. Assunto: FAUNA. Representado(s): MUNICÍPIO DE NATALÂNDIA. MIGRADO PARA MPe em 27/06/2024.
- PA Acompanhamento de TAC nº MPMG-0082.21.000109-3, instaurado em 18/10/2021. Assunto: FAUNA. Representado(s): MUNICÍPIO DE DOM BOSCO. MIGRADO PARA MPe em 27/06/2024.
- PA Acompanhamento de TAC nº MPMG-0082.22.000105-9, instaurado em 03/08/2022. Assunto: FAUNA. Representado(s): MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS. MIGRADO PARA MPe em 27/06/2024.
- PA Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0082.22.000029-1, instaurado em 30/08/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE DOM BOSCO. MIGRADO PARA MPe em 27/06/2024.
- PA Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0082.21.000028-5, instaurado em 23/04/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): COPASA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS. MIGRADO PARA MPe em 27/06/2024.



- PA Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0082.15.000154-1, instaurado em 25/06/2021. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): J. P. D. S.. Representado(s): M. D. D. B.. MIGRADO PARA MPe em 27/06/2024.
- PA Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0082.21.000115-0, instaurado em 29/04/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE BOMFINÓPOLIS DE MINAS. MIGRADO PARA MPe em 27/06/2024.
- PA Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0082.22.000025-9, instaurado em 12/05/2022. Assunto: CÍVEL. Representante(s): MUNICÍPIO DE NATALÂNDIA. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 27/06/2024.
- PA Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0082.22.000049-9, instaurado em 31/08/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS. MIGRADO PARA MPe em 27/06/2024.
- PA Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0082.22.000107-5, instaurado em 01/09/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): PEDRO ALVES GUALBERTO. Representado(s): MUNICÍPIO DE DOM BOSCO. MIGRADO PARA MPe em 27/06/2024.
- PA Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0082.22.000144-8, instaurado em 09/03/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE RIACHINHO. MIGRADO PARA MPe em 27/06/2024.
- Inquérito Civil nº MPMG-0082.21.000040-0, instaurado em 18/11/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CLEIRTON CARLOS CAMILO. Representado(s): MUNICÍPIO DE RIACHINHO. MIGRADO PARA MPe em 27/06/2024.
- Inquérito Civil nº MPMG-0082.21.000092-1, instaurado em 18/11/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS. MIGRADO PARA MPe em 27/06/2024.
- Inquérito Civil nº MPMG-0082.20.000075-8, instaurado em 09/02/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): RAMOM LUCAS ROMUALDO. MIGRADO PARA MPe em 27/06/2024.
- Inquérito Civil nº MPMG-0082.21.000114-3, instaurado em 23/02/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ROGERIO DA SILVA. Representado(s): JOSÉ ADELON GONÇALVES DA MATA. MIGRADO PARA MPe em 27/06/2024.
- Inquérito Civil nº MPMG-0082.22.000014-3, instaurado em 28/03/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): BRAGA FORRO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PVC LTDA. MIGRADO PARA MPe em 27/06/2024.
- Inquérito Civil nº MPMG-0082.22.000050-7, instaurado em 18/05/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): GONÇALVES OLIVEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, NOVAES MALLARD SOCIEDADE DE ADVOGADOS, REIS E TEIXEIRA DA COSTA SOCIEDADE DE ADVOGADOS. MIGRADO PARA MPe em 27/06/2024.
- Inquérito Civil nº MPMG-0082.22.000075-4, instaurado em 22/06/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE RIACHINHO. MIGRADO PARA MPe em 27/06/2024.
- Inquérito Civil nº MPMG-0082.22.000081-2, instaurado em 12/07/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): HUGO ALVES PIMENTA. MIGRADO PARA MPe em 27/06/2024.
- Inquérito Civil nº MPMG-0082.22.000133-1, instaurado em 03/10/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MG TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA EPP. MIGRADO PARA MPe em 27/06/2024.
- Inquérito Civil nº MPMG-0082.22.000178-6, instaurado em 10/10/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): GERALDO LUIZ PEREIRA, JOSÉ ADELON GONÇALVES DA MATA, MARCOS AURELIO SILVA, NEIZON REZENDE DA SILVA. MIGRADO PARA MPe em 27/06/2024.
- PA Acompanhamento de TAC nº MPMG-0082.23.000060-4, instaurado em 30/03/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): REGIS WILSON NUNES FERREIRA, ROBSON EMANUEL NUNES FERREIRA. MIGRADO PARA MPe em



### 27/06/2024.

- PA Outras Situações nº MPMG-0082.14.000028-0, instaurado em 10/08/2017. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): SÉRGIO MARTINS DE SOUZA QUEIROZ. Representado(s): MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS. MIGRADO PARA MPe em 27/06/2024.
- PA Outras Situações nº MPMG-0082.17.000231-3, instaurado em 10/08/2017. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): SÉRGIO MARTINS DE SOUZA QUEIROZ. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 27/06/2024.
- PA Outras Situações nº MPMG-0082.17.000233-9, instaurado em 10/08/2017. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): SÉRGIO MARTINS DE SOUZA QUEIROZ. Representado(s): MUNICIPIO DE RIACHINHO. MIGRADO PARA MPe em 27/06/2024.
- PA Outras Situações nº MPMG-0082.16.000019-4, instaurado em 25/08/2017. Assunto: EDUCAÇÃO. Representado(s): MUNICÍPIO DE RIACHINHO. MIGRADO PARA MPe em 27/06/2024.
- PA Fiscalização Continuada nº MPMG-0082.08.000006-8, instaurado em 04/04/2017. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MUNICÍPIO DE RIACHINHO. MIGRADO PARA MPe em 27/06/2024.
- PA Fiscalização Continuada nº MPMG-0082.17.000148-9, instaurado em 11/05/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS. MIGRADO PARA MPe em 27/06/2024.
- PA Fiscalização Continuada nº MPMG-0082.17.000157-0, instaurado em 12/05/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CARLOS EDUARDO ALMEIDA FONSECA. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 27/06/2024.
- PA Fiscalização Continuada nº MPMG-0082.14.000001-7, instaurado em 19/06/2017. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS. Representado(s): MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS. MIGRADO PARA MPe em 27/06/2024.
- PA Fiscalização Continuada nº MPMG-0082.13.000073-8, instaurado em 20/06/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE RIACHINHO. MIGRADO PARA MPe em 27/06/2024.
- PA Fiscalização Continuada nº MPMG-0082.13.000037-3, instaurado em 22/08/2017. Assunto: IDOSO. Representado(s): CENTRO DE CONVIVÊNCIA SENHOR DO BONFIM. MIGRADO PARA MPe em 27/06/2024.
- PA Fiscalização Continuada nº MPMG-0082.13.000031-6, instaurado em 28/08/2017. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): MINISTÉRIO PUBLICO FEDERAL PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): MUNICÍPIO DE DOM BOSCO. MIGRADO PARA MPe em 27/06/2024.
- PA Fiscalização Continuada nº MPMG-0082.13.000032-4, instaurado em 28/08/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): MINISTÉRIO PUBLICO FEDERAL PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): MUNICÍPIO DE DOM BOSCO. MIGRADO PARA MPe em 27/06/2024.
- PA Fiscalização Continuada nº MPMG-0082.15.000002-2, instaurado em 17/01/2018. Assunto: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS. MIGRADO PARA MPe em 27/06/2024.
- PA Fiscalização Continuada nº MPMG-0082.13.000010-0, instaurado em 27/02/2018. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO DE DOM BOSCO. Representado(s): MUNICÍPIO DE DOM BOSCO. MIGRADO PARA MPe em 27/06/2024.
- PA Fiscalização Continuada nº MPMG-0082.18.000112-3, instaurado em 09/03/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): VANDERLEI CAMPOS DE OLIVEIRA. MIGRADO PARA MPe em 27/06/2024.
- PA Fiscalização Continuada nº MPMG-0082.18.000177-6, instaurado em 28/05/2018. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 27/06/2024.



- PA Fiscalização Continuada nº MPMG-0082.18.000219-6, instaurado em 30/07/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS. MIGRADO PARA MPe em 27/06/2024.
- Inquérito Civil nº MPMG-0082.17.000205-7, instaurado em 16/02/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): R. D. S., Representado(s): A. M. D. R., C. L. M. M. J., D. A. D. S., R. M. C., T. B. B., MIGRADO PARA MPe em 27/06/2024.
- PA Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0082.19.000174-1, instaurado em 13/02/2020. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. R.. Representado(s): T. T. M. D. S.. MIGRADO PARA MPe em 27/06/2024.
- PA Fiscalização Continuada nº MPMG-0082.19.000079-2, instaurado em 19/08/2019. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representado(s): POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS. MIGRADO PARA MPe em 27/06/2024.
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0082.23.000004-2, instaurado em 09/03/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 27/06/2024.
- PA Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0082.22.000141-4, instaurado em 26/10/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 27/06/2024.
- PA Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0082.22.000082-0, instaurado em 23/01/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 27/06/2024.
- PA Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0082.22.000122-4, instaurado em 24/01/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 27/06/2024.
- PA Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0082.22.000180-2, instaurado em 25/01/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): A. L.. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 27/06/2024.
- PA Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0082.22.000217-2, instaurado em 25/01/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 27/06/2024.
- PA Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0082.22.000091-1, instaurado em 01/02/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): S. V. P.. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 27/06/2024.
- PA Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0082.23.000010-9, instaurado em 17/02/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): SOLANGE CAIXETA DA SILVA. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 27/06/2024.
- PA Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0082.23.000001-8, instaurado em 27/02/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ELINEI PEREIRA MESQUITA. Representado(s): MUNICÍPIO DE RIACHINHO/MG. MIGRADO PARA MPe em 27/06/2024.
- PA Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0082.22.000147-1, instaurado em 09/03/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): LEONARDO LATALISA FRANÇA. MIGRADO PARA MPe em 27/06/2024.
- PA Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0082.23.000003-4, instaurado em 10/03/2023. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 27/06/2024.
- PA Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0082.23.000053-9, instaurado em 10/05/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 27/06/2024.
- PA Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0082.22.000228-9, instaurado em 17/02/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CRIMINAL). Representante(s): LUCIANE CHRISTIE LUIZ BRANDÃO. Representado(s): MANOEL DA COSTA LIMA, NILVESIA APARECIDA LUIZ BRANDÃO. MIGRADO PARA MPe em 27/06/2024.
- PA Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0082.22.000220-6, instaurado em 09/03/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): LUCIANE CHRISTIE LUIZ BRANDÃO. Representado(s): NATÁLIA O. MENEZES. MIGRADO PARA MPe em 27/06/2024.



- PA Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0082.23.000006-7, instaurado em 09/03/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ELIENE APARECIDA RODRIGUES DE BRITO. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 27/06/2024.
- Inquérito Civil nº MPMG-0082.22.000065-5, instaurado em 18/10/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): JESSICA SOARES BRANDÃO, JOSÉ MARIA LUIZ BRANDÃO. MIGRADO PARA MPe em 27/06/2024.
- Inquérito Civil nº MPMG-0082.22.000192-7, instaurado em 28/10/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): C M PSICOLOGIA EIRELI, DONIZETE ANTONIO DOS SANTOS, MANOEL DA COSTA LIMA. MIGRADO PARA MPe em 27/06/2024.
- Inquérito Civil nº MPMG-0082.22.000194-3, instaurado em 05/12/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): UADIR PEDRO MARTINS DE MELO. Representado(s): GERALDO MAGELA GOMES. MIGRADO PARA MPe em 27/06/2024.
- Inquérito Civil nº MPMG-0082.23.000050-5, instaurado em 03/03/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MARCIO FERNANDES DA SILVA. Representado(s): MUNICÍPIO DE RIACHINHO. MIGRADO PARA MPe em 27/06/2024.
- Inquérito Civil nº MPMG-0082.22.000143-0, instaurado em 09/03/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): JOSÉ JACINTO GUEDES DA SILVA, MARCOS ANTONIO BRANDÃO GONTIJO, ROGERIO DA SILVA. Representado(s): NEIZON REZENDE DA SILVA. MIGRADO PARA MPe em 27/06/2024.

COMARCA: BUENO BRANDAO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FRANCISCO ANGELO SILVA ASSIS

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0091.24.000013-2, instaurado em 06/06/2024. Assunto: DIREITOS HUMANOS (CRIMINAL). Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 27/06/2024.

COMARCA: CALDAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JOSE EDUARDO DE SOUZA LIMA

- PA Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0103.23.000070-7, instaurado em 04/10/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): REINALDO DE OLIVEIRA GUIMARAES. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 27/06/2024.
- PA Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0103.23.000085-5, instaurado em 14/11/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DANIEL TYGEL ( VEREADOR). Representado(s): MAURO CEZAR GUIMARÃES, PEDRO GARCIA FONSECA. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 27/06/2024.

COMARCA: CAMPINA VERDE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JOSE CICERO BARBOSA DA SILVA JUNIOR

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0111.24.000142-5, instaurado em 29/04/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES, EDUCAÇÃO. Representante(s): S. A. S.. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 28/06/2024.

**COMARCA: CANAPOLIS** 

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SILVANIA COSTA

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0118.21.000023-8, instaurado em 19/03/2021. Assunto: SAÚDE. Representado(s): MUNICIPIO DE CENTRALINA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 27/06/2024.

COMARCA: CARANDAI



# RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RODRIGO SILVEIRA PROTASIO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0132.23.000076-3, instaurado em 23/08/2023. Assunto: IDOSO, SAÚDE. Representante(s): CREAS CARANDAÍ. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 28/06/2024.

COMARCA: CARATINGA

# RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ALCIDEZIO JOSE DE OLIVEIRA BISPO JUNIOR

- Processo Administrativo Procon nº MPMG-0134.24.000747-3/001, instaurado em 02/05/2024. Assunto: PROCON SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): END FIT CARATINGA, SMART FIT. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 27/06/2024.
- PA Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.24.000990-9, instaurado em 25/06/2024. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 27/06/2024.
- PA Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.24.001009-7, instaurado em 27/06/2024. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR.
- PA Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0134.24.000864-6, instaurado em 23/05/2024. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 25/06/2024.

#### RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FLAVIA PATRICIA CUPERTINO ALCANTARA

- PA Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.24.000494-2, instaurado em 26/03/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 27/06/2024.
- PA Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.24.000690-5, instaurado em 23/04/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): HELLEN CHRISTINA SILVA GERALDO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 25/06/2024.
- PA Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.24.000703-6, instaurado em 24/04/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES, EDUCAÇÃO. Representante(s): EDIVÂNIA DE FÁTIMA FERREIRA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 25/06/2024.
- PA Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.24.000792-9, instaurado em 13/05/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): ESCOLA ESTADUAL PRINCESA ISABEL. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 27/06/2024.

### RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: WILSON DA SILVEIRA CAMPOS

- PA Acompanhamento de TAC nº MPMG-0134.22.000775-8, instaurado em 14/07/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): WELINGTON CORREA DE FARIA. AJUIZADA AÇÃO em 27/06/2024.
- PA Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0134.22.000893-9, instaurado em 23/01/2023. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): POLICIA MILITAR DE CARATINGA. Representado(s): MUNICÍPIO DE CARATINGA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 27/06/2024.
- PA Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0134.24.000368-8, instaurado em 25/06/2024. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): LOURDICEIA DA GRAÇAS OLIVEIRA. Representado(s): MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO LESTE.

COMARCA: CARMO DO PARANAIBA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: THALITA CELIA DE OLIVEIRA



- Inquérito Civil nº MPMG-0143.14.000238-5, instaurado em 01/08/2014. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representado(s): MUNICIPIO DE CARMO DO PARANAIBA. AJUIZADA AÇÃO em 27/06/2024.

COMARCA: CATAGUASES

#### RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: VICENTE AUGUSTO FONSECA DE SOUZA BARROS

- PA Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0153.22.000207-2, instaurado em 13/01/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 27/06/2024.
- Inquérito Civil nº MPMG-0153.24.000100-5, instaurado em 27/06/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MG CRIAÇÕES LTDA., MUNICÍPIO DE CATAGUASES MG.

COMARCA: CLAUDIO

#### RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SERGIO GILDIN

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0166.23.000017-5, instaurado em 09/10/2023. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): N. D.. Investigado(s): P. M. D. D. O.. AJUIZADA AÇÃO em 27/06/2024.

COMARCA: CONQUISTA

#### RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: WAGNER COTRIM VOLPE SILVA

- PA Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0182.23.000102-2, instaurado em 16/11/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFICIO. Representado(s): JOÃO PEDRO BELAI DE OLIVEIRA, MARCELO ANTONIO DE OLIVEIRA, ROSILANIA TEREZINHA BELAI. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 27/06/2024.
- PA Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0182.24.000012-1, instaurado em 15/04/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFICIO. Representado(s): SÁVIO FERRAZ DIAS, SIMONE FERRAZ DIAS. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 27/06/2024.

COMARCA: CONSELHEIRO LAFAIETE

### RESPONSÁVEL: GLAUCO PEREGRINO

- PA Acompanhamento de TAC nº MPMG-0183.24.000122-6, instaurado em 27/06/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): LUIZ NEI DAMASCENO.
- PA Acompanhamento de TAC nº MPMG-0183.24.000123-4, instaurado em 27/06/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI.

### RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSAVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0183.19.000897-3, instaurado em 09/12/2019. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES, EDUCAÇÃO. Representante(s): ESCOLA ESTADUAL LOPES FRANCO. Representado(s): INGRID DOS SANTOS DA SILVA, JOSE CARLOS DA SILVA. MIGRADO PARA MPe em 27/06/2024.
- PA Acompanhamento de TAC nº MPMG-0183.20.000115-8, instaurado em 17/02/2020. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): DE OFICIO. Representado(s): PRÉ-ESCOLAR SÍTIO DA VOVÓ DONALDA. MIGRADO PARA MPe em 27/06/2024.
- Inquérito Civil nº MPMG-0183.20.000175-2, instaurado em 10/08/2020. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): ANDREA PATRÍCIA DOS SANTOS DE ARAÚJO. Representado(s): MUNICÍPIO DE SANTANA DOS MONTES. MIGRADO PARA MPe em 27/06/2024.
- Inquérito Civil nº MPMG-0183.21.000350-9, instaurado em 23/06/2021. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): DE OFICIO.



Representado(s): MUNICIPIO DE CASA GRANDE. MIGRADO PARA MPe em 27/06/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0183.21.000399-6, instaurado em 15/07/2021. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO\_MPMG. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAMIM. MIGRADO PARA MPe em 27/06/2024.
- Inquérito Civil nº MPMG-0183.21.000640-3, instaurado em 27/12/2021. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONSELHEIRO LAFAIETE. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE. MIGRADO PARA MPe em 27/06/2024.

COMARCA: CONSELHEIRO PENA

RESPONSÁVEL: SAMOEL RIBEIRO DE FARIA JUNIOR

- Inquérito Civil nº MPMG-0184.24.000099-4, instaurado em 27/06/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): EDUARDO TEIXEIRA FREITAS, MARCUS VINÍCIUS TAPIAS.

COMARCA: CONTAGEM

#### RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: AIMARA DE BRITTO DIAS LEITE CABALEIRO

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0079.23.001873-5, instaurado em 12/12/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ELGEM GERALDO MARQUES DO CARMO. Representado(s): IGREJA EVANGÉLICA QUADRANGULAR. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 27/06/2024.
- Inquérito Civil nº MPMG-0079.23.001873-5, instaurado em 27/06/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ELGEM GERALDO MARQUES DO CARMO. Representado(s): IGREJA EVANGÉLICA QUADRANGULAR.
- Inquérito Civil nº MPMG-0079.24.000350-3, instaurado em 27/06/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CONDOMÍNIO BAIRRO ESTÂNCIA DO HIBISCO.
- Inquérito Civil nº MPMG-0079.24.000360-2, instaurado em 27/06/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): RAFAEL TELES DE ALMEIDA.
- Inquérito Civil nº MPMG-0079.24.000463-4, instaurado em 27/06/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CONSTRUTORA MARTINS LANNA LTDA..

### RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DANIEL DOS SANTOS RODRIGUES

- PA Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.23.001713-3, instaurado em 30/06/2023. Assunto: IDOSO. Representante(s): ANDREIA APARECIDA XAVIER PEREIRA. Representado(s): MARY CRISTINA XAVIER DA SILVA, RODRIGO MARCONE XAVIER, ROSELI ROSÁRIO XAVIER, WAGNER ANTÔNIO XAVIER. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 28/06/2024.
- PA Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.23.002301-6, instaurado em 01/09/2023. Assunto: IDOSO. Representante(s): JOÃO AGRIPINO DA SILVA. Representado(s): ANDRESSA APARECIDA DA SILVA, IRENE MARTINS PEREIRA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 28/06/2024.

### RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FABIO REIS DE NAZARETH

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0079.23.000014-7, instaurado em 03/07/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO VIA OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO. Representado(s): ASSOCIACAO COMUNITARIA SHEKINAH, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONTAGEM. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 27/06/2024.
- PA Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0079.24.000827-0, instaurado em 05/04/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ADRIANA ANTONIO AZEVEDO MATTOS. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em



#### 27/06/2024.

- PA Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0079.24.001367-6, instaurado em 27/06/2024. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Representado(s): A APURAR.
- PA Acompanhamento de TAC nº MPMG-0079.22.002858-7, instaurado em 05/12/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): FUNEC FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM, PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM. ENCERRAMENTO POR APENSAMENTO A OUTRO DOCUMENTO em 27/06/2024.
- Inquérito Civil nº MPMG-0079.23.000014-7, instaurado em 27/06/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO VIA OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO. Representado(s): ASSOCIACAO COMUNITARIA SHEKINAH, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONTAGEM.

#### RESPONSÁVEL: GIOVANNA CARONE NUCCI FERREIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.24.001710-7, instaurado em 27/06/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): NATIELY MUNIK DE ALMEIDA VILAÇA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM.

COMARCA: CORACAO DE JESUS

#### RESPONSÁVEL: GABRIEL VIANNA DE CASTRO

- PA Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0775.24.000027-0, instaurado em 27/06/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): BRUNA OLIVEIRA. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS.
- PA Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0775.23.000174-2, instaurado em 30/06/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): J. H. S. R., M. G. F. S.. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 27/06/2024.
- PA Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0775.22.000145-4, instaurado em 20/07/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. S. J. D. L.. Representado(s): W. A. P.. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 27/06/2024.
- PA Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0775.23.000058-7, instaurado em 20/07/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. C. D. J.. Representado(s): A. F. M.. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 27/06/2024.
- PA Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0775.23.000088-4, instaurado em 27/03/2023. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): C. A. P. D. S.. Representado(s): M. D. I.. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 27/06/2024.
- PA Fiscalização Continuada nº MPMG-0775.15.000341-3, instaurado em 15/04/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DANIEL FERREIRA ALVES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 27/06/2024.

#### RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RODRIGO WELLERSON GUEDES CAVALCANTE

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0775.22.000019-1, instaurado em 04/04/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): E. Q. M.. Representado(s): M. D. C. D. J. -. M.. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 27/06/2024.

COMARCA: CURVELO

### RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FERNANDA DE PAULA SILVA

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0209.18.000352-4/001, instaurado em 10/05/2018. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): COMERCIAL GALA LTDA.. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 27/06/2024.

COMARCA: DIVINOPOLIS



#### RESPONSÁVEL: ALESSANDRO GARCIA SILVA

- Inquérito Civil nº MPMG-0223.24.000471-1, instaurado em 27/06/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): SINDICATO RURAL DE DIVINÓPOLIS - DIVINA EXPÔ 2024.

COMARCA: ELOI MENDES

#### RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DENIS WILLIAM RODRIGUES RIBEIRO

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0236.20.000100-6, instaurado em 18/05/2020. Assunto: SAÚDE. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ELÓI MENDES. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 27/06/2024.

COMARCA: ESMERALDAS

#### RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSAVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0241.22.000228-1, instaurado em 16/08/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): LUDMILA GOMES LOPES. MIGRADO PARA MPe em 27/06/2024.

COMARCA: ESPINOSA

- Inquérito Civil nº MPMG-0243.14.000030-4, instaurado em 07/04/2014. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANA CLÁUDIA MENDES GOMES DANTAS. Representado(s): WAGNER LIMA DE SOUSA. MIGRADO PARA MPe em 27/06/2024.
- Inquérito Civil nº MPMG-0243.15.000007-9, instaurado em 19/01/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ESPINOSA MG SINDESP. Representado(s): MUNICÍPIO DE ESPINOSA-MG. MIGRADO PARA MPe em 27/06/2024.
- Inquérito Civil nº MPMG-0243.17.000063-8, instaurado em 14/11/2017. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): JOZIANE ALVES DOS SANTOS. Representado(s): DINA BORBOREMA DANTAS. MIGRADO PARA MPe em 27/06/2024.
- PA Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0243.23.000234-3, instaurado em 10/01/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES, SAÚDE. Representante(s): C. T. S. L., L. X. S., Representado(s): M. D. E., MIGRADO PARA MPe em 27/06/2024.
- PA Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0243.23.000257-4, instaurado em 15/03/2024. Assunto: SAÚDE, CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): G. R. N., K. T. N. T.. Representado(s): M. D. E.. MIGRADO PARA MPe em 27/06/2024.
- Inquérito Civil nº MPMG-0243.19.000058-4, instaurado em 01/09/2021. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): anonimo. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 27/06/2024.

COMARCA: EUGENOPOLIS

### RESPONSÁVEL: PEDRO HENRIQUE RODRIGUES ALVIM

- PA Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0249.24.000027-6, instaurado em 27/06/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR.
- PA Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0249.24.000057-3, instaurado em 27/06/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR.
- PA Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0249.24.000083-9, instaurado em 27/06/2024. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR.
- Inquérito Civil nº MPMG-0249.24.000036-7, instaurado em 27/06/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s):



CÂMARA DE VEREADORES DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ.

COMARCA: EXTREMA

#### RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: WAGNER APARECIDO RODRIGUES DIONIZIO

- Inquérito Civil nº MPMG-0251.23.000097-7, instaurado em 19/09/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): AEGEA SANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES S.A.. Representado(s): MUNICÍPIO DE EXTREMA-MG. AJUIZADA AÇÃO em 27/06/2024.

COMARCA: FORMIGA

#### RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSAVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0261.23.000424-2, instaurado em 30/10/2023. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG. MIGRADO PARA MPe em 27/06/2024.
- Inquérito Civil nº MPMG-0261.23.000299-8, instaurado em 30/10/2023. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): LADISLAU MARCUS SANTANA. Representado(s): ELIAS RODRIGUES COSTA, FJC EMPREENDIMENTOS LTDA. MIGRADO PARA MPe em 27/06/2024.

COMARCA: GOVERNADOR VALADARES

### RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARIANA CRISTINA DINIZ DOS SANTOS

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0105.24.000663-2, instaurado em 19/06/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 27/06/2024.

### RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: HIDELBRANDO FERREIRA LACERDA NETO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0105.23.000937-2, instaurado em 25/01/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): RS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS EIRELI. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 27/06/2024.

COMARCA: IPATINGA

### RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CAIO CESAR FERREIRA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0313.24.000802-6, instaurado em 27/06/2024. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): P. O. B. D. A.. Investigado(s): D. A. P.. REQUISIÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL em 27/06/2024.

### RESPONSÁVEL: JULIANA DA SILVA PINTO

- PA Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0313.23.001885-2, instaurado em 27/06/2024. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR.
- PA Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0313.24.000193-0, instaurado em 27/06/2024. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): A APURAR.

COMARCA: ITABIRA

### RESPONSÁVEL: GIULIANA TALAMONI FONOFF

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0317.24.000405-9, instaurado em 27/06/2024. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): F. D. F..



- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0317.24.000406-7, instaurado em 27/06/2024. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): J. E..
- PA Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0317.21.000307-3, instaurado em 22/04/2021. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): JURACY CHABUDÉ DO NASCIMENTO. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 27/06/2024.
- PA Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0317.21.000774-4, instaurado em 14/09/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): WARLEY DE SOUZA ROCHA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 27/06/2024.
- PA Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0317.24.000408-3, instaurado em 27/06/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): DAVI ANTONIO FERNANDES.

#### RESPONSÁVEL: RENATO ANGELO SALVADOR FERREIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0317.24.000404-2, instaurado em 27/06/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C.. Representado(s): A APURAR.

#### COMARCA: ITABIRITO

### RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: UMBERTO DE ALMEIDA BIZZO

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0319.23.000113-7, instaurado em 03/07/2023. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): A APURAR. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 27/06/2024.
- Procedimento Preparatório nº MPMG-0319.23.000212-7, instaurado em 09/11/2023. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): A APURAR. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 27/06/2024.
- Inquérito Civil nº MPMG-0319.23.000113-7, instaurado em 27/06/2024. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): APURAR.
- Inquérito Civil nº MPMG-0319.23.000212-7, instaurado em 27/06/2024. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): A APURAR.

#### COMARCA: ITAMBACURI

# RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSAVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA Acompanhamento de TAC nº MPMG-0327.23.000193-2, instaurado em 12/06/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): ELIAS RODRIGUES SOBRINHO. MIGRADO PARA MPe em 27/06/2024.
- Inquérito Civil nº MPMG-0327.23.000275-7, instaurado em 11/01/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE ITAMBACURI. MIGRADO PARA MPe em 27/06/2024.

#### COMARCA: ITAPAGIPE

# RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ROBERTO CARLOS ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR

- PA Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0334.23.000025-2, instaurado em 11/04/2023. Assunto: EDUCAÇÃO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 27/06/2024.
- PA Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0334.23.000077-3, instaurado em 04/09/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE ITAPAGIPE. Representado(s): CONSELHO TUTELAR DE ITAPAGIPE. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 27/06/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSAVEL PELO ARQUIVAMENTO



- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0334.22.000061-9, instaurado em 11/07/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE SALES. MIGRADO PARA MPe em 27/06/2024.

COMARCA: JAIBA

RESPONSÁVEL: BERNARDO SANGUINETTI DA CUNHA ROSA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0738.24.000039-3, instaurado em 27/06/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): GIRLENE GONÇALVES BRITO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: JOAO MONLEVADE

#### RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JULIA BACCARINI DE CASTRO FIGUEIREDO TEIXEIRA

- PA Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0362.23.000314-1, instaurado em 17/01/2024. Assunto: IDOSO. Representado(s): DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE JOÃO MONLEVADE. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 27/06/2024.
- PA Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0362.23.000147-5, instaurado em 26/06/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): JOSÉ FILGUEIRAS GONÇALVES FILHO. Representado(s): 1º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JOÃO MONLEVADE, ESTADO DE MINAS GERAIS. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 27/06/2024.
- PA Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0362.23.000374-5, instaurado em 03/10/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): MARIA DA CONCEIÇÃO ROBERTO CASTRO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 28/06/2024.

COMARCA: JOAO PINHEIRO

### RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSAVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0363.24.000018-4, instaurado em 12/04/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): TEREZA RAQUEL VELOSO COSTA, LUCIANA SANTANA DE AQUINO NOGUEIRA. Representado(s): EDMAR XAVIER MACIEL, MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS, JOEL PEREIRA DOS REIS, VERA LÚCIA LIMA,, MARIA CÉLIA DA SILVA GONÇALVES, VANDEIR JOSÉ DA SILVA, WELLINGTON NEY DA SILVA. MIGRADO PARA MPe em 27/06/2024.

COMARCA: JUATUBA

RESPONSÁVEL: ALYSSON CARDOZO CEMBRANEL

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0740.24.000003-5, instaurado em 27/06/2024. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): S. D. A.. Investigado(s): A. A..
- PA Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0740.24.000004-3, instaurado em 27/06/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE JUATUBA. Representado(s): A APURAR.

#### RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSAVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0740.23.000318-9, instaurado em 30/04/2024. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE JUATUBA. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 27/06/2024.

COMARCA: LAGOA SANTA

- Inquérito Civil nº MPMG-0148.21.000132-4, instaurado em 02/08/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA. MIGRADO PARA MPe em 27/06/2024.



# RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MIRELLA GIOVANETTI

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0148.23.000322-7, instaurado em 07/02/2024. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 27/06/2024.

COMARCA: MANGA

### RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RAISSA ELLEN RAMOS NEVES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0393.23.000018-3, instaurado em 24/02/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): CAIO EMANUEL VIEIRA SILVA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE MANGA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 28/06/2024.

COMARCA: MERCES

#### RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SHERMILA PERES DHINGRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0416.21.000051-7, instaurado em 17/12/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES, SAÚDE. Representante(s): ROSANGELA APARECIDA DE PAIVA. Representado(s): MUNICIPIO DE MERCES, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 27/06/2024.

COMARCA: MINAS NOVAS

### RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSAVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0418.16.000223-8, instaurado em 06/04/2016. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): MUNICIPIO DE MINAS NOVAS MG. MIGRADO PARA MPe em 27/06/2024.
- Inquérito Civil nº MPMG-0418.16.000291-5, instaurado em 02/06/2016. Assunto: CONSUMIDOR. Representante(s): MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): COPANOR. MIGRADO PARA MPe em 27/06/2024.
- Inquérito Civil nº MPMG-0418.10.000004-5, instaurado em 04/02/2010. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representante(s): MARCOS PAULO DE SOUZA MIRANDA. Representado(s): MUNICIPIO DE MINAS NOVAS MG. MIGRADO PARA MPe em 27/06/2024.
- PA Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0418.22.000266-5, instaurado em 05/12/2022. Assunto: EDUCAÇÃO. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 27/06/2024.
- PA Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0418.22.000110-5, instaurado em 06/05/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 27/06/2024.
- PA Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0418.22.000158-4, instaurado em 11/07/2022. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 27/06/2024.
- PA Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0418.22.000199-8, instaurado em 17/08/2022. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): GILSON GOMES DE SOUSA, NEU JUNIOR. MIGRADO PARA MPe em 27/06/2024.

COMARCA: MIRADOURO

### RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MICHEL HELENO TOTTE VIEIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0421.23.000118-0, instaurado em 23/11/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 17/06/2024.



- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0421.22.000173-7, instaurado em 04/11/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VIEIRAS. Representado(s): JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 17/06/2024.

COMARCA: MONTALVANIA

#### RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RAISSA ELLEN RAMOS NEVES

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0427.17.000147-8, instaurado em 22/06/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE MONTALVÂNIA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 27/06/2024.

### RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: BERNARDO SANGUINETTI DA CUNHA ROSA

- Inquérito Civil nº MPMG-0427.21.000223-9, instaurado em 24/11/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOSÉ RAIMUNDO MOURA DA TRINDADE. AJUIZADA AÇÃO em 27/06/2024.
- Inquérito Civil nº MPMG-0427.21.000224-7, instaurado em 24/11/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): EGILSON SOARES DE OLIVEIRA. AJUIZADA AÇÃO em 27/06/2024.

COMARCA: MONTE AZUL

#### RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GABRIEL CARVALHO MARAMBAIA

- Inquérito Civil nº MPMG-0429.20.000142-9, instaurado em 29/09/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): EDMAR FERNANDES. AJUIZADA AÇÃO em 27/06/2024.

COMARCA: MONTE SANTO DE MINAS

### RESPONSÁVEL: MANUELLA DE OLIVEIRA NUNES MARANHAO AYRES FERREIRA

- PA Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0432.24.000006-2, instaurado em 27/06/2024. Assunto: DIREITOS HUMANOS (CRIMINAL). Representado(s): PRESÍDIO DE MONTE SANTO DE MINAS.
- PA Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0432.24.000005-4, instaurado em 27/06/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): GILMAR DOMINGOS DA SILVA.
- PA Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0432.23.000013-0, instaurado em 27/06/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): CARLA FABIANA NAVES, CARLOS DANIEL GARCIA DA LUZ PAIÃO, ELISIANE ALVES DA SILVA MELO, LAMARTINE MORGANTE, MÁRCIA PENA NAVES. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: MONTES CLAROS

### RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: VALMIRA ALVES MAIA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0433.24.000134-0, instaurado em 04/04/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 25/06/2024.

COMARCA: MUTUM

#### RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANNA CATHARINA MACHADO NORMANTON

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0440.21.000082-2/001, instaurado em 23/09/2021. Assunto: PROCON - FINANÇAS. Reclamante(s): PROCON MG. Reclamado(s): BANCO DO BRASIL SA. SIMPLES CIÊNCIA DA JUNTA RECURSAL em 27/06/2024.

COMARCA: NATERCIA



#### RESPONSÁVEL: KATIA DE CASTRO VILAS BOAS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0444.24.000017-4, instaurado em 27/06/2024. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: NOVA LIMA

#### RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RODRIGO OTAVIO MAZIEIRO WANIS

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0188.23.000223-3, instaurado em 17/05/2023. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): FUNDAÇÃO DOM CABRAL. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 27/06/2024.

COMARCA: OLIVEIRA

#### RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: VIVIANE ANDRADE CAMPOS

- Inquérito Civil nº MPMG-0456.21.000090-1, instaurado em 11/03/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): POLÍCIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE DE OLIVEIRA. Representado(s): RENATA CAMPOS DE MELLO. AJUIZADA AÇÃO em 27/06/2024.
- PA Acompanhamento de TAC nº MPMG-0456.21.000439-0, instaurado em 10/12/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OLIVEIRA DE OFÍCIO. Representado(s): JILVAN LUCENA SILVEIRA. AJUIZADA AÇÃO em 27/06/2024.
- Inquérito Civil nº MPMG-0456.22.000256-6, instaurado em 15/06/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): SUPRAM SUPERINTENDENCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE ALTO SAO FRANCISCO. Representado(s): SAAE OLIVEIRA. AJUIZADA AÇÃO em 27/06/2024.

COMARCA: OURO BRANCO

### RESPONSÁVEL: EDVALDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0459.23.000214-7, instaurado em 27/06/2024. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): VALERIA DE MELO NUNES LOPES. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Preparatório nº MPMG-0459.24.000017-2, instaurado em 27/06/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): Anônimo. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Preparatório nº MPMG-0459.24.000025-5, instaurado em 27/06/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): A APURAR.
- PA Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0459.21.000155-6, instaurado em 12/05/2022. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): MIGUEL SEBASTIÃO VIEIRA. Representado(s): MUNICÍPIO DE OURO BRANCO. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 28/06/2024.
- PA Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0459.21.000117-6, instaurado em 27/01/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE OURO BRANCO. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 27/06/2024.

COMARCA: PARA DE MINAS

#### RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSAVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0471.21.000416-7, instaurado em 25/11/2021. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL), FAMÍLIA. Representante(s): CREAS - CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARA DE MINAS. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 27/06/2024.



- PA Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0471.21.000455-5, instaurado em 03/12/2021. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): GLEIDE SINO DE BASTOS ALMEIDA. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 27/06/2024.
- PA Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0471.22.000363-9, instaurado em 13/09/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): CRAS CENTRAL DE PARA DE MINAS. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 27/06/2024.

COMARCA: PARACATU

#### RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DAVI REIS SALLES BUENO PIRAJA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0470.24.000022-9, instaurado em 20/06/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): -- A t u a l i z a ç ã o A u t o m á t i c a --. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 27/06/2024.

COMARCA: PARAISOPOLIS

RESPONSÁVEL: LUIZ GUSTAVO FABRIS FERREIRA

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0473.24.000054-6, instaurado em 27/06/2024. Assunto: ELEITORAL. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS.

COMARCA: PARAOPEBA

### RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: VANDER ANGELO DINIZ

- PA Outras Situações nº MPMG-0474.17.000255-1, instaurado em 30/08/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CAMARA MUNICIPAL DE ARAÇAÍ. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 27/06/2024.
- PA Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0474.22.000039-9, instaurado em 27/05/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): JANAINA APARECIDA CANDIDO. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 27/06/2024.
- PA Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0474.22.000170-2, instaurado em 18/10/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ADELSON MARQUES. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 27/06/2024.

COMARCA: PASSOS

#### RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSAVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0382.16.000101-4, instaurado em 12/02/2016. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 27/06/2024.

COMARCA: PATROCINIO

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0481.21.000319-2, instaurado em 19/07/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOSÉ CARLOS GROSSI. MIGRADO PARA MPe em 27/06/2024.

COMARCA: PEDRO LEOPOLDO

# RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANA LUIZA DA COSTA E CRUZ

- PA Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0210.24.000013-8, instaurado em 22/01/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): VONEI ALBERTO DE ANDRADE. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 27/06/2024.
- PA Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0210.24.000049-2, instaurado em 27/02/2024. Assunto: CRIANÇAS E



ADOLESCENTES. Representado(s): PAULO CÉSAR PÁDUA TEIXEIRA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 27/06/2024.

COMARCA: PIRAPETINGA

#### RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSAVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0511.23.000059-4, instaurado em 08/03/2024. Assunto: CÍVEL. Representante(s): AROLDO PAIVA CHAGAS. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 27/06/2024.
- Inquérito Civil nº MPMG-0511.21.000046-5, instaurado em 06/06/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): LEONARDO MARTINS BRUM. Representado(s): LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA. MIGRADO PARA MPe em 27/06/2024.

COMARCA: POCOS DE CALDAS

#### RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CESAR ANTONIO DE LIMA

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0518.23.000188-6, instaurado em 07/12/2023. Assunto: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 27/06/2024.

COMARCA: RESPLENDOR

#### RESPONSÁVEL: HIDELBRANDO FERREIRA LACERDA NETO

- PA Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0543.24.000041-3, instaurado em 27/06/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.
- PA Fiscalização Continuada nº MPMG-0543.16.000302-5, instaurado em 28/06/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): FLÁVIO JUNIOR LEITE BRANQUINHO, WANDERSON PONAHT. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 28/06/2024.

COMARCA: RIBEIRAO DAS NEVES

### RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARIA CLARA COSTA PINHEIRO DE AZEVEDO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0231.24.000124-9, instaurado em 11/06/2024. Assunto: EDUCAÇÃO. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 27/06/2024.

COMARCA: RIO PARDO DE MINAS

## RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MATEUS NETTO COELHO

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0556.22.000007-0, instaurado em 16/09/2022. Assunto: EDUCAÇÃO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 27/06/2024.

COMARCA: SACRAMENTO

### RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSAVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0569.22.000498-4, instaurado em 11/04/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): JANDIRA ABADIA MOTA. Representado(s): LORENZO MACIEL GOBBI TRANSPORTES LTDA, ORLANDO GONÇALVES DE FARIA. MIGRADO PARA MPe em 27/06/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JOSE DO EGITO DE CASTRO SOUSA



- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0569.24.000055-8, instaurado em 09/02/2024. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): S.. Investigado(s): A. T. E. C. D. V. L.. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 27/06/2024.

COMARCA: SAO GONCALO DO SAPUCAI

### RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: KATIA DE CASTRO VILAS BOAS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0620.24.000092-2, instaurado em 05/03/2024. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): FATIMA APARECIDA RODRIGUES. Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 28/06/2024.

COMARCA: SAO JOAO DA PONTE

#### RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LAIS DE CASTRO ALVES COUTO

- PA Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0624.24.000061-9, instaurado em 24/05/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA QUILOMBOLA DE VEREDA VIANA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 28/06/2024.
- PA Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0624.22.000029-0, instaurado em 07/11/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES, EDUCAÇÃO, SAÚDE. Representante(s): LINDOMAR DE LIMA PEREIRA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 28/06/2024.

COMARCA: SAO LOURENCO

### RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LEANDRO PANNAIN REZENDE

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0637.18.000358-3/001, instaurado em 30/08/2018. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): AUTO POSTO TITONELI LTDA.. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 27/06/2024.

COMARCA: TARUMIRIM

#### RESPONSÁVEL: JONAS JUNIO LINHARES COSTA MONTEIRO

- PA Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0684.24.000019-1, instaurado em 27/06/2024. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): MARLENE DE OLIVEIRA FERREIRA ALVES. Representado(s): PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE TARUMIRIM MG, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SME DE TARUMIRIM.
- PA Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0684.19.000187-6, instaurado em 03/03/2020. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): WESLEY DE MORAIS JOAQUIM. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 27/06/2024.

COMARCA: TEOFILO OTONI

# RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUCAS DIAS PEREIRA NUNES

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0686.22.000149-5, instaurado em 11/04/2022. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 27/06/2024.

COMARCA: UBA

#### RESPONSÁVEL: BRUNO GUERRA DE OLIVEIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0699.24.000431-6, instaurado em 27/06/2024. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): C. T. D. U.. Representado(s): A APURAR.



# RESPONSÁVEL: MARCELE CRISTINA RODRIGUES CAVALCANTI

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0699.24.000449-8, instaurado em 27/06/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): RONALDO BERNARDO GANDA.

COMARCA: UBERABA

#### RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DIEGO MARTINS AGUILLAR

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0701.24.000184-5/001, instaurado em 27/02/2024. Assunto: PROCON - SAÚDE, PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): HAIRDOC UBERABA LTDA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 27/06/2024.

### RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: EDUARDO FANTINATI MENEZES

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0701.23.001158-0, instaurado em 20/09/2023. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Investigado(s): C. L. B. P., R. M. J.. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 25/06/2024.

# RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSAVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0701.24.000193-6, instaurado em 28/02/2024. Assunto: IDOSO. Representante(s): VISA - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE UBERABA. Representado(s): BRANDON VINÍCIUS SOUZA DINIZ, LUCIANE DE SOUZA DINIZ. MIGRADO PARA MPe em 27/06/2024.

COMARCA: UBERLANDIA

### RESPONSÁVEL: AVAIDE MARCOS MARIANO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0702.24.001476-2, instaurado em 27/06/2024. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): A.. Investigado(s): A. A..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0702.24.001595-9, instaurado em 27/06/2024. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): D. O.. Investigado(s): A. A..

### RESPONSÁVEL: DANIEL MAROTTA MARTINEZ

- PA Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.24.001261-8, instaurado em 27/06/2024. Assunto: IDOSO. Representante(s): MÁRCIA GABRIELA DOS SANTOS. Representado(s): A APURAR.
- PA Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.24.001304-6, instaurado em 27/06/2024. Assunto: IDOSO. Representante(s): M. L. R.. Representado(s): A APURAR.

# RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GENNEY RANDRO BARROS DE MOURA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0702.24.001557-9, instaurado em 19/06/2024. Assunto: ELEITORAL. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 27/06/2024.

#### RESPONSÁVEL: JOSE APARECIDO GOMES RODRIGUES

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0702.24.001600-7, instaurado em 27/06/2024. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): F. D. E. C. D. E. S. C. E. T. -. F..

### RESPONSÁVEL: PAULO CESAR DE FREITAS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.24.000753-5, instaurado em 27/06/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ELICÉRIA NOVAIS DA COSTA, JULIA DA ROCHA. Representado(s): A APURAR.



COMARCA: VARGINHA

#### RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ELIANE MARIA DE OLIVEIRA CLARO

- Processo Administrativo Procon nº MPMG-0707.24.000291-5/001, instaurado em 03/05/2024. Assunto: PROCON ALIMENTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): FATIGATI CAFETERIA CAFÉS ESPECIAIS LTDA. ME. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 27/06/2024.
- Investigação Preliminar Procon nº MPMG-0707.24.000181-8, instaurado em 15/03/2024. Assunto: PROCON SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): 55ª CIA PM/24º BPM. Reclamado(s): SECRET BAR DANÇANTE CARVALHO LTDA, VARGINHA TÊNIS CLUBE. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 28/06/2024.

# RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: IGOR SERRANO SILVA

- PA Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0707.24.000109-9, instaurado em 07/03/2024. Assunto: CRIME ORGANIZADO. Representante(s): MARIEL MARLEY MARRA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 07/06/2024.
- PA Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0707.24.000272-5, instaurado em 23/04/2024. Assunto: CRIME ORGANIZADO. Representante(s): CARLOS ALBERTO ROCHA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 07/06/2024.

Belo Horizonte, 28 de junho de 2024.

MÁRCIO GOMES DE SOUZA

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

# PROCON ESTADUAL

# PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

A Coordenadora da 14ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor da Comarca de Belo Horizonte, Dra. Flávia De Simone e Souza, no uso de suas atribuições legais, determina a seguinte publicação:

EXTRATO DE DECISÃO DE INSUBSISTÊNCIA

PA: 0024.22.007036-1

Reclamado: Vonex Telecomunicações Ltda.

CNPJ - 07.239.238/0001-13

Natureza da Decisão: Insubsistência

# 🖊 PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ABRE CAMPO

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL - 2ª Promotoria de Justiça de Abre Campo



O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Promotor de Justiça DIOGO PESTANA RANGEL, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Abre Campo, situada na Rua Dr. Olinto de Abreu, n.º 16, Centro, Abre Campo/MG, no uso de suas atribuições legais, vem, na forma da lei, NOTIFICAR eventuais interessados para que tomem ciência do arquivamento do Inquérito Civil MPE n.º 041600030014728202248, tendo por objeto apurar "Apurar denúncia enviada e esta Promotoria de Justiça, quanto a eventual conflitos de interesses entre a Câmara Municipal de Santa Margarida e a Prefeitura de Santa Margarida, decorrente da atuação do advogado, Dr. Roozivert José Ferreira Martins, tendo em vista que, conforme denúncia, presta serviços advocatícios a ambos os órgãos públicos.", NOTIFICA os interessados para tomarem conhecimento da promoção de arquivamento dos referidos autos, por não mais existirem motivos para o prosseguimento do citado procedimento, bem como para, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, interpor recurso. Em caso de apresentação de razões recursais, estas deverão ser encaminhadas ao Conselho Superior do Ministério Público, situado na Avenida Álvares Cabral, 1690, Bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte/MG, CEP: 30.170-008. E, para conhecimento de todos os interessados, será este edital publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais. Abre Campo, 27 de junho de 2024. Diogo Pestana Rangel, Promotor de Justiça.

# PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CLÁUDIO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO N°0166.24.000010-8

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Promotor de Justiça da Comarca de Cláudio, Dr. Sérgio Gildin, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de Notificação, tendo em vista o arquivamento da Notícia de Fato nº0166.24.000010-8, instaurada para apurar irregularidades na contratação da sociedade empresária "KPL Instalações Elétricas e Serviços Ltda." pelo Município de Cláudio/MG.

Diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal do representante, notifico-o, ou a quem possa interessar, para apresentar, em caso de discordância com o arquivamento do procedimento, manifestação por escrito, acompanhada de documentos ou não, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta Notificação. A manifestação deverá ser protocolada nesta Promotoria de Justiça, situada na Praça Levi Vitoy de Freitas, n°29, 3° andar, salas 302 e 303, bairro Centro, Cláudio/MG.

Para que cheque ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se a presente Notificação, informando que o relatório que fundamenta o arquivamento ficará afixado no quadro de avisos desta Promotoria de Justica para consulta.

Cláudio/MG, 28 de junho de 2024.

SÉRGIO GILDIN

Promotor de Justiça



## 🖣 PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JOÃO MONLEVADE

NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO POR EDITAL

Notícia de Fato: 02.16.0362.0094337/2024-06

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Promotor de Justiça, Dr. Gabriel Langa Neto, Promotor de Justiça 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de João Monlevade/MG, localizada na Rua São Mateus, nº 50, bairro Aclimação, João Monlevade/MG, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem NOTIFICAR o Representante Anônimo e quem mais possa interessar, para que tome ciência da promoção de arquivamento da Notícia de Fato 02.16.0362.0094337/2024-06, instaurado para apurar notícia de suposto abuso de poder decorrente



da liberação parcial dos servidores da Câmara Municipal de João Monlevade para participar da inauguração do Posto de Atendimento (UAI Compartilha), em 27 de junho de 2024. Em caso de discordância do arquivamento, informa que, nos termos do art. 4º, §3º, do mencionado ato normativo do indeferimento (arquivamento da reclamação) caberá recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de dez dias, bem como poderão ser apresentadas contrarrazões (§4º). As razões e as contrarrazões de recurso poderão ser remetidas à 3ª Promotoria de Justiça desta Comarca, no prazo de 10 (dez) dias, através do e-mail pj3jmonlevade@mpmg.mp.br. Caso não haja reconsideração, serão remetidas, junto com a representação e com a decisão impugnada, ao Conselho Superior do Ministério Público, sediado em Belo Horizonte/MG, para apreciação. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se esta notificação, determinando seja o edital afixado na sede da Secretaria da Promotoria de Justiça e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

João Monlevade, 27 de junho de 2024.

**GABRIEL LANGA NETO** 

Promotor de Justiça



NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

2ª Promotoria de Justiça de Manga

A Dra. RAÍSSA ELLEN RAMOS NEVES, Promotora de Justiça da 2ª Promotoria de Manga, com atribuições perante a Curadoria de Defesa do Patrimônio Público, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, dos representados JOSÉ NUNES DE OLIVEIRA, vem, na forma da lei, tornar público o arquivamento do INQUÉRITO CIVIL nº MPMG-0393.19.000037-1, cuja descrição do fato é: "Apuração de possíveis atos de improbidade administrativa em razão da contratação de Júlio César Gomes da Silva, no ano de 2018, inicialmente como servidor público e posteriormente como prestador de serviços para o município de São João das Missões". Em caso de desacordo com o arquivamento do referido procedimento, os notificados poderão apresentar sua manifestação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital, no Conselho Superior do Ministério Público, com endereço na Avenida Álvares Cabral, nº 1.740 – 10º andar – Santo Agostinho, Belo Horizonte-MG. E, para conhecimento de todos os interessados, será este edital publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e afixado no quadro de avisos das Promotorias de Justiça de Manga.

Manga, 23 de maio de 2024.

RAÍSSA ELLEN RAMOS NEVES

Promotora de Justiça

# ✓ PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE POUSO ALEGRE

## NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Promotor de Justiça da Comarca de Pouso Alegre, Fabiano Laurito, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem NOTIFICAR os representantes/representados e a quem possa interessar, para que tomem ciência da decisão administrativa que concluiu pela promoção de arquivamento da Notícia de Fato n.º 02.16.0525.0089843/2024-74, cujo objeto é "Notícia de atendimentos na atenção básica a cidadão não residente em Pouso Alegre". Em caso de discordância com a promoção de arquivamento do presente expediente, os interessados poderão, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, interpor recurso administrativo,



acompanhado das respectivas razões, mediante protocolo por meio do Sistema MPe ou diretamente nesta Promotoria de Justiça, situada na na Rua Maria José Siqueira Rigotti, 85, Pouso Alegre-MG - CEP: 37559-535. E, para conhecimento de todos os interessados, será este edital publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e afixado no quadro de avisos da Promotoria de Justiça de Pouso Alegre.

# PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SETE LAGOAS

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Notícia de Fato nº 02.16.0672.0065092/2024-47

O Dr. Luiz Gustavo Carvalho Soares, Promotor de Justiça da 10ª Promotoria de Justiça da Comarca de Sete Lagoas, diante da impossibilidade da notificação pessoal, por e-mail ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar FÁBIO ROGÉRIO DA SILVA DIAS do arquivamento da Notícia de Fato nº 02.16.0672.0065092/2024-47, instaurada a partir da manifestação registrada na Ouvidoria do MPMG sob o número 658697022024-2, na qual o Sr. Fábio Rogério da Silva Dias narra situação vivenciada pelo seu filho e demais alunos em sala de aula da Escola Municipal Clarindo Cassimiro. Em caso de discordância com o arquivamento do referido procedimento, o notificado poderá apresentar sua manifestação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, a partir de sua publicação, na 10ª Promotoria de Justiça, situada na Rua José Duarte de Paiva, nº 795, Bairro Santa Luzia, Sete lagoas/MG, tel.: (31) 3776-8309, e-mail: pj10setelagoas@mpmg.mp.br.

Sete Lagoas-MG, 27 de junho de 2024.

LUIZ GUSTAVO CARVALHO SOARES

Promotor de Justiça

## JUNTA RECURSAL

JUNTA RECURSAL PROMOTOR DE JUSTIÇA FRANCISCO JOSÉ LINS DO RÊGO SANTOS

Presidente: Procurador de Justiça ANTÔNIO SÉRGIO ROCHA DE PAULA

Presidente da Segunda Turma da Junta Recursal: Procurador de Justiça Geraldo de Faria Martins da Costa

SECRETARIA DA JUNTA RECURSAL

(Rua Dias Adorno, 367 - 1.º andar - Santo Agostinho - Belo Horizonte/MG - CEP.: 30.190-100 -

https://www.mpmg.mp.br/portal/menu/areas-de-atuacao/cidadania/consumidor/junta-recursal.shtml

Tel.: (31) 3330-8147 - e-mail: juntarecursal@mpmg.mp.br

Aos 6 (seis) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, com início às quatorze horas e trinta minutos, realizou-se, através do "Microsoft Teams", a sessão ordinária de julgamentos da segunda turma da Junta Recursal do Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor (Procon-MG). Estavam presentes à sessão os membros da Junta Recursal, o Procurador de Justiça Geraldo de Faria Martins da Costa, Presidente da Segunda Turma da Junta Recursal, e, os Procuradores de Justiça Geraldo Flávio Vasques e Iraídes de Oliveira Marques, e advogados, estagiários, prepostos e servidores. Abertos os trabalhos com as formalidades de praxe, o Presidente da Segunda Turma anunciou a inversão da ordem da pauta de votação para julgar os recursos cujos advogados se inscreveram para assistir aos julgamentos, registrando-se a presença dos advogados Mateus Martins Guimarães



- OAB/RJ 203.558, e-mail: mateus@rroadvogados.adv.br, RECURSO Nº 0024.19.004069-1/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): B2W COMPANHIA DIGITAL; Pedro Henrique Silva Isoni – OAB/MG 148.459, E-mail: pedro.isoni@almeidamelo.adv.br, RECURSO Nº 0702.19.000174-4/001 - UBERLANDIA; RECORRENTE(S): ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ASOEC; RECORRIDO(S): PROCON MG e, Thais Bertolini da Cruz – OAB/MG 115.408, e-mail: tbertolini@unimedmg.coop.br, RECURSO Nº 0514.12.000282-9/001 - PITANGUI; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS COMERCIANTES DE CONFECÇÕES DE PITANGUI LTDA. - CREDPIT; UNIMED PARÁ DE MINAS - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA. Proferiu sustentação oral a advogada Carolina de Marsillac Lessa - OAB/RJ 218.363, e-mail: cmarsillac@bfbm.com.br. Posteriormente, efetivou-se o julgamento dos recursos administrativos remanescentes incluídos na pauta de votação, chegando-se aos resultados expressos nas súmulas anexas. Deliberaram e determinaram providências a respeito de assuntos administrativos internos. Na sequência, agradeceram aos servidores e aos estagiários da Junta Recursal pelo auxílio prestado. Por fim, encerrou-se a sessão, lavrou-se esta ata, a qual, depois de aprovada, será publicada, para conhecimento dos interessados e início da contagem do prazo para interposição de eventuais recursos, nos termos da Resolução PGJ nº 6, de 06.05.2022 - RI da Junta Recursal do Procon/MG.

#### 2.ª Turma Recursal

- RECURSO Nº 0003.22.000005-7/001 (SEI 19.16.1474.0082292/2022-89) - ABRE CAMPO; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.; MUNICÍPIO DE ABRE CAMPO; SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

SÚMULA: à unanimidade de votos, ratificaram o fundamento da decisão de insubsistência submetida a reexame e confirmaram o arquivamento dos autos.

- RECURSO Nº 0011.12.000026-7/001 - AIMORES; RECORRENTE(S): ITAÚ UNIBANCO S.A.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: CLAUDIA CARDOSO - OAB/SP 52.106, DEISE CRISTINA FRANCO - OAB/MG 99.935, FABÍOLA RITZMANN DE OLIVEIRA SANTIAGO - OAB/SC 21.383, JORGE ANDRÉ RITZMANN DE OLIVEIRA - OAB/SC 11.985, JULIANO RICARDO SCHIMITT - OAB/SC 20.875; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA IRAIDES DE OLIVEIRA MARQUES

SÚMULA: à unanimidade de votos, rejeitaram a preliminar de incompetência e a prejudicial de prescrição da pretensão punitiva estatal e, quanto à prejudicial de perda do interesse de agir, reconheceram-na de ofício e, como consequência, anularam a decisão e determinaram o arquivamento dos autos.

- RECURSO Nº 0011.19.000185-6/001 (SEI 19.16.1477.0066532/2021-28) - AIMORES; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): ÓTICA ISABELLE - UNIDADE AIMORÉS; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO FLAVIO VASQUES

SÚMULA: à unanimidade de votos, em reexame necessário, ratificaram a insubsistência da infração e determinaram o arquivamento do presente feito.

- RECURSO № 0021.21.000100-0/001 - ALTO RIO DOCE; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): COOPERATIVA DE CRÉDITOS CREDIVERTENTES LTDA - SICOOB CREDIVERTENTES; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO FLAVIO VASQUES

SÚMULA: à unanimidade de votos, em reexame necessário, confirmaram o arquivamento dos autos.

- RECURSO Nº 0035.22.000505-8/001 (SEI 19.16.0170.0046970/2022-45) - ARAGUARI; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): NETO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: RAPHAEL DA SILVA MARQUES; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

SÚMULA: à unanimidade de votos, reformaram a decisão submetida a reexame para julgar subsistente a infração decorrente da não informação sobre os preços diferenciados dos combustíveis comercializados na placa de preço e, como consequência, aplicaram ao fornecedor multa no valor de R\$ 15.928,24.

- RECURSO Nº 0024.10.004553-3/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): ALL NATION COMÉRCIO EXTERIOR LTDA. - MANIAVIRTUAL.COM.BR; Advs.: JORGE ALEXANDRE DE OLIVEIRA SARMENTO - OAB/RJ 96.011; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA IRAIDES DE OLIVEIRA MARQUES



SÚMULA: à unanimidade de votos, em reexame necessário, ratificaram a decisão administrativa e, como consequência, determinaram o arquivamento dos autos.

- RECURSO Nº 0024.11.003515-1/003 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.; Advs.: LUÍS SAMPAIO - OAB/MG 120.449, MAURÍCIO MARQUES DOMINGUES - OAB/SP 175.513, SÉRGIO MIRISOLA SODA - OAB/SP 257.750; Relator: PROCURADORA DE JUSTICA IRAIDES DE OLIVEIRA MARQUES

SÚMULA: à unanimidade de votos, em reexame, ratificaram a decisão administrativa e, como consequência, determinaram o arquivamento dos autos.

- RECURSO Nº 0024.12.009888-4/003 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): VIVA MOTOS COMÉRCIO LTDA.; Advs.: GUSTAVO VELLOSO PORTELLA - OAB/MG 88.243, INGRID SANTOS MARTINELLI - OAB/MG 1.879 - A; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA IRAIDES DE OLIVEIRA MARQUES

SÚMULA: à unanimidade de votos, em reexame necessário, embora por motivo diverso, ratificaram o arquivamento dos autos.

- RECURSO Nº 0024.13.003663-5/003 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): MAGAZINE LUÍZA SA.; Advs.: BRUNO NOGUEIRA MIRANDA - OAB/MG 107.183; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA IRAIDES DE OLIVEIRA MARQUES

SÚMULA: à unanimidade de votos, em reexame necessário, ratificaram a decisão administrativa e, como consequência, determinaram o arquivamento dos autos.

- RECURSO Nº 0024.14.008009-4/004 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): CERÂMICAS NACIONAIS REUNIDAS LTDA.; Advs.: BRUNO DIAS GONTIJO - OAB/MG 100.506, GUILHERME DIAS GONTIJO - OAB/MG 122.254; Relator: PROCURADORA DE JUSTICA IRAIDES DE OLIVEIRA MARQUES

SÚMULA: à unanimidade de votos, em reexame necessário, determinaram o retorno dos autos à origem para arquivamento.

- RECURSO № 0024.17.002654-6/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S.A.; Advs.: DIEGO THADEU ANTÔNIO RESENDE BRITO - OAB/MG 154.581, EDUARDO COLUCCINI CORDEIRO - OAB/MG 76.700, MARCELA REAL GALLINARI - OAB/MG 155.382, WALLACE ALVES DOS SANTOS - OAB/MG 79.700; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO FLAVIO VASQUES

SÚMULA: à unanimidade de votos, em reexame necessário, considerando a incompetência do Procon-MG para conhecer e julgar a questão trazida à baila, ratificaram o arquivamento dos autos.

- RECURSO Nº 0024.17.007515-4/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): AUGUSTO STEVANOVICH - ME (ENTERTAINMENT / BALLET DA RÚSSIA); Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

SÚMULA: à unanimidade de votos, em reexame necessário, ratificaram a insubsistência da infração e o arquivamento do feito.

- RECURSO № 0024.17.018347-9/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): CONSTRUTORA TENDA S/A; DOC PUBLICIDADE, PROPAGANDA E COMUNICAÇÃO LTDA.; Advs.: ELTON KENZO ABE - OAB/SP 353.289, FLAVIA ALARCON - OAB/SP 408.620, GUSTAVO AUGUSTO DE OLIVEIRA MATOS - OAB/MG 152.239, MARCELA REAL GALLINARI - OAB/MG 155.382, MARCELO DAVID PEREIRA DE SOUZA - OAB/MG 112.950, MARCIO TULIO SAMPAIO ARANTES - OAB/MG 101.394; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO FLAVIO VASQUES

SÚMULA: à unanimidade de votos, em reexame necessário, sendo o Procon-MG incompetente para conhecer e julgar a questão trazida à baila, ratificaram o arquivamento dos autos, embora por motivo diverso.

- RECURSO Nº 0024.17.019740-4/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): HUGO LEONARDO SILVA RAIMUNDO; JM MUNIZ E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME; RICARDO FRANCISCO FERREIRA FIGUEIREDO; Relator: PROCURADOR DE JUSTICA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA



SÚMULA: à unanimidade de votos, diante da inexistência de relação consumerista a legitimar a atuação do Procon-MG na apuração dos fatos objeto desses autos, em reexame necessário, ratificaram o arguivamento dos autos.

- RECURSO Nº 0024.18.009622-4/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): CLARO S.A.; Advs.: CHRISTOFER DOS REIS SILVA - OAB/MG 131.550, CLINGER SOUSA BARROS - OAB/DF 59.692, DANIELLE PEIXOTO PERDIGÃO - OAB/DF 42.085, JOÃO DÁCIO ROLIM - OAB 822-A, TICIANE MORAES FRANCO - OAB/MG 89.966; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO FLAVIO VASQUES

SÚMULA: à unanimidade de votos, reformaram a decisão submetida a reexame para julgar subsistente a infração decorrente da veiculação de publicidade enganosa por omissão e, como consequência, aplicaram à Claro S.A. multa no valor de R\$11.587.688,27 (onze milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, seiscentos e oitenta e oito reais e vinte e sete centavos) e determinaram a sua intimação.

- RECURSO № 0024.18.011241-9/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): OI MÓVEL S/A; Advs.: ANA PAULA DE SOUZA FIGUEIREDO - OAB/MG 112.824, CLÍSSIA PENA ALVES CARVALHO - OAB/MG 76.703, FERNANDA POLIANE R BOTELHO - OAB/MG 110.669, MARIA ODETE GUERRA HENRIQUES LACERDA; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

SÚMULA: à unanimidade de votos, em reexame necessário, embora por motivo diverso, ratificaram a insubsistência da infração e o arquivamento dos autos.

- RECURSO Nº 0024.18.013114-6/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): BANCO DO BRASIL S.A.; Advs.: ADAIR VICENTE TEIXEIRA FILHO - OAB/MG 96.402, ALEXANDRE FERREIRA DE REZENDE - OAB/MG 82.312, ALINE DOS SANTOS FERREIRA RIBEIRO - OAB/MG 183.178; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

SÚMULA: à unanimidade de votos, reconheceram, de ofício, a incompetência do Procon-MG para conhecer e julgar a questão aqui tratada e, por consequência, embora por fundamento diverso, ratificaram o arquivamento deste processo administrativo.

- RECURSO Nº 0024.18.013194-8/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): INGRESSO.COM LTDA.; Advs.: MATEUS MARTINS GUIMARÃES - OAB/RJ 203.558, RODRIGO RIBEIRO - OAB/RJ 85.211; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA IRAIDES DE OLIVEIRA MARQUES

SÚMULA: à unanimidade de votos, em reexame necessário, ratificaram a insubsistência da infração imputada à empresa ingressos.com.

- RECURSO Nº 0024.19.001189-0/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): MALHAÇÃO BELVEDERE ACADEMIA DE GINASTICA LTDA.; Advs.: GISLENE REIS PROCÓPIO - OAB/MG 119.274, ROSIMEIRE APARECIDA VIEIRA DA CUNHA - OAB/MG 166.165, TIPHANY CRISTIANE BATISTA MOREIRA SOARES - OAB/MG 151.729; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO FLAVIO VASQUES

SÚMULA: à unanimidade de votos, em reexame necessário, ratificaram a insubsistência da infração, e determinaram o arquivamento dos autos.

- RECURSO Nº 0024.19.003835-6/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): EBAZAR.COM.BR LTDA.; Advs.: ANA MANOELA LEUSIN SCHNORR - OAB/SP 408.180, JULIANA MARCUCCI PONTES - OAB/SP 212.561, VICTORIA GOMES SIQUEIRA - OAB/SP 347.239; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO FLAVIO VASQUES

SÚMULA: à unanimidade de votos, reformaram a decisão submetida a reexame, para julgar subsistente a infração decorrente da veiculação de publicidade enganosa por omissão no que diz respeito ao frete – e, em decorrência disso, aplico ao fornecedor multa no valor de R\$ R\$ 3.794.583,33 (três milhões, setecentos e noventa e quatro mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos), oportunizaram a realização de transação administrativa e determinaram a intimação do autuado.

- RECURSO Nº 0024.19.004069-1/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): B2W COMPANHIA DIGITAL; Advs.: ALPER TADEU ALVES PEREIRA - OAB/RJ 82.100, PATRÍCIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA - OAB/SP 131.725,



RODRIGO ETIENNE ROMEU RIBEIRO - OAB/RJ 85.211, ROGÉRIO SPAIER FASS - OAB/RJ 80.177; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

SÚMULA: à unanimidade de votos, em reexame necessário, mantiveram a decisão de arquivamento dos autos.

- RECURSO Nº 0024.19.005533-5/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS; VITAE ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS; Advs.: ANA REGINA PRYTOLUK SQUEFI - OAB 75.130-B; Relator: PROCURADOR DE JUSTICA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

SÚMULA: à unanimidade de votos, em reexame necessário, ratificaram o arquivamento do presente processo administrativo.

-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - RECURSO № 0024.19.007572-1/002 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.; RECORRIDO(S): PROCON MG; Advs.: ANA PAULA DE BARCELLOS - OAB/RJ 95.436, EDUARDO NUNEZ SANTOS - OAB/RJ 128.891, FELIPE MONNERAT SOLON DE PONTES RODRIGUES - OAB/RJ 147.325, JULIA DA COSTA CARLOS - OAB/RJ 255.047, RAFAEL BARROSO FONTELLES - OAB/RJ 119.910, THIAGO MAGALHÃES PIRES - OAB/RJ 156.052; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

SÚMULA: à unanimidade de votos, rejeitaram os embargos.

- RECURSO Nº 0024.19.012186-3/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): NENETY EVENTOS; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO FLAVIO VASQUES

SÚMULA: à unanimidade de votos, em reexame necessário, ratificaram a insubsistência da infração.

- RECURSO Nº 0024.19.012361-2/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S/A CASAS PERNAMBUCANAS; ELO SERVIÇOS S/A; Advs.: ANDRESSA MOREIRA - OAB/MG 50.081, FLAIDA BEATRIZ NUNES DE CARVALHO - OAB/MG 96.964, MARÍCIA LONGO BRUNER - OAB/SP 231.113, RAFAEL NEVES - OAB/MG 118.311: Relator: PROCURADORA DE JUSTICA IRAIDES DE OLIVEIRA MARQUES

SÚMULA: à unanimidade de votos, em reexame necessário, embora por fundamento diverso, ratificaram o arquivamento dos autos.

- RECURSO Nº 0024.19.014438-6/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): BUS SERVIÇO DE AGENDAMENTO S. A.; Advs.: DANIELLA LOSASSO GOERCK - OAB/SP 426.015, LUANA OTONI DE PAULA ANDRES - OAB/MG 115.351, LUIS EDUARDO VEIGA - OAB/SP 261.973, PEDRO PAULO BARRADAS BARATA; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO FLAVIO VASQUES

SÚMULA: à unanimidade de votos, em reexame necessário, ratificaram a insubsistência da infração.

- RECURSO Nº 0024.19.014596-1/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA.; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: VANESSA RODRIGUES LOPES; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO FLAVIO VASQUES

SÚMULA: à unanimidade de votos, em reexame necessário, ratificaram o arquivamento dos autos, embora por motivo diverso daquele da decisão primeva.

- RECURSO N $^\circ$  0024.20.003450-2/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): NOVA SMART TRANSPORTES EIRELI; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO FLAVIO VASQUES

SÚMULA: à unanimidade de votos, em reexame necessário, ratificaram a insubsistência da infração e o arquivamento do feito.

- RECURSO Nº 0024.20.006323-8/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): KANUI COMÉRCIO VAREJISTA LTDA; Advs.: JOÃO GUILHERME MONTEIRO PETRONI - OAB/SP 139.854, LEONARDO RODRIGUES E SILVA - OAB/SP 440.125, NATÁLIA GNAZZO CORVELO - OAB/SP 347.213; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO FLAVIO VASQUES

SÚMULA: à unanimidade de votos, em reexame necessário, ratificaram o entendimento esposado na decisão administrativa e, como



consequência, confirmaram a insubsistência da infração e o arquivamento dos autos.

- RECURSO № 0024.20.007810-3/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): EVOLUTION EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPP; Advs.: ATTÍLIO NAVES DOTI - OAB/MG 99.024, SIMONE EMÍLIA COSTA SOARES - OAB/MG 107.205; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA IRAIDES DE OLIVEIRA MARQUES

SÚMULA: à unanimidade de votos, em reexame necessário, confirmaram a insubsistência da infração.

- RECURSO Nº 0024.20.008225-3/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): SUPERMERCADO VIA BAHIA LTDA.; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA IRAIDES DE OLIVEIRA MARQUES

SÚMULA: à unanimidade de votos, em reexame necessário, confirmaram o arquivamento dos autos.

- RECURSO № 0024.20.011277-9/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): SKY SERVIÇOS DE BANDA LARGA LTDA.; Advs.: ANA PAULA DE SOUZA FIGUEIREDO - OAB/MG 112.824, CLISSIA PENA ALVES DE CARVALHO - OAB/MG 76.703, MARIA ODETTE G. HENRIQUE LACERDA - OAB/MG 75.171, PABLINE SOARES ASSIS - OAB/MG 156.747; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA IRAIDES DE OLIVEIRA MARQUES

SÚMULA: à unanimidade de votos, em reexame necessário, mantiveram o arquivamento deste processo administrativo, embora por motivo diverso.

- RECURSO Nº 0024.21.007669-1/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): DROGARIA ARAUJO S.A; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: AMANDA CESAR SILVANO - OAB/MG 151.150, EDUARDO AUGUSTO FRANKLIN ROCHA - OAB/MG 76.601, JOSÉ ANCHIETA DA SILVA - OAB/MG 23.405, JÚLIA MARIA MARTINS DA COSTA ARAÚJO - OAB/MG 188.641; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA IRAIDES DE OLIVEIRA MARQUES

SÚMULA: à unanimidade de votos, deram parcial provimento ao recurso, apenas para reduzir o valor da multa, concretizada em R\$ 16.737,52 (dezesseis mil setecentos e trinte e sete reais e cinquenta e dois centavos).

-RECURSO Nº 0024.21.011491-4/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PEDRO GUIMARAENS CARVALHO; RECORRIDO(S): PROCON/MG; INTERESSADO: SURF TELECOM S.A; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO FLÁVIO VASQUES

SÚMULA: à unanimidade de votos, em reexame necessário, ratificaram a incompetência do Procon-MG para conhecer e julgar a questão aqui tratada e, por consequência, mantiveram o arquivamento deste processo administrativo.

-RECURSO Nº 0024.22.005948-9/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): MONTGOMERY MASTERSON VIEIRA; RECORRIDO(S): PROCON/MG; INTERESSADO: TELEFÔNICA BRASIL S.A Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO FLÁVIO VASQUES

RECURSO № 0024.22.008566-6/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): LUIZ CARLOS SANTOS LUCCA OTONI; RECORRIDO(S): PROCON/MG; INTERESSADO: JÓIAS VIP – JV MARKETPLACE JEWELLERY COMÉRCIO DE JÓIAS E RELÓGIOS LTDA. Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA IRAIDES DE OLIVEIRA MARQUES

SÚMULA: à unanimidade de votos, negaram provimento ao recurso interposto pelo consumidor, tendo em vista incompetência do Procon-MG para conhecer e julgar a questão aqui tratada e, por consequência, determinaram o arquivamento deste processo administrativo.

- RECURSO Nº 0027.13.000410-7/001 - BETIM; RECORRENTE(S): CONSTRUTORA TENDA S/A; RECORRIDO(S): PROCON MG; Advs.: EDUARDO COLUCCINI CORDEIRO - OAB/MG 76.700, MARCELA REAL GALLINARI - OAB/MG 155.382, MARCELO DAVID PEREIRA DE SOUZA - OAB/MG 112.950, WALLACE ALVES DOS SANTOS - OAB/MG 79.700; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

SÚMULA: à unanimidade de votos, diante da perda do interesse de agir, anularam a decisão administrativa e, em consequência, determinaram o arquivamento dos autos.



- RECURSO Nº 0082.11.000032-8/002 (SEI 19.16.1492.0098871/2021-38) - BONFINOPOLIS DE MINAS; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): ALTUIDES MENDES ROSÁRIO; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA IRAIDES DE OLIVEIRA MARQUES

SÚMULA: à unanimidade de votos, em reexame necessário, confirmaram a extinção do feito e determinaram o retorno dos autos à origem para arquivamento, embora por motivo diverso.

- RECURSO Nº 0112.19.000459-1/001 (SEI 19.16.1147.0017475/2020-38) - CAMPO BELO; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO ALTO PARANAÍBA - UNICRED PAC CAMPO BELO; Advs.: BRUNA DE OLIVEIRA GONÇALVES - OAB/MG 194.329; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO FLAVIO VASQUES

SÚMULA: à unanimidade de votos, em reexame necessário, ratificaram o arquivamento do presente processo administrativo.

- RECURSO Nº 0112.20.000088-6/001 (SEI 19.16.1147.0017865/2020-81) - CAMPO BELO; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): NEILTON CARVALHO - ME - CAFÉ FAZENDÃO; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO FLAVIO VASQUES

SÚMULA: à unanimidade de votos, ratificaram a insubsistência da infração imputada à empresa e determinaram o retorno dos autos à origem, para arquivamento.

- RECURSO Nº 0112.20.000090-2/001 (SEI 19.16.1147.0017750/2020-82) - CAMPO BELO; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): CAFÉ CASARÃO COMÉRCIO E TORREFAÇÃO EIRELI - ME; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO FLAVIO VASQUES

SÚMULA: à unanimidade de votos, confirmaram a insubsistência da infração imputada à empresa e determinaram o retorno dos autos à origem para arquivamento.

- RECURSO Nº 0112.22.000119-5/001 (SEI 19.16.1147.0040082/2022-64) - CAMPO BELO; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): ABC DISTRIBUIÇÃO DE PETRÓLEO LTDA; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

SÚMULA: à unanimidade de votos, em reexame necessário, ratificaram a insubsistência da infração e o arquivamento do feito.

- RECURSO Nº 0120.13.000022-3/002 (SEI19.16.1510.0011891/2021-52) - CANDEIAS; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): COMBUSTÍVEIS PRINCESINHA LTDA.; Advs.: JOSÉ DO PATROCÍNIO CARDOSO - OAB/MG 144.281; Relator: PROCURADORA DE JUSTICA IRAIDES DE OLIVEIRA MARQUES

SÚMULA: à unanimidade de votos, em reexame necessário, ratificaram o arquivamento dos autos, ainda que por fundamento diverso.

- RECURSO № 0120.21.000115-8/001 (SEI 19.16.1510.0105747/2021-65) - CANDEIAS; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): J.J. FARIA SUPERMERCADOS LTDA; Advs.: ANDRÉ LUIZ DE AZEVDO SILVA - OAB/MG 139.567, ARTHUR TEIXEIRA FARIA - OAB/MG 176.376, DAVID DE MELO TEIXEIRA - OAB/MG 131.248; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA IRAIDES DE OLIVEIRA MARQUES

SÚMULA: à unanimidade de votos, em reexame necessário, embora por fundamento diverso, ratificaram o arquivamento dos autos.

- RECURSO № 0133.21.000218-3/001 (SEI 19.16.1149.0041091/2021-51) - CARANGOLA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): PADARIA PAIVA; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO FLAVIO VASQUES

SÚMULA: à unanimidade de votos, em reexame necessário, ratificaram a decisão administrativa e, por consectário, o arquivamento.

- RECURSO Nº 0133.21.000220-9/001 (SEI 19.16.1149.0041113/2021-39) - CARANGOLA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): PADARIA OLIVEIRA; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO FLAVIO VASQUES

SÚMULA: à unanimidade de votos, em reexame necessário, ratificaram a decisão administrativa e, por consectário, a determinação



de arquivamento dos autos.

- RECURSO Nº 0134.16.000321-3/001 (SEI 19.16.1702.0053286/2021-51) - CARATINGA; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): UNEC - CENTRO UNIVERSITÁRIO DE CARATINGA; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO FLAVIO VASQUES

SÚMULA: à unanimidade de votos, em reexame necessário, ratificaram a decisão administrativa e determinaram o retorno dos autos à origem, para arquivamento.

- RECURSO Nº 0134.18.000296-3/001 (SEI 19.16.1702.0088311/2021-29) - CARATINGA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): SUPERMERCADO SPECIALE LTDA.; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: MARCO AURÉLIO ONOFRE; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO FLAVIO VASQUES

SÚMULA: à unanimidade de votos, reformaram a decisão submetida a reexame, para reconhecer as infrações imputadas ao fornecedor, em consequência, aplicaram-lhe a sanção pecuniária no valor de R\$ 787,21 (setecentos e oitenta e sete reais e vinte e um centavos) e, determinaram a sua intimação no endereço constante da notificação de fl. 31 (ID. 1759474) para, querendo, interpor recurso administrativo no prazo de dez dias.

- RECURSO № 0134.21.000330-4/001 (SEI 19.16.1702.0068537/2021-39) - CARATINGA; RECORRENTE(S): CEMIG CARATINGA; RECORRIDO(S): PROCON MG; Advs.: PABLO RODRIGUES DE PAULA - OAB 143.486; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

SÚMULA: à unanimidade de votos, deram parcial provimento ao recurso, apenas para reduzir o valor da multa a R\$ 203.333,33 (duzentos e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

- RECURSO Nº 0183.21.000241-0/001 (SEI 19.16.1156.0036791/2021-34) - CONSELHEIRO LAFAIETE; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): JNP COMBUSTÍVEIS LTDA.; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA IRAIDES DE OLIVEIRA MARQUES

SÚMULA: à unanimidade de votos, embora por fundamento diverso, confirmaram a extinção do feito sem resolução do mérito e, como consequência, determinaram o arquivamento dos autos.

- RECURSO Nº 0079.18.000320-8/001 (SEI 19.16.1105.0121402/2021-70) - CONTAGEM; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): COLÉGIO SANTA MARIA; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA IRAIDES DE OLIVEIRA MARQUES

SÚMULA: à unanimidade de votos, em reexame necessário, acolheram o fundamento da decisão submetida à reexame e confirmaram o arquivamento dos autos.

- RECURSO Nº 0079.20.000309-7/001 (SEI 19.16.1105.0121601/2021-32) - CONTAGEM; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): ESTUDIO ELITE LTDA; Advs.: CÁSSIO DE SALES COSTA - OAB/MG 168.433, FREDERICO CORDEIRO MARTINS - OAB/MG 96.711; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

SÚMULA: à unanimidade de votos, em reexame necessário, ratificaram a decisão de arquivamento.

- RECURSO Nº 0079.20.001264-3/001 (SEI 19.16.1105.0120979/2021-45) - CONTAGEM; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): S&J ACADEMIA DE MUSCULAÇÃO LTDA ME; Advs.: FREDERICO CORDEIRO MARTINS - OAB/MG 96.711; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

SÚMULA: à unanimidade de votos, em reexame necessário, ratificaram a decisão de arquivamento.

- RECURSO Nº 0079.20.001266-8/001 (SEI 19.16.1105.0122974/2021-15) - CONTAGEM; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): HUGO LUIZ GOMES MOREIRA; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

SÚMULA: à unanimidade de votos, em reexame necessário, ratificaram a decisão de arquivamento.



- RECURSO Nº 0079.21.000621-3/001 (SEI 19.16.1105.0120904/2021-33) - CONTAGEM; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): CLÍNICA RADIODONTO; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

SÚMULA: à unanimidade de votos, ratificaram o fundamento da decisão de insubsistência submetida a reexame e confirmaram o arquivamento dos autos.

- RECURSO Nº 0105.10.000719-1/003 (SEI 19.16.1203.0009924/2021-51) - GOVERNADOR VALADARES; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): POSTO PRIMOS GV LTDA.; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA IRAIDES DE OLIVEIRA MARQUES

SÚMULA: à unanimidade de votos, em reexame necessário, ratificaram o arquivamento dos autos, ainda que por fundamento diverso.

- RECURSO Nº 0105.17.000439-1/001 (SEI 19.16.1203.0030311/2020-80) - GOVERNADOR VALADARES; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): UNIMED GOVERNADOR VLADARES; Advs.: ATILA GOMES - OAB/MG 118.025, FERNANDO DE OLIVEIRA CHAVES - OAB/MG 158.759, TARCISIO GONÇALVES SANTOS - OAB/MG 122.033; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA IRAIDES DE OLIVEIRA MARQUES

SÚMULA: à unanimidade de votos, em reexame necessário, ratificaram a insubsistência da infração.

- RECURSO Nº 0317.18.000948-0/001 - ITABIRA; RECORRENTE(S): TRANSPORTES CISNE LTDA.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: FLÁVIO HENRIQUE MENDONÇA DE ANDRADE - OAB/MG 62.888; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

SÚMULA: à unanimidade de votos, não conheceram do recurso.

- RECURSO № 0317.22.000056-4/001 (SEI 19.16.0234.0121982/2021-94) - ITABIRA; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): COMERCIAL J. A. SOUZA LOPES LTDA.; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

SÚMULA: à unanimidade de votos, em reexame necessário, ratificaram o fundamento da decisão de insubsistência submetida a reexame e confirmaram o arquivamento dos autos.

- RECURSO Nº 0342.12.000158-7/001 (SEI 19.16.0528.0057662/2020-04) - ITUIUTABA; RECORRENTE(S): PROCON; RECORRIDO(S): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - ITUIUTABA; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA IRAIDES DE OLIVEIRA MARQUES

SÚMULA: à unanimidade de votos, em reexame necessário, ratificaram a insubsistência da infração e o arquivamento dos autos.

- RECURSO Nº 0342.17.001341-7/001 (SEI 19.16.0528.0039613/2021-93) - ITUIUTABA; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): MARIANA PACÍFICO GARVIL; Advs.: CARLOS MAGNUM COSTA NUNES - OAB/DF 47.892, GABRIEL BUNN ZOMER - OAB/DF 51.461, ISABELLA S. CARVALHO DE ANDRADE - OAB/DF 33.350, JULIANA DE ALBURQUERQUE O. BULLÓN - OAB/DF 19.480, WITALO DE SOUZA CRUZ - OAB/DF 54.305; Relator: Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA IRAIDES DE OLIVEIRA MARQUES

SÚMULA: à unanimidade de votos, em reexame necessário, confirmaram o arquivamento dos autos.

- RECURSO Nº 0393.20.000027-0/001 (SEI 19.16.1258.0094995/2021-45) - MANGA; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): CEMIG: Relator: PROCURADOR DE JUSTICA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

SÚMULA: à unanimidade de votos, ratificaram o entendimento esposado na decisão administrativa no sentido de faltar ao Procon-MG competência para conhecer e julgar a questão tratada nesses autos, por ser ela direito individual puro, e, como consequência, mantiveram o arquivamento dos autos.

-RECURSO Nº 0396.11.000220-3/001 (SEI 19.16.0548.0001137/2022-63) - MANTENA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTES LTDA.; Advs.: BRUNO AFONSO TEIXEIRA - OAB/MG 104.902; Relator:



## PROCURADORA DE JUSTIÇA IRAIDES DE OLIVEIRA MARQUES

SÚMULA: à unanimidade de votos, ratificaram a decisão administrativa e, como consequência, determinaram o arquivamento dos autos.

- RECURSO Nº 0407.22.000047-2/001 (SEI 19.16.1267.0029624/2022-09) - MATEUS LEME; RECORRENTE(S): PROCON; RECORRIDO(S): REI DAS CARNES COMÉRCIO (TORQUATO CARNES); Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

SÚMULA: à unanimidade de votos, ratificaram o fundamento da decisão de insubsistência submetidas a reexame e confirmaram o arquivamento dos autos.

- RECURSO Nº 0407.22.000048-0/001 (SEI 19.16.1267.0029644/2022-51) - MATEUS LEME; RECORRENTE(S): PROCON; RECORRIDO(S): MERCEARIA, PADARIA E AÇOUGUE SATÉLITE LTDA (MERCEARIA SATÉLITE); REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: LEONARDO CRISTIANO DE ABREU FERREIRA; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA IRAIDES DE OLIVEIRA MARQUES

SÚMULA: à unanimidade de votos, à unanimidade de votos, em reexame necessário, determinaram a propositura de termo de transação administrativa; reformaram a decisão submetida a reexame para julgar subsistentes as infrações imputadas ao fornecedor e, como consequência, aplicaram-lhe multa no valor de 1.549,82 (um mil, quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta e dois centavos); e, determinaram a sua intimação.

- RECURSO Nº 0407.22.000050-6/001 (SEI 19.16.1267.0030047/2022-34) - MATEUS LEME; RECORRENTE(S): PROCON; RECORRIDO(S): GCR COMÉRCIO DE CARNES LTDA (CASA DE CARNES BÚFALO BRANCO); Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

SÚMULA: à unanimidade de votos, ratificaram o fundamento da decisão de insubsistência submetida a reexame e confirmaram o arquivamento dos autos.

- RECURSO Nº 0407.22.000051-4/001 (SEI 19.16.1267.0031213/2022-77) - MATEUS LEME; RECORRENTE(S): PROCON; RECORRIDO(S): EDSON SARAIVA DUARTE (CASA DE CARNE JUATUBA); Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

SÚMULA: à unanimidade de votos, determinaram a manifestação do fornecedor sobre a realização de transação administrativa; reformaram a decisão submetida a reexame para julgar subsistente a infração decorrente da transformação artesanal de carne sem possuir autorização do órgão público competente e de alvará sanitário e, como consequência, aplicaram ao fornecedor multa no valor de R\$ 777,80 (setecentos e setenta e sete reais e oitenta centavos).

- RECURSO Nº 0407.22.000053-0/001 (SEI 19.16.1267.0031286/2022-46) - MATEUS LEME; RECORRENTE(S): PROCON; RECORRIDO(S): AMANDA SANTOS BARCELOS- ME (FRIGOISA); Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

SÚMULA: à unanimidade de votos, ratificaram o fundamento da decisão de insubsistência submetida a reexame e confirmaram o arquivamento dos autos.

- RECURSO Nº 0407.22.000054-8/001 (SEI 19.16.1267.0031303/2022-72) - MATEUS LEME; RECORRENTE(S): PROCON; RECORRIDO(S): MERCEARIA E SACOLÃO BOA VISTA LTDA; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

SÚMULA: à unanimidade de votos, ratificaram o fundamento da decisão de insubsistência submetida a reexame e confirmaram o arquivamento dos autos.

- RECURSO № 0407.22.000057-1/001 (SEI 19.16.1267.0031350/2022-64) - MATEUS LEME; RECORRENTE(S): PROCON; RECORRIDO(S): FRIGORÍFICO A&F LTDA; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: FELIPE ALEXANDRE DOS SANTOS; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA IRAIDES DE OLIVEIRA MARQUES



SÚMULA: à unanimidade de votos, em reexame necessário, determinaram a propositura de termo de transação administrativa; reformaram a decisão submetida a reexame para julgar subsistentes as infrações imputadas ao fornecedor e, como consequência, aplicaram-lhe multa no valor de R\$ 777,80 (setecentos e setenta e sete reais e oitenta centavos); e, determinaram a sua intimação.

- RECURSO Nº 0427.18.000183-1/001 (SEI 19.16.1575.0049248/2020-17) - MONTALVANIA; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): POSTO NELORE LTDA.; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: ROBSON ANTÔNIO MARINHO ARANTES; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

SÚMULA: à unanimidade de votos, determinaram a intimação do fornecedor; oportunizaram a realização de transação administrativa; reformaram a decisão submetida a reexame para julgar subsistente a infração decorrente da ausência de pessoa capacitada para realizar as análises de qualidade nos combustíveis automotivos e, como consequência, aplicaram ao fornecedor multa no valor de R\$ 1.313,36.

- RECURSO Nº 0433.18.001172-1/001 - MONTES CLAROS; RECORRENTE(S): INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CEREAIS DINHA LTDA.; RECORRIDO(S): PROCON MG; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: EVELTON CARLOS DE OLIVEIRA; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

SÚMULA: à unanimidade de votos, em reexame necessário, acolheram o recurso e determinaram o arquivamento dos autos.

- RECURSO Nº 0434.21.000054-4/001 (SEI 19.16.1581.0056364/2021-46) - MONTE SIAO; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): AUTO POSTO PETROCENTER LTDA; OSCAR FILIPE BERNARDI MILAN; POCAI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA; POSTO SÃO PEDRO DE MONTE SIÃO LTDA; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO FLAVIO VASQUES

SÚMULA: à unanimidade de votos, em reexame necessário, ratificaram a insubsistência da infração e determinaram o arquivamento do presente feito.

- RECURSO Nº 0434.21.000076-7/001 (SEI 19.16.1822.0109594/2021-59) - MONTE SIAO; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): ITAÚ UNIBANDO S.A - MONTE SIÃO; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: MICHELLE KARIM DE ARRUDA; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA IRAIDES DE OLIVEIRA MARQUES

SÚMULA: à unanimidade de votos, em reexame necessário, acolheram o fundamento da decisão submetida a reexame e confirmaram o arquivamento dos autos.

- RECURSO Nº 0456.13.000369-6/001 (SEI 19.16.1292.0022534/2020-77) - OLIVEIRA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): CASA DE CARNES M E G; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO FLAVIO VASQUES

SÚMULA: à unanimidade de votos, em reexame necessário, embora por motivo diverso, ratificaram o arquivamento dos autos.

- RECURSO Nº 0477.14.000024-1/001 - PASSA TEMPO; RECORRENTE(S): CARLOS MAURÍCIO DE OLIVEIRA PINTO - ME - ALAMBIQUE FLOR DA MATA; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

SÚMULA: à unanimidade de votos, não conheceram do recurso.

- RECURSO Nº 0479.22.000173-5/001 (SEI 19.16.1309.0033293/2022-32) - PASSOS; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): HUMBERTO QUERINO JUNIOR LTDA.; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO FLAVIO VASQUES

SÚMULA: à unanimidade de votos, em reexame necessário, ratificaram a insubsistência da infração e determinaram o arquivamento do presente feito.

- RECURSO Nº 0480.14.001398-2/001 (SEI 19.16.1312.0072066/2021-40) - PATOS DE MINAS; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): UBEE - UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ENSINO - COLÉGIO MARISTA DE PATOS DE MINAS/MG; Advs.: DANIEL THIAGO DA SILVA - OAB/MG 104.537; Relator: PROCURADORA DE JUSTICA IRAIDES DE OLIVEIRA MARQUES



SÚMULA: à unanimidade de votos, em reexame necessário, ratificaram a insubsistência da infração.

- RECURSO № 0480.14.001401-4/001 (SEI 19.16.1312.0072882/2021-27) - PATOS DE MINAS; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): SISTEMA EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI LTDA. - EPP; Advs.: CARLOS ANTÔNIO SILVA REZENDE - OAB/MG 105338, GUSTAVO ABRANCHES BUENO SABINO - OAB/MG 141.725; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO FLAVIO VASQUES

SÚMULA: à unanimidade de votos, em reexame necessário, ratificaram a insubsistência da infração.

- RECURSO Nº 0499.21.000077-8/001 (SEI 19.16.1598.0086675/2021-74) - PERDOES; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): HMAX COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA IRAIDES DE OLIVEIRA MARQUES

SÚMULA: à unanimidade de votos, em reexame necessário, mantiveram o arquivamento dos autos.

- RECURSO Nº 0514.10.000018-1/001 - PITANGUI; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): BANCO DO BRASIL S/A; Advs.: LÍLIAN DE CARVALHO - OAB/MG 106.548; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

SÚMULA: à unanimidade de votos, em reexame necessário, confirmaram a extinção do feito e determinaram o retorno dos autos à origem para arquivamento.

- RECURSO Nº 0514.10.000020-7/001 - PITANGUI; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): ITAU UNIBANCO S.A.; Advs.: DEBBY HELENA SOU CHU - OAB/SP 295.370, MÁRCIA RAMOS DOS SANTOS - OAB/SP 111.991; Relator: PROCURADORA DE JUSTICA IRAIDES DE OLIVEIRA MARQUES

SÚMULA: à unanimidade de votos, em reexame necessário, confirmaram a extinção do feito e determinaram o retorno dos autos à origem para arquivamento.

- RECURSO Nº 0514.10.000045-4/001 - PITANGUI; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): HELTON LUIZ DE VASCONCELOS; Relator: PROCURADOR DE JUSTICA GERALDO FLAVIO VASQUES

SÚMULA: à unanimidade de votos, em reexame necessário, confirmaram a extinção do feito sem julgamento do mérito e determinaram o retorno dos autos à origem para arquivamento.

- RECURSO Nº 0514.10.000063-7/001 - PITANGUI; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): RENATO JOSÉ DE CAMPOS; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA IRAIDES DE OLIVEIRA MARQUES

SÚMULA: à unanimidade de votos, em reexame necessário, confirmaram a extinção do feito e determinaram o retorno dos autos à origem para arquivamento.

- RECURSO Nº 0514.12.000205-0/001 - PITANGUI; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): CECM DOS TRABALHADORES NA EXTRAÇÃO, BENEFICIAMENTO E TRANSPORTE DE ARDÓSIA DA REGIÃO CENTRO OESTE MG; Advs.: FERNANDO ANTÔNIO RODRIGUES - OAB/MG 51.959, JOAO BATISTA FREITAS - OAB/MG 87.230, RAFAEL LINO DA FONSECA - OAB/MG 121.465; Relator: PROCURADORA DE JUSTICA IRAIDES DE OLIVEIRA MARQUES

SÚMULA: à unanimidade de votos, em reexame necessário, confirmaram a extinção do feito e determinaram o retorno dos autos à origem para arquivamento.

- RECURSO Nº 0514.12.000207-6/001 - PITANGUI; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): ITAÚ UNIBANCO S.A.; Advs.: DEBBY HELENA SOU CHU - OAB/SP 295.370, DENISE NOVAES MESQUITA - OAB/SP 131.597; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

SÚMULA: à unanimidade de votos, confirmaram a extinção do feito e determinaram o retorno dos autos à origem para arquivamento.

- RECURSO Nº 0514.12.000208-4/001 - PITANGUI; RECORRENTE(S); PROCON/MG; RECORRIDO(S): ITAÚ UNIBANCO S.A.;



Advs.: DEBBY HELENA SOU CHU - OAB/SP 295.370, DENISE NOVAES MESQUITA - OAB/SP 131.597; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

SÚMULA: à unanimidade de votos, em reexame necessário, confirmaram a extinção do feito e determinaram o retorno dos autos à origem para arquivamento.

- RECURSO Nº 0514.12.000209-2/001 - PITANGUI; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): ITAÚ UNIBANCO S.A; Advs.: DEBBY HELENA SOU CHU - OAB/SP 295.370, DENISE NOVAES MESQUITA - OAB/SP 131.597; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

SÚMULA: à unanimidade de votos, em reexame necessário, confirmaram a extinção do feito e determinaram o retorno dos autos à origem para arquivamento.

- RECURSO Nº 0514.12.000211-8/001 - PITANGUI; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DE PITANGUI LTDA. - SICOOB CREDICOOP; Advs.: FERNANDO ANTÔNIO RODRIGUES - OAB/MG 51.959, RODRIGO WILLIAN DE CASTRO - OAB/MG 58.215; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA IRAIDES DE OLIVEIRA MARQUES

SÚMULA: à unanimidade de votos, confirmaram a extinção do feito e determinaram o retorno dos autos à origem para arquivamento.

- RECURSO Nº 0514.12.000213-4/001 - PITANGUI; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DE PITANGUI LTDA. - SICOOB CREDICOOP; Advs.: RODRIGO WILLIAM DE CASTRO - OAB/MG 58.215; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO FLAVIO VASQUES

SÚMULA: à unanimidade de votos, em reexame necessário, confirmaram a extinção do feito sem julgamento do mérito e determinaram o retorno dos autos à origem para arquivamento.

- RECURSO № 0514.12.000216-7/001 - PITANGUI; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO FLAVIO VASQUES

SÚMULA: à unanimidade de votos, em reexame necessário, confirmaram a extinção do feito sem julgamento do mérito e determinaram o retorno dos autos à origem para arquivamento.

- RECURSO № 0514.12.000219-1/001 - PITANGUI; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): ELOISA FERREIRA DE FREITAS & CIA LTDA; Advs.: GERALDO MAGELA DA SILVA - OAB/MG 108.490; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA IRAIDES DE OLIVEIRA MARQUES

SÚMULA: à unanimidade de votos, confirmaram a extinção do feito e determinaram o retorno dos autos à origem para arquivamento.

- RECURSO Nº 0514.12.000221-7/001 - PITANGUI; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): POSTO AMIGÃO LTDA.; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO FLAVIO VASQUES

SÚMULA: à unanimidade de votos, em reexame necessário, confirmaram a extinção do feito sem julgamento do mérito e determinaram o retorno dos autos à origem para arquivamento.

- RECURSO № 0514.12.000225-8/001 - PITANGUI; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): SÍLVIO APARECIDO DE LACERDA - ME; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

SÚMULA: à unanimidade de votos, em reexame necessário, confirmaram a extinção do feito e determinaram o retorno dos autos à origem para arquivamento.

- RECURSO N $^\circ$  0514.12.000227-4/001 - PITANGUI; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): AUTO POSTO PITANGUI LTDA.; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA IRAIDES DE OLIVEIRA MARQUES

SÚMULA: à unanimidade de votos, em reexame necessário, confirmaram a extinção do feito e determinaram o retorno dos autos à origem para arquivamento.



- RECURSO Nº 0514.12.000282-9/001 - PITANGUI; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS COMERCIANTES DE CONFECÇÕES DE PITANGUI LTDA. - CREDPIT; UNIMED PARÁ DE MINAS - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA.; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

SÚMULA: à unanimidade de votos, em reexame necessário, confirmaram a extinção do feito e determinaram o retorno dos autos à origem para arquivamento.

- RECURSO Nº 0514.12.000297-7/001 - PITANGUI; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): MARCOS ROBERTO DA SILVA - ABADÁ ACADEMIA; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA IRAIDES DE OLIVEIRA MARQUES

SÚMULA: à unanimidade de votos, em reexame necessário, confirmaram a extinção do feito e determinaram o retorno dos autos à origem para arquivamento.

- RECURSO Nº 0514.13.000062-3/001 - PITANGUI; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): PRODUTOS DE LIMPEZA MARAVILHAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO FLAVIO VASQUES

SÚMULA: à unanimidade de votos, em reexame necessário, confirmaram a extinção do feito sem julgamento do mérito e determinaram o retorno dos autos à origem para arquivamento.

- RECURSO Nº 0514.14.000087-8/001 - PITANGUI; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): MARLON ANSELMO CAMPOS- ACADEMIA DE DANÇA SUPERAÇÃO; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

SÚMULA: à unanimidade de votos, em reexame necessário, confirmaram a extinção do feito e determinaram o retorno dos autos à origem para arquivamento.

- RECURSO Nº 0514.16.000038-6/001 - PITANGUI; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): GERALDO ARCANJO HONÓRIO - ME; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA IRAIDES DE OLIVEIRA MARQUES

SÚMULA: à unanimidade de votos, em reexame necessário, confirmaram a extinção do feito e determinaram o retorno dos autos à origem para arquivamento.

- RECURSO Nº 0515.15.000144-1/002 (SEI 19.16.1323.0006956/2021-11) - PIUMHI; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): PAULO CÉSAR SANTOS; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO FLAVIO VASQUES

SÚMULA: à unanimidade de votos, em reexame necessário, embora por motivo diverso, confirmaram a extinção do feito sem julgamento do mérito e determinaram o retorno dos autos à origem para arquivamento.

- RECURSO Nº 0554.20.000047-5/001 (SEI 19.16.1602.0071196/2021-71) - RIO NOVO; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): SUPERMERCADO SAN MARTINS EIRELI; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO FLAVIO VASQUES

SÚMULA: à unanimidade de votos, em reexame necessário, ratificaram decisão administrativa e, como consequência, determinaram o arquivamento dos autos.

- RECURSO Nº 0624.13.000016-6/001 - SAO JOAO DA PONTE; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): INSTITUTO EDUCACIONAL OPÇÃO POSITIVA; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

SÚMULA: à unanimidade de votos, confirmaram o arquivamento dos autos em reexame necessário.

- RECURSO Nº 0699.18.000375-7/001 (SEI 19.16.2562.0027443/2021-92) - UBA; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO SALES TDA; Advs.: MAYCON BERTOLIN PARDINI - OAB/MG 126.192, THIAGO CÂNDIDO NUNES - OAB/MG 119.616; Relator: PROCURADOR DE JUSTICA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

SÚMULA: à unanimidade de votos, ratificaram o fundamento da decisão de insubsistência submetida a reexame e confirmaram o arquivamento dos autos.



- RECURSO Nº 0701.14.002341-0/001 (SEI 19.16.0467.0058459/2022-55) - UBERABA; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): MIGUEL CARLOS; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

SÚMULA: à unanimidade de votos, ratificaram a decisão administrativa, embora por fundamento diverso.

- RECURSO № 0701.14.002342-8/001 (SEI 19.16.0467.0039860/2022-59) - UBERABA; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): PHLA ENGENHARIA LTDA; Advs.: RODRIGO FERREIRA DE CARVALHO - OAB/MG 93.212; Relator: PROCURADOR DE JUSTICA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

SÚMULA: à unanimidade de votos, ratificaram a decisão administrativa, embora por fundamento diverso.

- RECURSO Nº 0701.15.002000-9/001 (SEI 19.16.0467.0020394/2022-95) - UBERABA; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): JAYAMU EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO FLAVIO VASQUES

SÚMULA: à unanimidade de votos, confirmaram a insubsistência da infração imputada à empresa e determinaram o retorno dos autos à origem, para arquivamento.

- RECURSO № 0701.19.001659-5/001 (SEI 19.16.0467.0013222/2022-30) - UBERABA; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): EQUIP CENTER LTDA; HARMAN DO BRASIL INDÚSTRIA ELETRÔNICA E PARTICIPAÇÕES LTDA.; Advs.: ANDREA FINGER COSTA - OAB/RS 30.967, FERNANDO HACKMAN RODRIGUES - OAB/RS 18.660; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA IRAIDES DE OLIVEIRA MARQUES

SÚMULA: à unanimidade de votos, em reexame necessário, embora por fundamento diverso, mantiveram o arquivamento dos autos.

- RECURSO № 0701.21.000271-6/001 (SEI 19.16.0797.0063890/2021-82) - UBERABA; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): UNIMED UBERABA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA; UNIMED UBERABA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA; Advs.: PÚBLIO EMÍLIO ROCHA - OAB/MG 49.139, YVES CASSIUS SILVA - OAB 82.138; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

SÚMULA: à unanimidade de votos, ratificaram o entendimento esposado na decisão administrativa no sentido de faltar ao Procon-MG competência para conhecer e julgar a questão tratada nesses autos, por ser ela direito individual puro, e, como consequência, manter o arquivamento dos autos.

- RECURSO Nº 0702.14.000149-7/001 - UBERLANDIA; RECORRENTE(S): WMB COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: ANA PAULA CARVALHO DOS REIS - OAB/MG 141.393, ANDRÉ DE ALMEIDA RODRIGUES - OAB/MG 74.489, ÚRSULA ALEXANDRA DA SILVA EVANGELISTA - OAB/MG 97.149; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO FLAVIO VASQUES

SÚMULA: à unanimidade de votos, em reexame necessário, reconhecida a perda do interesse de agir, reformaram a decisão administrativa e determinaram o arquivamento dos autos.

- RECURSO Nº 0702.17.002754-5/001 (SEI 19.16.0807.0050645/2022-02) - UBERLANDIA; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A; Advs.: JORGE ANDRÉ RITZMANN DE OLIVEIRA - OAB/SC 11.985, JULIANO RICARDO SCHMITT - OAB/SC 20.875, TATIANE BITTENCOURT - OAB/SC 23.823; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA IRAIDES DE OLIVEIRA MARQUES

SÚMULA: à unanimidade de votos, em reexame necessário, ratificaram a decisão administrativa que reconheceu a incompetência do Procon-MG para conhecer e julgar a questão aqui tratada e, por consequência, determinaram o arquivamento deste processo administrativo.

- RECURSO Nº 0702.19.000174-4/001 - UBERLANDIA; RECORRENTE(S): ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ASOEC; RECORRIDO(S): PROCON MG; Advs.: IZABELLA TAMIRES DE OLIVEIRA CUNHA - OAB 107124, JOAO PAULO FANUCHHI DE ALMEIDA MELO - OAB 107.124, LEONARDO BRANDÃO ROCHA - OAB/MG 102.705, MARINA FERNANDA MOREIRA BERGAMO - OAB 173.994, PEDRO HENRIQUE SILVA ISONI - OAB/MG 148.459; Relator:



## PROCURADORA DE JUSTIÇA IRAIDES DE OLIVEIRA MARQUES

SÚMULA: à unanimidade de votos, rejeitaram as preliminares e, no mérito, deram parcial provimento ao recurso para reconhecer a insubsistência da infração em relação à cobrança de taxas pela emissão da primeira via da carteira estudantil; para a realização do estágio obrigatório; pela realização de prova de verificação suplementar e inclusão/exclusão de matérias na grade horária; e para protocolar um atestado, mesmo nos casos de doenças, gestante, falecimento do pai, mãe, cônjuge ou filho, e de desistência e trancamento do curso, e para reduzir o valor da multa, concretizada em R\$784.375,00 (setecentos e oitenta e quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais).

- RECURSO Nº 0704.20.000222-5/001 (SEI 19.16.1423.0028681/2021-47) - UNAI; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): BIG POSTO AVENIDA LTDA - EPP; PONTO CONVENIÊNCIA LTDA; Advs.: GRACE RODRIGUES FARIA COSTA - OAB/MG 122.085, GUILMAR ALVES CAIXETA JÚNIOR - OAB/MG 107.627, YURI RESENDE COSTA - OAB/MG 122.090; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA IRAIDES DE OLIVEIRA MARQUES

SÚMULA: à unanimidade de votos, em reexame necessário, determinaram o arquivamento dos autos.

- RECURSO Nº 0707.21.000104-6/001 (SEI 19.16.1421.0008217/2022-90) - VARGINHA; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): AUTO POSTO MOTOR EXPRESS PRINCESA DO SUL LTDA.; Advs.: ALEXANDRE BRITO PIEDADE - OAB/MG 144.742, JEAN REIS DA SILVA - OAB/MG 178.410; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA IRAIDES DE OLIVEIRA MARQUES

SÚMULA: à unanimidade de votos, em reexame necessário, ratificaram a insubsistência da infração e o arquivamento dos autos.

Belo Horizonte, 28 de junho de 2024. / Gislândia Martins Abreu e Silva / Secretaria da Junta Recursal do Procon-MG

(Republicada com alterações.)

# SUPERINTENDÊNCIA JUDICIÁRIA

DIRETORIA DE SERVIÇO CRIMINAL

COORDENADORIA DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAIS

Coordenadora: Procuradora de Justiça Andréa de Figueiredo Soares

Subcoordenador: Procurador de Justiça Arnaldo Alves Soares

Coordenadora de Diretoria: Andreia Ferreira Noronha

SÚMULAS DE PARECERES - COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA

PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

RVCRI Nr. 1.0000.22.048.666-6/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: W.S.T.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.22.200.608-2/000; Comarca: TARUMIRIM; Parte 1: C.J.T.; Parte 2: ; Em diligência.

R.ESP Nr. 1.0000.22.247.063-5/002; Comarca: MARIANA; Parte 1: O.A.M.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.22.294.635-2/000; Comarca: PARAOPEBA; Parte 1: G.G.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

EP Nr. 1.0000.22.294.635-2/001; Comarca: PARAOPEBA; Parte 1: D.3.C.C.B.H.; Parte 2: G.G.S.; Pela improcedência da ação.



R.ESP Nr. 1.0000.23.073.056-6/002; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: L.F.M.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.23.105.264-8/000; Comarca: ABAETE; Parte 1: A.B.A.; Parte 2: ; Em diligência.

EDCRI Nr. 1.0000.23.108.498-9/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: R.P.S.; Parte 2: M.P.M.G.; Pela improcedência da ação.

AISTJ Nr. 1.0000.23.148.933-7/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.J.G.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.23.158.409-5/000; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: P.R.O.F.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.23.180.647-2/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: L.L.S.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento.

R.ESP Nr. 1.0000.23.249.048-2/001; Comarca: SILVIANOPOLIS; Parte 1: O.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela improcedência da acão.

RVCRI Nr. 1.0000.23.257.450-9/000; Comarca: CAMPESTRE; Parte 1: V.D.B.M.; Parte 2: ; Em diligência.

EDCRI Nr. 1.0000.23.288.238-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.R.F.; Parte 2: M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.24.029.843-0/000; Comarca: UBA; Parte 1: P.G.M.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.084.267-4/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: D.V.C.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

C.COM Nr. 1.0000.24.088.901-4/001; Comarca: SABINOPOLIS; Parte 1: D.D.B.A.4.C.C.T.; Parte 2: D.D.S.M.5.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

EDCRI Nr. 1.0000.24.098.243-9/001; Comarca: RIO PARDO DE MINAS; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: ; Pelo acolhimento dos embargos.

RVCRI Nr. 1.0000.24.105.681-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.J.L.P.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.105.953-4/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.C.F.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.147.137-4/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: C.M.N.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.148.585-3/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: J.A.L.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.168.999-1/000; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: A.B.J.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.175.307-8/000; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: S.M.A.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.182.981-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.L.S.A.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.24.187.132-6/000; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: V.M.T.G.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.201.490-0/000; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: R.A.C.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.207.068-8/000; Comarca: MONTE SANTO DE MINAS; Parte 1: E.D.O.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

CPRCR Nr. 1.0000.24.207.753-5/000; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.C.C.; Prejudicada a ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.212.005-3/000; Comarca: PRADOS; Parte 1: L.F.V.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.24.212.407-1/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: P.H.C.G.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.



RVCRI Nr. 1.0000.24.213.710-7/000; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: C.O.P.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.213.826-1/000; Comarca: ARCOS; Parte 1: A.A.P.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.24.214.296-6/000; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: E.M.O.S.; Parte 2: M.P.; Pela improcedência da ação.

CPRCR Nr. 1.0000.24.219.202-9/000; Comarca: POMPEU; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.D.C.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.24.221.417-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.F.S.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.24.226.269-9/000; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: G.A.F.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.24.226.286-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.A.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.229.436-1/000; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: 3.C.C.T.J.E.M.G.; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.234.163-4/000; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: S.A.T.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.240.661-9/000; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: D.M.C.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.244.123-6/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.D.A.R.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.244.963-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.B.V.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

AISTJ Nr. 1.0024.17.061.122-2/006; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.L.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ARNALDO ALVES SOARES

AISTJ Nr. 1.0000.23.102.921-6/003; Comarca: ITAMARANDIBA; Parte 1: E.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AISTF Nr. 1.0000.23.102.921-6/004; Comarca: ITAMARANDIBA; Parte 1: E.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.23.119.772-4/000; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: C.S.S.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.23.126.554-7/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: F.C.A.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

AISTJ Nr. 1.0000.23.160.218-6/002; Comarca: DIVINO; Parte 1: V.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

CPRCR Nr. 1.0000.23.202.235-0/000; Comarca: DIVINO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.23.223.351-0/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: S.M.B.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.23.310.380-3/000; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: J.G.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.23.340.547-1/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: F.A.R.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.049.825-3/000; Comarca: CRISTINA; Parte 1: P.C.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

CPRCR Nr. 1.0000.24.183.678-2/000; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.V.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.24.193.508-9/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: O.C.P.V.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

https://www.mpmg.mp.br/diariooficial Edição de 29/06/2024 **Página 92 de 207** 



RVCRI Nr. 1.0000.24.195.677-0/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.M.A.; Parte 2: ; Pela procedência parcial da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.203.751-3/000; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: W.H.P.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.206.800-5/000; Comarca: OURO BRANCO; Parte 1: T.H.L.F.A.; Parte 2: J.D.G.J.O.B.; Pela improcedência da acão.

C.COM Nr. 1.0000.24.208.387-1/002; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: D.J.C.J.6.C.C.T.; Parte 2: D.A.G.A.7.C.C.T.; Em diligência.

CPRCR Nr. 1.0000.24.209.062-9/000; Comarca: PIRANGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.D.C.P.; Pela procedência da ação.

CPRCR Nr. 1.0000.24.218.484-4/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: A.O.F.; Parte 2: D.R.A.C.N.1.; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.225.173-4/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: I.S.L.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

CPRCR Nr. 1.0000.24.226.306-9/000; Comarca: POMPEU; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.D.C.P.; Pelo indeferimento do pedido.

DESAF Nr. 1.0000.24.227.547-7/000; Comarca: MESQUITA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.V.Ú.C.M.; Pelo deferimento do pedido.

RVCRI Nr. 1.0000.24.232.736-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.E.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.239.135-7/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.H.S.F.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.24.239.563-0/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: J.B.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.A.; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.24.243.415-7/000; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: L.O.R.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.24.245.176-3/000; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: M.P.F.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.24.250.529-5/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.P.S.A.; Parte 2: T.J.E.M.G.; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.252.452-8/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: C.R.S.; Parte 2: ; Em diligência.

PROCURADORA DE JUSTIÇA CELIA BEATRIZ GOMES DOS SANTOS

IAICR Nr. 1.0000.21.136.181-1/003; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: C.J.4.E.C.T.J.M.G.; Parte 2: Ó.E.T.J.E.M.G.; Pela procedência da ação.

IAICR Nr. 1.0000.23.140.956-6/002; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: C.J.4.E.C.T.J.M.G.; Parte 2: O.E.T.J.M.G.; Pela procedência da ação.

PROCURADOR DE JUSTIÇA CRISTOVAM JOAQUIM FERNANDES RAMOS FILHO

APOR Nr. 1.0000.20.018.651-8/000; Comarca: ITAPECERICA; Parte 1: P.J.C.A.C.P.P.A.P.M.C.F.P.F.; Parte 2: B.L.F.; Ciente.

PIC Nr. 1.0000.22.075.610-0/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.M.M.; Pelo deferimento do pedido.

QST Nr. 1.0000.23.232.199-2/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.B.N.; Em diligência.

INQ Nr. 1.0000.23.232.231-3/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: ; Parte 2: A.B.N.; Requer o MP seja a denúncia recebida em seu desfavor em todos seus termos.

PIC Nr. 1.0000.23.270.764-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.A.F.; Ciente.

PIC Nr. 1.0000.23.270.764-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.A.F.; Pelo deferimento do pedido.

PIC Nr. 1.0000.23.272.265-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.B.F.; Pelo deferimento do pedido.



NOCRI Nr. 1.0000.23.275.186-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.O.; Em diligência.

NOCRI Nr. 1.0000.23.281.718-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.M.C.J.; Em diligência.

PIC Nr. 1.0000.23.317.519-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.C.C.O.; Em diligência.

APOR Nr. 1.0000.23.347.230-7/000; Comarca: GUAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.S.A.; Ciente.

APOR Nr. 1.0000.24.068.684-0/000; Comarca: GUAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.S.S.; Pelo recebimento da denúncia

MEDCA Nr. 1.0000.24.102.019-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.S.A.; Em diligência.

NOCRI Nr. 1.0000.24.159.383-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.C.F.; Em diligência.

PIC Nr. 1.0000.24.182.461-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.B.S.J.; Em diligência.

APOR Nr. 1.0000.24.195.557-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.C.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

ARCRI Nr. 1.0000.24.195.557-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.G.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PIC Nr. 1.0000.24.246.714-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.A.C.; Pelo prosseguimento do feito.

PROCURADORA DE JUSTIÇA ELIANE MARIA GONCALVES FALCAO

NOCRI Nr. 1.0000.23.200.291-5/000; Comarca: CAPINOPOLIS; Parte 1: A.F.A.; Parte 2: J.D.; Reitero parecer ID 393860315.

PROCURADORA DE JUSTIÇA FATIMA APARECIDA DE SOUZA BORGES

RVCRI Nr. 1.0000.22.277.785-6/000; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: L.F.C.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.C.V.; Pelo não conhecimento da ação.

R.ESP Nr. 1.0000.22.292.439-1/002; Comarca: FORMIGA; Parte 1: J.P.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AISTJ Nr. 1.0000.23.064.854-5/002; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: J.C.P.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.23.135.674-2/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: C.E.M.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.23.193.515-6/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: A.L.B.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

R.ESP Nr. 1.0000.23.208.671-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.S.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.23.214.195-2/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: L.V.R.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.23.219.958-8/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: E.L.M.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.23.235.911-7/000; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: D.H.O.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.23.264.636-4/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: W.M.T.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.23.278.001-5/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: H.L.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

R.ESP Nr. 1.0000.23.285.226-9/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: G.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s)



recurso(s).

C.COM Nr. 1.0000.23.289.028-5/002; Comarca: PEDRALVA; Parte 1: D.V.R.9.C.C.E.T.; Parte 2: D.M.P.F.8.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

RVCRI Nr. 1.0000.23.292.954-7/000; Comarca: PRADOS; Parte 1: M.L.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

R.ESP Nr. 1.0000.23.312.175-5/001; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: C.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.23.329.003-0/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: D.S.N.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.23.330.798-2/000; Comarca: NANUQUE; Parte 1: M.L.O.M.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.23.340.151-2/000; Comarca: JANAUBA; Parte 1: A.R.M.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.J.; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.23.350.919-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.M.S.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.001.642-8/000; Comarca: CLAUDIO; Parte 1: F.C.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.001.706-1/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: W.F.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.023.001-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.F.N.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.066.272-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.C.R.A.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.085.011-5/000; Comarca: RIO PARANAIBA; Parte 1: W.R.S.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.091.948-0/000; Comarca: CARMO DO CAJURU; Parte 1: C.L.R.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.161.752-1/000; Comarca: UNAI; Parte 1: R.M.G.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.171.304-9/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.S.S.S.; Parte 2: ; Pelo provimento do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.24.172.611-6/000; Comarca: CRISTINA; Parte 1: F.A.L.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.177.946-1/000; Comarca: GUARANI; Parte 1: Y.N.S.; Parte 2: ; Em diligência.

CPRCR Nr. 1.0000.24.183.920-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.C.P.T.; Parte 2: J.D.5.V.C.B.H.; Pela perda do objeto.

CPRCR Nr. 1.0000.24.187.316-5/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: 1.V.C.I. e J. e E.F.L.; Pela perda do objeto.

RVCRI Nr. 1.0000.24.190.065-3/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.L.C.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.190.176-8/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: J.J.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

DESAF Nr. 1.0000.24.190.587-6/000; Comarca: NANUQUE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.C.N.; Pelo deferimento do pedido.

RVCRI Nr. 1.0000.24.198.538-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.J.S.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.24.198.695-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.F.A.; Parte 2: ; Prejudicada a ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.199.572-9/000; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: D.T.G.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

CPRCR Nr. 1.0000.24.201.109-6/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: A.L.V.; Parte 2: J.D.V.C.C.P.M.; Pelo acolhimento dos



## embargos.

RVCRI Nr. 1.0000.24.202.621-9/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: S.L.P.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.204.967-4/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: V.A.L.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.206.675-1/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: D.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.206.780-9/000; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: J.A.O.; Parte 2: P.J.; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.207.189-2/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: T.B.A.A.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.211.933-7/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1; J.B.R.; Parte 2; ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.24.216.193-3/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: W.M.S.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.218.203-8/000; Comarca: PRADOS; Parte 1: J.G.R.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.219.201-1/000; Comarca: ACUCENA; Parte 1: M.V.G.G.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.219.711-9/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: D.A.M.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.220.135-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.G.G.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.226.985-0/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: V.P.P.; Parte 2: J.D.3.V.C.J.F.; Pelo não conhecimento da acão.

RVCRI Nr. 1.0000.24.228.811-6/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: L.M.R.R.; Parte 2: P.J.M.P.M.G.; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.229.788-5/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: F.R.O.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

CPRCR Nr. 1.0000.24.241.101-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.M.B.C.; Parte 2: J.D.2.S.T.J.C.B.H.; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.251.864-5/000; Comarca: BONFIM; Parte 1: W.F.M.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO FERREIRA DA SILVA

PETCR Nr. 1.0000.23.005.716-8/002; Comarca: RIO CASCA; Parte 1: D.L.S.; Parte 2: D.1.C.C.B.H.; Em diligência.

R.ESP Nr. 1.0000.23.048.030-3/002; Comarca: BUENO BRANDAO; Parte 1: P.J.M.O.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

RVCRI Nr. 1.0000.23.122.517-8/000; Comarca: EUGENOPOLIS; Parte 1: T.B.F.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

AISTJ Nr. 1.0000.23.130.721-6/002; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: D.S.F.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento e não provimento.

RVCRI Nr. 1.0000.23.171.561-6/000; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: U.V.S.; Parte 2: ; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.23.212.246-5/000; Comarca: PERDOES; Parte 1: H.H.M.O.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.23.220.488-3/000; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: D.H.O.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.23.235.609-7/000; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: M.V.C.L.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.



RVCRI Nr. 1.0000.23.257.866-6/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: J.L.M.; Parte 2: ; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.COM Nr. 1.0000.23.269.395-2/002; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: ; Parte 2: D.E.F.L.1.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

RVCRI Nr. 1.0000.23.275.390-5/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: J.C.L.Q.; Parte 2: ; Pela procedência parcial da ação.

ED Nr. 1.0000.23.325.626-2/001; Comarca: CAMBUÍ; Parte 1: L.A.L.T.; Parte 2: ; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.23.336.542-8/000; Comarca: GRAO MOGOL; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.029.718-4/000; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: J.P.P.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.068.965-3/000; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: F.O.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.085.288-9/000; Comarca: JANAUBA; Parte 1: M.O.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.167.769-9/000; Comarca: BOTELHOS; Parte 1: J.D.O.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento.

RVCRI Nr. 1.0000.24.170.952-6/000; Comarca: POMPEU; Parte 1: P.V.Q.; Parte 2: E.M.G.; Pela improcedência da ação.

C.COM Nr. 1.0000.24.174.616-3/002; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: D.A.R.8.C.C.T.; Parte 2: D.Â.A.S.8.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

RVCRI Nr. 1.0000.24.206.196-8/000; Comarca: RIO PIRACICABA; Parte 1: N.R.J.; Parte 2: ; Pela procedência parcial da ação.

CPRCR Nr. 1.0000.24.219.162-5/000; Comarca: POMPEU; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.D.C.P.; Pela improcedência da ação.

CPRCR Nr. 1.0000.24.219.196-3/000; Comarca: POMPEU; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.D.C.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.24.227.203-7/000; Comarca: TIROS; Parte 1: J.A.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.229.106-0/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: F.C.O.; Parte 2: J.D.V.C.C.B.; Pela improcedência da ação.

CPRCR Nr. 1.0000.24.234.421-6/000; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.D.2.C. e J.C.; Pela procedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.235.658-2/000; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: C.L.B.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.242.261-6/000; Comarca: PITANGUI; Parte 1: W.F.R.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.243.868-7/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: ; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.24.244.825-6/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: H.A.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.250.504-8/000; Comarca: SALINAS; Parte 1: A.L.; Parte 2: ; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA IRAIDES DE OLIVEIRA MARQUES

INQ Nr. 1.0000.22.218.739-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.G.R.; Pela procedência da ação.

PIC Nr. 1.0000.23.129.911-6/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: N.J.A.; Em diligência.

TCI Nr. 1.0000.23.191.136-3/000; Comarca: RIO PARDO DE MINAS; Parte 1: D.P.C.E.M.G.; Parte 2: G.A.B.; Em diligência.

PIC Nr. 1.0000.23.274.430-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.E.S.; Pelo prosseguimento do feito.



PIC Nr. 1.0000.23.276.900-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.N.M.; Em diligência.

NOCRI Nr. 1.0000.23.276.935-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.N.M.; Em diligência.

PIC Nr. 1.0000.23.293.010-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.R.S.; Pelo não prosseguimento do feito.

NOCRI Nr. 1.0000.23.299.731-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.R.C.; Em diligência.

NOCRI Nr. 1.0000.24.084.807-7/000; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: P.S.B.; Parte 2: H.L.P.; Ratifico os termos da queixacrime de ordem 02.

PIC Nr. 1.0000.24.166.711-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.C.D.L.; Ciente.

PIC Nr. 1.0000.24.206.742-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: O.R.F.; Pelo prosseguimento do feito.

PIC Nr. 1.0000.24.270.896-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.O.H.; Pelo prosseguimento do feito.

## PROCURADOR DE JUSTIÇA JARBAS SOARES JUNIOR

M.S.C Nr. 1.0000.23.199.816-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: J.D.V.E.P.B.H.; Reitera-se as ponderações lançadas no parecer de evento/ordem n°13, e pugna-se pela confirmação da liminar, concedendo-se a segurança.

ICM Nr. 1.0000.23.232.604-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.J.T.J.E.M.G.; Parte 2: E.A.O.; Em diligência.

ICM Nr. 1.0000.23.250.141-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: J.E.J.G.; Em diligência.

NOCRI Nr. 1.0000.24.240.132-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.V.C.; Parte 2: H.W.V.C.; Pela rejeição, de plano, da queixa-crime, nos termos do artigo 395, II e III do Código de Processo Penal.

NOCRI Nr. 1.0000.24.241.469-6/000; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: M.C.T.; Parte 2: L.F.R. e S.; Pelo indeferimento do pedido.

## PROCURADOR DE JUSTIÇA JOSE ANTONIO BAETA DE MELO CANCADO

ED Nr. 1.0000.23.110.961-2/001; Comarca: JEQUITINHONHA; Parte 1: R.V.S.; Parte 2: ; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.23.151.437-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.S.M.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

CPRCR Nr. 1.0000.23.187.435-5/000; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.D.J.E.C.T.P.; Prejudicada a ação.

AISTJ Nr. 1.0000.23.202.728-4/002; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: L.F.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.ESP Nr. 1.0000.23.255.444-4/001; Comarca: JEQUITINHONHA; Parte 1: R.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

RVCRI Nr. 1.0000.23.330.799-0/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: I.R.S.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.23.340.675-0/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: T.F.O.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.011.075-9/000; Comarca: PERDOES; Parte 1: L.C.S.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.128.629-3/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: G.G.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.204.668-8/000; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: F.M.G.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.



RVCRI Nr. 1.0000.24.207.200-7/000; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: M.L.M.; Parte 2: ; Em diligência.

C.COM Nr. 1.0000.24.225.153-6/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: D.V.L.4.C.C.T.; Parte 2: D.J.C.J.6.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

RVCRI Nr. 1.0000.24.225.999-2/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: D.F.S.; Parte 2: J.D.V.E.C. e T.J.C.M.C.; Pela procedência parcial da ação.

CPRCR Nr. 1.0000.24.229.407-2/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.J.F.; Pela procedência da acão.

RVCRI Nr. 1.0000.24.238.380-0/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: A.J.R.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.238.879-1/000; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: L.O.C.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

CPRCR Nr. 1.0000.24.240.988-6/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.A.; Pela procedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.241.178-3/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: A.J.R.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

CPRCR Nr. 1.0000.24.241.571-9/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.S.L.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.245.033-6/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: Y.C.C.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.249.960-6/000; Comarca: ARINOS; Parte 1: G.M.A.; Parte 2: ; Pela procedência da ação.

PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ CARLOS TELES DE CASTRO

EDCRI Nr. 1.0000.20.544.670-1/002; Comarca: CARATINGA; Parte 1: W.M.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela rejeição dos embargos.

INQ Nr. 1.0000.22.097.635-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: R.A.S.; Em diligência.

INQ Nr. 1.0000.23.232.851-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: B.A.J.F.; Em diligência.

INQ Nr. 1.0000.23.250.182-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: H.H.S.; Ciente.

NOCRI Nr. 1.0000.23.274.014-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.F.M.; Em diligência.

PIC Nr. 1.0000.23.276.136-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.A.S.; Em diligência.

PIC Nr. 1.0000.23.315.283-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.M.O.; Em diligência.

PETCR Nr. 1.0000.24.038.363-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.J.E.E.A.C.O.C.; Parte 2: ; Ciente da r. decisão monocrática de ordem n. 24.

INQ Nr. 1.0000.24.227.651-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.D.E.R.A.C.C.; Parte 2: V.P.S.J.; Ciente.

INQ Nr. 1.0000.24.227.651-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.D.E.R.A.C.C.; Parte 2: V.P.S.J.; Em diligência.

MEDCA Nr. 1.0000.24.243.233-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.M.; Parte 2: M.S.T.; Pelo prosseguimento do feito.

PIC Nr. 1.0000.24.262.631-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.C.L.L.; Pelo arquivamento do feito.

TCI Nr. 1.0000.24.265.618-9/000; Comarca: PERDOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.A.M.; Em diligência.

PROMOTOR DE JUSTIÇA MARCOS PEREIRA ANJO COUTINHO DESIGNAÇÃO ESPECIAL PGJ



IAICR Nr. 1.0000.23.201.228-6/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.J.4.E.C.T.J.E.M.; Parte 2: Ó.E.T.J.E.M.G.; Pela procedência da ação.

PROCURADORA DE JUSTIÇA NADJA KELLY PEREIRA DE SOUZA MILLER

RVCRI Nr. 1.0000.23.143.982-9/000; Comarca: ITURAMA; Parte 1: W.S.O.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.23.195.216-9/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: G.S.O.J.; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

RVCRI Nr. 1.0000.23.349.477-2/000; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: A.F.N.L.; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

RVCRI Nr. 1.0000.24.029.669-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.H.X.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.097.723-1/000; Comarca: CARLOS CHAGAS; Parte 1: M.G.R.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.151.434-8/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: A.P.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela improcedência da ação.

CPRCR Nr. 1.0000.24.154.950-0/000; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.D.J.E.C.V.P.; Pelo deferimento do pedido.

RVCRI Nr. 1.0000.24.162.534-2/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: A.L.B.; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

RVCRI Nr. 1.0000.24.172.337-8/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: R.C.M.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.24.189.649-7/000; Comarca: CARLOS CHAGAS; Parte 1: P.C.R.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

CPRCR Nr. 1.0000.24.196.404-8/000; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: M.C.T.; Parte 2: D.3.C.C.B.H.; Pelo não conhecimento da ação.

C.COM Nr. 1.0000.24.197.150-6/001; Comarca: SERRO; Parte 1: D.A.D.N.1.C.C.T.; Parte 2: D.M.A.M.6.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

RVCRI Nr. 1.0000.24.203.075-7/000; Comarca: SANTA VITORIA; Parte 1: W.F.S.; Parte 2: ; Pelo declínio de competência para o Superior Tribunal de Justiça ante a incompetência absoluta deste egrégio Tribunal de Justiça para o julgamento da presente revisão.

RVCRI Nr. 1.0000.24.203.765-3/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: F.W.S.; Parte 2: P.J.; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.203.772-9/000; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: M.D.T.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.206.887-2/000; Comarca: ITAMARANDIBA; Parte 1: M.C.A.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.24.214.925-0/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: D.S.R.; Parte 2: J.D.2.V.C.G.V.; Pela improcedência da ação.

CPRCR Nr. 1.0000.24.218.120-4/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.D.J.E.C.C.C.; Pela improcedência da ação.

PROMOTOR DE JUSTIÇA RODRIGO ALBERTO AZEVEDO COUTO DESIGNAÇÃO ESPECIAL PGJ

IAICR Nr. 1.0000.23.192.360-8/002; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: C.J.4.E.C.T.J.M.G.; Parte 2: O.E.T.J.E.M.G.; Em diligência.

PROMOTOR DE JUSTICA RODRIGO AUGUSTO FRAGAS DE ALMEIDA DESIGNAÇÃO ESPECIAL PGJ

APOR Nr. 1.0000.23.067.737-9/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: ; Parte 2: F.J.C.M.; Pelo prosseguimento do feito.

INQ Nr. 1.0000.23.176.089-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.M.B.; Ciente.



PIC Nr. 1.0000.23.316.603-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.A.S.; Em diligência.

PIC Nr. 1.0000.23.332.163-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.M.L.D.; Em diligência.

MEDCA Nr. 1.0000.24.240.061-2/000; Comarca: CARMO DA MATA; Parte 1: P.C.E.M.G.; Parte 2: J.C.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PIC Nr. 1.0000.24.243.981-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.A.D.; Em diligência.

APOR Nr. 1.0000.24.251.661-5/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: ; Parte 2: L.F.X.C.; Em diligência.

PIC Nr. 1.0000.24.256.934-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.C.R.; Em diligência.

PIC Nr. 1.0000.24.270.788-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.R.A.M.; Sendo assim, requer o Ministério Público que seja promovida a baixa provisória dos presentes autos, arquivando-os em Cartório.

PIC Nr. 1.0000.24.270.960-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.H.F.; Ciente.

PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE

REA Nr. 1.0000.22.144.862-4/002; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: C.P.A.; Parte 2: ; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.ESP Nr. 1.0000.22.260.204-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.H.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.23.109.498-8/000; Comarca: PEDRALVA; Parte 1: M.A.B.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.23.167.110-8/000; Comarca: MANGA; Parte 1: E.C.M.; Parte 2: ; Pelo deferimento do pedido.

R.ESP Nr. 1.0000.23.180.996-3/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: J.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.COM Nr. 1.0000.23.181.077-1/002; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: D.M.C.J.2.C.C.T.; Parte 2: D.H.A.T.8.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

R.ESP Nr. 1.0000.23.187.342-3/003; Comarca: RIO PARDO DE MINAS; Parte 1: R.J.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.EXT Nr. 1.0000.23.187.342-3/004; Comarca: RIO PARDO DE MINAS; Parte 1: R.J.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.ESP Nr. 1.0000.23.198.696-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.A.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.23.205.793-5/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: C.P.S.A.; Parte 2: ; Em diligência.

R.ESP Nr. 1.0000.23.209.840-0/002; Comarca: CURVELO; Parte 1: M.H.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.ESP Nr. 1.0000.23.228.452-1/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.ESP Nr. 1.0000.23.248.557-3/001; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: L.A.M. e S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.ESP Nr. 1.0000.23.248.895-7/001; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: A.B.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).



RVCRI Nr. 1.0000.23.271.221-6/000; Comarca: UBA; Parte 1: B.T.S.; Parte 2: P.J.M.P.M.G.; Pela improcedência da ação.

R.ESP Nr. 1.0000.23.275.370-7/002; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: W.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.23.282.602-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.N.R.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.23.293.607-0/000; Comarca: SANTA RITA DE CALDAS; Parte 1: I.A.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento do recurso.

C.COM Nr. 1.0000.23.320.396-7/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: D.C.S.3.G.C.C.T.; Parte 2: D.B.P.C.1.G.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitante.

R.ESP Nr. 1.0000.23.342.590-9/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: T.C.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.24.042.262-6/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: E.J.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.169.631-9/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: T.W.S.C.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.P.C.; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.172.021-8/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: D.O.B.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.190.369-9/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: E.F.M.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.199.591-9/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.B.C.A.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

CPRCR Nr. 1.0000.24.220.855-1/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

C.COM Nr. 1.0000.24.224.332-7/001; Comarca: SERRO; Parte 1: D.M.A.M.6.C.C.T.; Parte 2: D.A.D.N.1.C.C.T.; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.24.227.387-8/000; Comarca: TIROS; Parte 1: W.R.L.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.24.229.199-5/000; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: M.H.B.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.235.432-2/000; Comarca: BETIM; Parte 1: B.P.L.; Parte 2: ; Pela procedência da ação.

CPRCR Nr. 1.0000.24.242.440-6/000; Comarca: BORDA DA MATA; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: J.D.C.B.M.; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.253.157-2/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: A.L.A.; Parte 2: ; Em diligência.

SÚMULAS DE PARECERES

PROCURADORA DE JUSTIÇA ADELAIDE CRISTINA DE CARVALHO MACHADO

AEXEC Nr. 1.0000.22.198.121-0/003; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.J.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.198.209-1/001; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: M.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.022.042-6/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: W.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.062.205-0/001; Comarca: TRES MARIAS; Parte 1: J.V.S.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).



APEL Nr. 1.0000.24.092.279-9/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: A.G.B.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Ratifico parecer (ID:: 469289892)

AEXEC Nr. 1.0000.24.103.838-9/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: D.E.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.114.421-1/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: E.L.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.128.716-8/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: W.P.F.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.149.000-2/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: J.C.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.156.096-0/002; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.159.184-1/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: D.A.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.181.236-1/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.L.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.187.049-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.188.275-2/001; Comarca: ABAETE; Parte 1: A.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.193.093-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.W.B.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.195.799-2/001; Comarca: BAEPENDI; Parte 1: A.M.V.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.196.310-7/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: J.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.197.818-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.C.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.198.529-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.M.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.202.151-7/001; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.S.R.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.202.184-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.203.805-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.A.F.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.204.243-0/001; Comarca: PRATAPOLIS; Parte 1: C.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.206.667-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.J.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.207.297-3/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: C.N.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).



R.S.E Nr. 1.0000.24.209.812-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.E.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.211.519-4/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: P.H.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.214.764-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.N.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.216.744-3/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.217.365-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.222.184-4/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: C.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.222.363-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.F.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.223.433-4/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.J.F.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.231.471-4/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: E.F.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.231.913-5/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: L.J.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.234.892-8/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: A.S.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.236.499-0/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: D.H.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.237.950-1/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.A.N.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.238.019-4/001; Comarca: POCO FUNDO; Parte 1: M.D.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.238.775-1/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: L.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.241.046-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.M.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.241.483-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.243.004-9/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: W.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.243.298-7/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: G.S.P.; Parte 2: G.S.P.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

R.OF. Nr. 1.0000.24.243.493-4/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: J.D.2.C.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.24.243.708-5/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: H.G.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).



APEL Nr. 1.0000.24.243.730-9/001; Comarca: LAJINHA; Parte 1: L.H.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.244.445-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: F.C.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.246.335-4/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.L.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.246.980-7/001; Comarca: NOVA RESENDE; Parte 1: S.F.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.247.760-2/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.C.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.248.198-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.L.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.249.004-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.B.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.253.459-2/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: M.A.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.253.464-2/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0016.07.074.629-8/003; Comarca: ALFENAS; Parte 1: E.F.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.11.098.808-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.N.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.17.024.033-7/002; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.S.S.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.18.010.719-5/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: S.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0079.14.063.376-3/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: B.M.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção da punibilidade.

AEXEC Nr. 1.0079.23.440.056-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.R.F.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.17.003.061-4/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.C.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0313.21.440.038-1/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.M.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0338.18.006.016-6/002; Comarca: ITAUNA; Parte 1: D.L.S.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0407.07.014.609-4/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: V.G.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0411.13.006.114-5/006; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: P.M.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0417.18.000.576-7/004; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.H.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).



R.S.E Nr. 1.0433.23.004.519-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.F.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0439.06.052.481-6/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: W.F.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0558.23.440.001-5/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: J.P.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0625.11.005.609-4/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0693.16.016.386-3/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ADILSON DE OLIVEIRA NASCIMENTO

AEXEC Nr. 1.0000.21.027.066-6/003; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.J.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.303.430-5/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: R.R.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.324.325-2/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: D.S.A.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.071.937-7/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: G.C.B.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.072.027-6/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: I.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.072.092-0/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: W.B.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.072.371-8/001; Comarca: UBA; Parte 1: R.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.077.589-0/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: W.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.080.246-2/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: W.C.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.084.627-9/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: H.S.P.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.084.789-7/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: W.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.098.726-3/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: E.F.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.146.341-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.O.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.155.834-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.F.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.157.300-5/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.L.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).



APEL Nr. 1.0000.24.165.952-3/001; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: D.H.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.174.513-2/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.O.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.179.015-3/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: F.R.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.192.484-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.R.P.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo não conhecimento do recurso de G, por falta de interesse recursal, pelo conhecimento da apelação de M. e no mérito, pelo improvimento.

APEL Nr. 1.0000.24.192.574-2/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: T.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.195.504-6/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: J.C.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.202.224-2/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: E.D.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.208.575-1/001; Comarca: ALTO RIO DOCE; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.212.224-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: V.L.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.213.808-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.O.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.216.831-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: F.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.219.071-8/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: W.C.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.220.210-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.P.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Reitero o parecer anexado anteriormente.

APEL Nr. 1.0000.24.226.146-9/001; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: G.L.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.227.119-5/001; Comarca: SENADOR FIRMINO; Parte 1: S.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.228.745-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.D.V.U.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pela competência do Juízo suscitante.

R.S.E Nr. 1.0000.24.230.302-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.230.545-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: B.G.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.230.695-9/001; Comarca: BONFINOPOLIS DE MINAS; Parte 1: D.B.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.230.707-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.B.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.230.828-6/001; Comarca: SALINAS; Parte 1: A.C.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.231.412-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: H.A.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).



APEL Nr. 1.0000.24.233.669-1/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: C.A.J.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.235.256-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: I.M.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.236.389-3/001; Comarca: ACUCENA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.237.832-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.S.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.242.622-9/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: R.A.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.242.998-3/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: R.C.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.244.800-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.245.232-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: T.M.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.245.914-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: I.R.P.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.250.435-5/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.251.072-5/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: W.R.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.253.021-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.F.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.259.204-6/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.259.618-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.R.F.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.270.255-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.V.N.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0441.17.003.866-1/001; Comarca: MUZAMBINHO; Parte 1: A.C.O.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ALBERTO BOGLIOLO SIRIHAL

APEL Nr. 1.0000.23.177.381-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.V.P.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.220.858-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.301.629-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.N.I.; Parte 2: M.P.-.M.; Ratifico, integralmente, parecer recursal acostado em documento de ordem 109.

APEL Nr. 1.0000.23.330.218-1/001; Comarca: GUANHAES; Parte 1: N.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.342.794-7/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: I.B.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).



APEL Nr. 1.0000.23.350.331-7/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: G.E.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.034.381-4/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: D.C.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.035.159-3/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.C.B.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.042.166-9/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Prejudicado o recurso, por perda do objeto.

AEXEC Nr. 1.0000.24.042.911-8/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: F.R.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.050.513-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.M.; Parte 2: M.A.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0000.24.051.421-6/001; Comarca: MEDINA; Parte 1: G.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.055.576-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.D.T.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.058.461-5/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: J.T.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.062.662-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.F.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.068.643-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.F.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.071.913-8/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: P.P.R.X.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.071.916-1/001; Comarca: CLAUDIO; Parte 1: D.P.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.078.623-6/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: I.H.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.099.542-3/001; Comarca: CONQUISTA; Parte 1: B.F.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.146.424-7/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: R.M.C.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.153.540-0/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.L.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.161.057-5/001; Comarca: CAMBUÍ; Parte 1: K.M.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.170.590-4/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: C.A.P.; Parte 2: A.M.E.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.171.427-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.T.L.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.172.353-5/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: M.R.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.183.223-7/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: M.A.D.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo parcial conhecimento e não provimento.



APEL Nr. 1.0000.24.185.238-3/001; Comarca: MONTE ALEGRE DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.S.A.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.188.287-7/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: A.F.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.190.947-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.W.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.193.487-6/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: G.B.E.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.193.616-0/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: G.G.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.194.597-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.V.V.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.197.535-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.C.C.B.H.; Parte 2: J.D.2.U.C.-.3.J.B.H.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.24.197.710-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: C.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.199.259-3/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: V.P.V.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.202.687-0/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: O.C.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.204.222-4/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.205.109-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.J.S.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.206.683-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: R.Q.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.207.298-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.R.Q.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.208.507-4/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: A.P.S.; Parte 2: A.P.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.209.628-7/001; Comarca: RIO CASCA; Parte 1: R.A.E.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.218.987-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.219.394-4/001; Comarca: BETIM; Parte 1: J.C.P.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.222.533-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.C.C.B.H.; Parte 2: J.D.2.U.C.-.3.J.B.H.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.24.223.067-0/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: J.J.T.S.F.; Parte 2: J.J.T.S.F.; Pelo conhecimento dos recursos, parcial provimento do recurso de J. e provimento do ministerial.



APEL Nr. 1.0000.24.223.127-2/001; Comarca: BETIM; Parte 1: W.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.224.400-2/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: M.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.226.818-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.G.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.227.320-9/001; Comarca: UBA; Parte 1: M.R.C.; Parte 2: J.M.A.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.228.579-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.F.A.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.228.724-1/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.D.F.Q.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.229.371-0/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: K.V.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.231.485-4/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: B.M.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.231.796-4/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: M.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.233.963-8/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.S.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.234.751-6/001; Comarca: CLAUDIO; Parte 1: D.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.241.341-7/001; Comarca: SANTA VITORIA; Parte 1: B.G.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.241.585-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.241.797-0/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: L.P.P.A.; Parte 2: L.P.P.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.241.798-8/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: W.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.243.029-6/001; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: L.J.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.244.380-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: Y.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.245.451-0/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: F.F.R.; Parte 2: J.D.S.; Pelo conhecimento dos recursos, provimento do apelo interposto pelo Ministério Público e parcial provimento do recurso interposto pelo sentenciado F.

APEL Nr. 1.0000.24.245.573-1/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: A.C.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.245.614-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: K.J.A.S.; Parte 2: K.J.A.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.251.684-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.252.190-4/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: C.H.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.



APEL Nr. 1.0000.24.252.702-6/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: M.C.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.256.867-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: V.H.A.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.257.446-5/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: A.F.N.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.266.491-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.K.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0116.20.002.021-6/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: L.G.B.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0145.15.007.138-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: I.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0188.18.011.350-1/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: I.J.E.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0338.19.004.503-3/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: M.E.A.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

#### PROCURADOR DE JUSTIÇA ALMIR ALVES MOREIRA

M.S.C Nr. 1.0000.24.239.471-6/000; Comarca: BARAO DE COCAIS; Parte 1: W.M.P.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.B.C.; Pelo indeferimento do pedido.

M.S.C Nr. 1.0000.24.240.953-0/000; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: E.A.A.J.; Parte 2: S.G.V.E.M.G.; Em diligência.

# PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

AEXEC Nr. 1.0000.23.113.356-2/003; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: E.T.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.156.251-3/003; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.165.995-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: L.H.A.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.176.508-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.A.G.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.208.469-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.S.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.23.218.173-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.D.2.V.C.U.; Parte 2: J.D.V.U.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.23.223.634-9/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: C.H.M.; Parte 2: A.L.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.258.967-1/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0000.23.313.081-4/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.F.G.; Parte 2: M.P.F.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.017.471-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: I.C.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).



APEL Nr. 1.0000.24.020.860-3/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.F.A.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.020.945-2/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: A.G.B.; Parte 2: A.G.B.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.067.206-3/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: R.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.074.017-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.G.A.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.130.361-9/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: W.O.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.147.398-2/001; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: P.H.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.149.951-6/001; Comarca: UBA; Parte 1: J.P.J.F.; Parte 2: J.P.J.F.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0000.24.152.322-4/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: G.N.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.155.552-3/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: F.R.R.; Parte 2: F.R.R.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.171.459-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: P.S.M.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.180.379-0/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.D.N.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0000.24.181.647-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.H.B.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.182.617-1/001; Comarca: DORES DO INDAIA; Parte 1: N.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.184.676-5/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: G.F.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.186.252-3/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: E.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.188.576-3/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: L.E.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.190.653-6/001; Comarca: ITANHANDU; Parte 1: A.V.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.193.155-9/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: A.S.G.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.195.972-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.M.F.; Parte 2: D.M.F.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.197.375-9/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: A.L.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.199.057-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.C.R.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.



APEL Nr. 1.0000.24.199.597-6/001; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: M.F.P.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.205.795-8/001; Comarca: ITUMIRIM; Parte 1: L.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.205.937-6/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: E.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.207.291-6/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: A.J.E.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.209.356-5/001; Comarca: SABARA; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.211.204-3/001; Comarca: GUANHAES; Parte 1: B.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.213.070-6/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.P.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.214.757-7/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: R.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.214.947-4/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: B.R.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.218.110-5/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: R.D.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.220.509-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.J.S.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.225.271-6/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: M.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.226.466-1/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: J.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo não conhecimento.

APEL Nr. 1.0000.24.228.409-9/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: L.C.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.228.704-3/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.C.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.229.188-8/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: V.X.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.229.271-2/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: J.C.P.; Parte 2: J.C.P.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.230.039-0/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.W.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.230.522-5/001; Comarca: BAEPENDI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.M.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.231.390-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.C.F.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.231.524-0/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: A.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.232.478-8/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: F.J.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).



AEXEC Nr. 1.0000.24.232.742-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.R.P.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.233.488-6/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: D.C.M.; Parte 2: D.C.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.233.530-5/001; Comarca: PARAISOPOLIS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.A.M.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.234.180-8/001; Comarca: CARMO DA MATA; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.238.166-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.239.220-7/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: B.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.240.190-9/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: A.A.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.241.484-5/001; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: A.I.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.241.894-5/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: J.J.J.A.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.243.243-3/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: G.P.B.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.243.411-6/001; Comarca: VAZANTE; Parte 1: S.S.P.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.246.108-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.R.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.246.994-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.247.255-3/001; Comarca: ITANHANDU; Parte 1: F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.253.458-4/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.A.E.N.; Parte 2: J.A.E.N.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0016.18.005.309-8/002; Comarca: ALFENAS; Parte 1: F.A.C.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.04.271.465-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.18.035.830-1/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.T.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0027.24.440.004-3/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.J.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0035.18.000.371-3/006; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: D.H.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).



AEXEC Nr. 1.0073.21.440.002-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.D.G.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0134.17.009.257-8/002; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.L.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0143.17.002.444-0/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: R.T.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0145.21.006.523-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: F.B.T.; Parte 2: F.B.T.; Pelo prosseguimento do feito.

AEXEC Nr. 1.0188.16.011.385-1/003; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: T.T.F.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.13.026.471-7/003; Comarca: IGARAPE; Parte 1: R.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0261.08.064.551-6/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.H.P.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0261.13.005.780-3/002; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.B.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0317.13.009.407-9/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: R.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO DE PADOVA MARCHI JUNIOR

APEL Nr. 1.0000.22.226.338-6/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: A.C.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.23.143.610-6/003; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: J.D.2.V.C.C. e I. e J.B.E.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.B.E.; Pela competência do Juízo suscitado.

R.S.E Nr. 1.0000.23.155.263-9/003; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: E.E.B.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.008.074-7/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.B.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.013.232-4/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: A.L.S.; Parte 2: Á.L.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.017.184-3/001; Comarca: PRATAPOLIS; Parte 1: L.C.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.091.967-0/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.L.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.092.257-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.S.S.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.098.421-1/001; Comarca: SENADOR FIRMINO; Parte 1: J.P.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.103.380-2/001; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.B.R.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.105.586-2/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: E.A.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).



APEL Nr. 1.0000.24.122.411-2/001; Comarca: MORADA NOVA DE MINAS; Parte 1: F.S.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.134.670-9/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: C.H.R.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.154.087-1/001; Comarca: BETIM; Parte 1: L.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.154.599-5/001; Comarca: CLAUDIO; Parte 1: C.W.O.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.159.808-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.C.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.171.645-5/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: G.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.173.104-1/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.P.-.M.: Parte 2: D.B.M.: Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.177.401-7/001; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.C.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.24.183.632-9/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: J.S.; Parte 2: J.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.184.431-5/001; Comarca: MONTE AZUL; Parte 1: H.G.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.188.841-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.D.J.E.C.C.B.H.; Diante da ciência da decisão, a presente manifestação dispensa nova intimação para tanto.

C.JUR Nr. 1.0000.24.189.020-1/000; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: J.D.1.V.C.C. e E.P.M.; Parte 2: J.D.2.J.C.M.; Pela competência do Juízo suscitado.

MEDCA Nr. 1.0000.24.189.509-3/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: Y.F.L.; Parte 2: M.P.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.197.199-3/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: D.M.L.R.; Parte 2: D.M.L.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.197.564-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.D.1.V.C.U.; Parte 2: J.D.2.U.J.C.U.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.24.197.593-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.D.1.V.C.U.; Parte 2: J.D.2.U.J.C.U.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.24.197.727-1/001; Comarca: CARMO DO CAJURU; Parte 1: L.A.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.198.526-6/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.D.V.E.P.C.T.O.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.R.N.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.24.200.951-2/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.201.044-5/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: S.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.202.722-5/001; Comarca: MONTE ALEGRE DE MINAS; Parte 1: S.M.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.204.304-0/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: T.V.M.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).



R.S.E Nr. 1.0000.24.206.574-6/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: F.D.D.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.207.322-9/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: U.R.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.208.513-2/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: I.L.S.F.; Parte 2: M.P.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.210.644-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.L.A.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.211.291-0/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.J.A.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.212.228-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.D.L.W.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.213.051-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.F.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

CTEST Nr. 1.0000.24.213.500-2/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: F.O.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

ESCR Nr. 1.0000.24.213.500-2/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: F.O.B.; Parte 2: J.1.V.C.I.J.C.P.C.T.C.; Ante o exposto, outro caminho não resta senão rejeitar liminarmente a exceção.

QST Nr. 1.0000.24.213.500-2/002; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: F.O.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.214.344-4/001; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: J.D.S.J.-.Ú.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.T.O.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.24.214.934-2/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.P.R.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.214.968-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.L.V.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.215.589-3/001; Comarca: MINAS NOVAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.217.063-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.C.I.C.B.H.; Parte 2: J.D.J.E.C.C.B.H.; Pela competência da JD da VECCA.

C.JUR Nr. 1.0000.24.217.892-9/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.D.1.V.C.T.O.; Parte 2: J.D.U.-.J.C.T.O.; Pelo não conhecimento do recurso.

C.JUR Nr. 1.0000.24.218.905-8/001; Comarca: MALACACHETA; Parte 1: J.D.S.J.-.Ú.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.T.O.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.24.219.535-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.C.I.C.B.H.; Parte 2: J.D.V.C.C.A.C. e O.A.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.24.219.693-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.C.I.C.B.H.; Parte 2: J.D.V.C.C.A.C. e O.A.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.24.220.893-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.U.C.-.3.J.B.H.; Parte 2: J.D.C.C.B.H.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.221.101-9/001; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: A.R.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).



PETCR Nr. 1.0000.24.223.106-6/000; Comarca: ARAGUARI; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.223.786-5/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.D.2.V.C.R.N.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.P.L.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.24.224.718-7/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: L.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.224.932-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.V.C.B.H.; Parte 2: J.D.2.U.C.-.3.J.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

R.S.E Nr. 1.0000.24.225.446-4/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.226.955-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: P.H.C.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.227.384-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.2.U.C.-.3.J.B.H.; Parte 2: J.D.C.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.24.229.308-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.2.U.C.-.3.J.B.H.; Parte 2: J.D.7.V.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

R.S.E Nr. 1.0000.24.230.433-5/001; Comarca: RIO NOVO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.C.O.N.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.230.535-7/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: C.B.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.230.807-0/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.J.T.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.231.056-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.C.C.B.H.; Parte 2: J.D.1.U.J.C.-.4.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

R.S.E Nr. 1.0000.24.231.959-8/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.A.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.232.391-3/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.S.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.234.284-8/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.D.2.V.C.R.N.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.P.L.; Pela competência do Juízo suscitado.

MEDCA Nr. 1.0000.24.249.925-9/000; Comarca: INHAPIM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.S.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0079.18.018.679-7/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.F.G.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0114.15.006.930-9/004; Comarca: BETIM; Parte 1: W.P.F.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0278.19.001.045-6/001; Comarca: GRAO MOGOL; Parte 1: A.P.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0344.14.003.620-5/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.A.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0701.16.030.603-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.A.R.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0701.18.000.985-7/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.F.S.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTICA ANTONIO DIAS MAIA



AEXEC Nr. 1.0000.20.580.160-8/006; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: G.T.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.128.637-0/003; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: J.D.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.267.860-7/001; Comarca: MINAS NOVAS; Parte 1: E.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.341.890-4/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: O.J.C.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.035.163-5/001; Comarca: PARAISOPOLIS; Parte 1: O.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.063.655-5/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: R.D.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.111.589-8/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: E.J.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.118.041-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.134.810-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.L.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.141.847-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.R.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.150.706-0/001; Comarca: SANTO ANTONIO DO MONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: V.F.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.151.092-4/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.E.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.151.232-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: A.A.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.151.989-1/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.A.F.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.152.012-1/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: F.F.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.152.246-5/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: P.F.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.152.430-5/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: C.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.153.079-9/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: D.C.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.162.325-5/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: L.P.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.172.059-8/001; Comarca: UNAI; Parte 1: G.H.M.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.184.300-2/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: J.M.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.184.451-3/001; Comarca: SERRO; Parte 1: C.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).



APEL Nr. 1.0000.24.188.514-4/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: D.J.C.; Parte 2: D.J.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.194.523-7/001; Comarca: BORDA DA MATA; Parte 1: N.B.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.196.463-4/001; Comarca: CARMO DE MINAS; Parte 1: A.R.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.24.200.093-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.O.D.; Parte 2: A.O.D.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

R.S.E Nr. 1.0000.24.200.128-7/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.R.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.201.460-3/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.203.465-0/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: I.B.S.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.204.157-2/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: M.A.G.A.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.204.572-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.G.D.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.205.599-4/001; Comarca: CABO VERDE; Parte 1: F.P.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.206.444-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: B.U.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.206.744-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.J.M.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.209.944-8/001; Comarca: ABAETE; Parte 1: H.E.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.209.967-9/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: R.C.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.213.488-0/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: C.H.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.216.906-8/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: V.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.218.892-8/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: B.B.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.219.301-9/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: C.D.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.222.793-2/001; Comarca: BELO VALE; Parte 1: L.J.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.222.996-1/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: P.H.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.225.763-2/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: D.F.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.233.473-8/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: P.R.S.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.



APEL Nr. 1.0000.24.233.998-4/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.H.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.235.235-9/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: W.L.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.237.952-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: P.A.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.238.139-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.238.396-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.A.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.239.961-6/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.F.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.241.492-8/001; Comarca: NEPOMUCENO; Parte 1: G.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.241.534-7/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: R.G.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.243.204-5/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: L.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.243.360-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.J.V.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.244.803-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.W.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.244.832-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.C.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.245.081-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.P.G.B.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.246.075-6/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: R.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.246.114-3/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: W.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.247.926-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.F.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.248.294-1/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: R.C.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.249.091-0/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: R.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.251.163-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.C.C.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.251.553-4/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: M.F.O.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.251.572-4/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: A.M.; Parte 2: A.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.



APEL Nr. 1.0000.24.255.148-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.F.S.; Parte 2: A.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.256.650-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.N.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.258.075-1/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: J.M.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0035.10.014.890-3/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: S.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.16.002.269-6/006; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0713.07.068.795-7/002; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: C.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

#### PROCURADOR DE JUSTICA ANTONIO SERGIO TONET

AEXEC Nr. 1.0000.22.012.411-9/003; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: M.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.094.839-0/002; Comarca: MONTE AZUL; Parte 1: H.C.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.240.991-2/001; Comarca: SAO ROMAO; Parte 1: M.S.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.266.324-5/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: A.G.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.290.916-8/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: D.A.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.296.060-9/001; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: A.M.P.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.349.899-7/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: G.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.351.532-9/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: J.N.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.038.738-1/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: B.R.V.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.062.523-6/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: H.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.104.955-0/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: G.T.G.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.112.111-0/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.114.593-7/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: H.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.116.098-5/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: E.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.126.342-5/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: F.R.S.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.128.699-6/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: I.E.M.; Pelo provimento do(s)



recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.128.808-3/001; Comarca: UBA; Parte 1: S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.135.046-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.141.676-7/002; Comarca: CRUZILIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.R.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.149.370-9/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.F.O.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.150.979-3/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: W.P.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.152.902-3/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.A.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.155.101-9/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: A.M.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.157.735-2/001; Comarca: PECANHA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: N.B.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.158.526-4/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: J.P.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.159.965-3/001; Comarca: ERVALIA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.E.S.L.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.170.050-9/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: R.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.170.511-0/001; Comarca: TEIXEIRAS; Parte 1: S.L.N.; Parte 2: P.P.T.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.181.568-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.H.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.182.373-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.C.C.M.R.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0000.24.184.080-0/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.R.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.187.465-0/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: J.M.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.187.586-3/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.R.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.193.200-3/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: P.H.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.199.005-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.F.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.200.930-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.F.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.202.100-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.H.O.; Parte 2: L.H.O.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.



R.S.E Nr. 1.0000.24.202.489-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.P.S.; Parte 2: J.C.M.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.207.611-5/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: H.L.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.207.720-4/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: A.J.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.208.290-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.Z.M.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.209.842-4/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: A.D.F.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.210.674-8/001; Comarca: IBIRACI; Parte 1: E.R.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.216.976-1/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: C.R.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.217.518-0/001; Comarca: LUZ; Parte 1: S.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.222.900-3/001; Comarca: AREADO; Parte 1: D.R.C.; Parte 2: M.N.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.223.026-6/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.S.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.223.930-9/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.V.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.226.002-4/001; Comarca: BARAO DE COCAIS; Parte 1: A.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.226.482-8/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: A.C.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.227.397-7/001; Comarca: SANTA VITORIA; Parte 1: A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.228.382-8/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: J.C.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.228.416-4/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.P.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.229.235-7/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.B.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.230.750-2/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: E.M.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.230.788-2/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: L.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.232.367-3/001; Comarca: PARAISOPOLIS; Parte 1: E.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.238.302-4/001; Comarca: UBA; Parte 1: L.C.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.238.464-2/001; Comarca: NEPOMUCENO; Parte 1: A.C.F.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s)



recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.238.929-4/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: W.C.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.239.892-3/001; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: G.A.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.243.056-9/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: C.F.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.244.196-2/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: A.R.F.; Parte 2: A.R.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.244.354-7/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: M.P.B.H.; Parte 2: M.P.S.L.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.247.597-8/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: I.V.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.249.183-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: T.T.A.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.251.355-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.251.513-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.R.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.255.192-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.R.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.255.261-0/001; Comarca: TARUMIRIM; Parte 1: E.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0016.17.004.131-9/003; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: A.A.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0027.16.025.367-3/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.P.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0105.17.001.784-9/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: C.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento.

APEL Nr. 1.0105.20.010.874-1/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: A.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0143.16.001.882-4/002; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: J.I.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.21.440.130-0/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.E.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0338.21.440.027-1/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: G.S.F.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0471.15.015.285-1/002; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.L.O.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0512.18.000.219-2/001; Comarca: ITAMARANDIBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: H.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0637.15.007.647-8/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.S.B.; Pelo provimento do(s)



recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0693.18.005.348-2/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: G.B.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

### PROCURADOR DE JUSTIÇA ARNALDO ALVES SOARES

AEXEC Nr. 1.0000.22.137.442-4/002; Comarca: JANUARIA; Parte 1: K.J.V.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.124.203-3/002; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: R.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

MEDCA Nr. 1.0000.24.006.880-9/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.G.S.; Pela perda do objeto.

APEL Nr. 1.0000.24.011.897-6/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: B.H.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.017.150-4/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: I.H.C.; Parte 2: M.O.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.026.193-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: G.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.042.873-0/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: R.G.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.140.955-6/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: E.R.B.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.147.286-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: H.O.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.174.722-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.C.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.176.730-0/001; Comarca: ARACUAI; Parte 1: B.A.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.180.608-2/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: I.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.183.681-6/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: J.Q.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.191.439-9/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.192.172-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.F.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.193.878-6/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: D.R.F.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.194.310-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.198.456-6/001; Comarca: CARMO DO CAJURU; Parte 1: H.O.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.201.013-0/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: P.F.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).



AEXEC Nr. 1.0000.24.201.988-3/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.A.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.202.176-4/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.203.678-8/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.R.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.203.839-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.M.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.205.049-0/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: N.O.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.205.587-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.F.L.A.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.214.297-4/001; Comarca: SAO FRANCISCO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.E.M.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.214.848-4/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: W.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.215.576-0/001; Comarca: ESPINOSA; Parte 1: F.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.216.576-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.219.010-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.226.816-7/001; Comarca: LUZ; Parte 1: G.R.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.230.035-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.F.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.231.062-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.L.L.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.232.421-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.A.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.234.816-7/001; Comarca: UBA; Parte 1: G.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.235.176-5/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.238.297-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: I.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.238.334-7/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: J.D.L.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.238.721-5/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: C.R.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.239.728-9/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: A.M.C.C.; Parte 2: J.P.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.242.991-8/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: J.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).



APEL Nr. 1.0000.24.243.005-6/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: I.G.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.243.045-2/001; Comarca: RIO PRETO; Parte 1: L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.243.077-5/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.244.281-2/001; Comarca: PERDIZES; Parte 1: E.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.245.480-9/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: E.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.245.999-8/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: Q.S.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.246.022-8/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: D.T.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.246.043-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.H.E.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.246.147-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.H.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.250.805-9/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: B.F.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.251.408-1/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.252.562-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.A.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.252.873-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.253.310-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.N.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0016.15.007.624-4/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: R.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.08.961.478-8/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.11.097.906-9/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.P.K.G.V.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.16.022.243-0/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: G.S.O.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0080.18.001.678-6/001; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: D.O.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Reitera parecer contido no ID 481117987.

AEXEC Nr. 1.0223.13.027.264-2/002; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: E.P.B. e S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.07.099.925-6/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.M.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.11.009.913-3/005; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.C.S.; Pelo provimento do(s)



recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.16.014.045-6/003; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.17.007.314-3/005; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.C.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0313.16.002.637-0/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: D.F.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0317.16.003.683-4/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.P.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0342.23.000.047-9/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.G.O.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0433.13.009.831-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.S.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0433.17.009.076-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.H.R.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0471.13.016.007-3/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: J.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0521.18.000.568-3/002; Comarca: FORMIGA; Parte 1: E.H.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0525.18.003.162-3/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: L.A.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0540.11.000.034-1/001; Comarca: RAUL SOARES; Parte 1: F.S.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ARNALDO GOMES RIBEIRO

M.S.C Nr. 1.0000.24.210.707-6/000; Comarca: EXTREMA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.D.1.C. e V.E.; Pelo prosseguimento do feito.

M.S.C Nr. 1.0000.24.230.875-7/000; Comarca: EXTREMA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.D.C.E.; Pelo prosseguimento do feito.

M.S.C Nr. 1.0000.24.246.963-3/000; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.C.; Pelo prosseguimento do feito.

M.S.C Nr. 1.0000.24.248.689-2/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: C.S.C.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.P.; Pela denegação da segurança.

PROCURADOR DE JUSTIÇA CARLOS AUGUSTO CANEDO GONCALVES DA SILVA

AEXEC Nr. 1.0000.21.260.948-1/003; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: B.L.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.065.926-0/002; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.104.750-5/001; Comarca: PRESIDENTE OLEGARIO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).



AEXEC Nr. 1.0000.24.162.053-3/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: E.C.P.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.184.680-7/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.J.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.195.039-3/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: J.F.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.200.593-2/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: W.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.222.554-8/001; Comarca: BETIM; Parte 1: E.P.B.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.15.012.704-1/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.F.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.17.025.127-6/005; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.F.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.17.025.635-8/005; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.F.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.18.012.323-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.A.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0027.17.010.010-4/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.O.E.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0027.21.440.062-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.H.P.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0056.17.005.250-2/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: W.B.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.16.008.427-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.S.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.18.008.928-0/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.F.L.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0105.11.029.121-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: W.O.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0141.11.000.187-4/001; Comarca: CARMO DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0145.17.001.121-0/003; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: P.H.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0188.18.004.684-2/004; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.F.D.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0194.18.003.154-5/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: I.B.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0223.16.012.829-2/002; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: P.H.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0223.18.003.934-7/002; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: J.P.I.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s)



recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.08.109.174-7/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.C.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.09.158.716-3/005; Comarca: FORMIGA; Parte 1: R.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.15.012.296-9/004; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.17.008.337-3/002; Comarca: FORMIGA; Parte 1: F.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.17.028.348-6/002; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: L.P.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.17.028.965-7/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.F.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0232.14.001.726-9/002; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: W.R.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0261.17.016.397-4/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: J.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0261.18.004.667-2/004; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: W.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0271.16.005.730-0/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: J.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0271.17.006.571-5/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: J.J.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0274.22.200.018-5/001; Comarca: MONTE SIAO; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0287.13.002.387-5/002; Comarca: PASSOS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.A.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0287.17.004.607-5/004; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: L.F.F.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0290.15.009.645-8/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.G.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0290.15.009.645-8/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.G.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0290.17.010.763-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.L.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.16.006.299-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: O.R.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.17.002.455-0/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.T.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.19.440.104-0/008; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: R.C.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).



AEXEC Nr. 1.0313.15.026.189-6/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0313.16.001.090-3/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0313.17.000.836-8/004; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0313.19.002.471-8/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.S.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0317.18.008.353-5/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.F.P.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0324.05.033.905-4/005; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.A.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0324.18.007.736-8/003; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: J.P.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0324.22.440.021-2/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.S.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0342.15.002.262-8/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: L.R.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0352.17.004.125-0/001; Comarca: BRASILIA DE MINAS; Parte 1: L.C.F.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0372.15.000.101-7/002; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: E.G.G.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0382.17.009.276-3/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.V.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0394.13.002.797-9/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: F.F.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0394.18.000.245-0/002; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: E.L.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0414.07.019.663-2/002; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: G.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0414.19.440.004-3/003; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0431.19.440.013-8/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.L.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0433.05.158.317-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.C.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0433.15.031.371-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: R.H.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0433.16.015.982-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.P.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0433.17.021.862-5/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.N.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).



AEXEC Nr. 1.0439.16.006.147-9/004; Comarca: MURIAE; Parte 1: L.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0439.18.009.544-0/004; Comarca: MURIAE; Parte 1: R.O.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0471.07.082.865-5/003; Comarca: FORMIGA; Parte 1: J.L.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0471.16.012.731-5/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: A.J.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0479.16.008.309-9/005; Comarca: FORMIGA; Parte 1: G.H.T.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0481.16.027.895-0/004; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: G.H.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0491.18.001.099-4/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: B.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0499.17.002.363-8/006; Comarca: NEPOMUCENO; Parte 1: C.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0514.18.002.497-8/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.A.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0518.16.009.650-0/003; Comarca: ALFENAS; Parte 1: T.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0521.17.005.276-0/003; Comarca: FORMIGA; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0525.11.000.352-8/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.A.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0627.16.000.236-6/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: A.S.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0637.13.000.035-8/002; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.S.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0672.17.013.098-9/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: W.M.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0672.18.026.376-2/002; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.S.T.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0686.10.015.202-0/002; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: F.T.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0686.14.000.799-4/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: E.B.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0686.15.012.041-4/003; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: P.A.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0687.24.440.000-2/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.P.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0693.15.000.116-4/004; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: J.E.O.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).



AEXEC Nr. 1.0693.17.003.186-0/002; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: E.C.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0693.17.003.201-7/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.C.C.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0694.14.002.493-6/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.D.C.; Pela perda do objeto.

AEXEC Nr. 1.0699.13.009.036-7/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: A.M.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0701.13.002.161-4/005; Comarca: UBERABA; Parte 1: E.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0701.13.041.506-3/002; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: E.S.B.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0701.17.006.088-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.E.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0701.17.006.088-6/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.E.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0704.16.000.855-0/001; Comarca: UNAI; Parte 1: K.C.O.S.; Parte 2: K.C.O.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA CASSIA VIRGINIA SERRA TEIXEIRA GONTIJO

APEL Nr. 1.0000.22.150.969-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.C.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.23.187.619-4/009; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.I. e E.L.E.; Parte 2: G.C.À.O.C.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0000.23.256.006-0/001; Comarca: RIO VERMELHO; Parte 1: L.F.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Reiteramos a manifestação de fls. 575/588

APEL Nr. 1.0000.24.106.162-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.V.L.C.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.143.681-5/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: W.A.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.146.467-6/001; Comarca: CAMBUÍ; Parte 1: E.B.P.E.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.151.485-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.P.F.M.; Parte 2: B.P.F.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.162.979-9/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: F.V.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.177.771-3/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.D.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.186.963-5/001; Comarca: RIO NOVO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.E.P.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.189.293-4/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.M.F.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.192.882-9/001; Comarca: PEDRALVA; Parte 1: J.B.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

https://www.mpmg.mp.br/diariooficial Edição de 29/06/2024 **Página 135 de 207** 



APEL Nr. 1.0000.24.200.539-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: W.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.202.456-0/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: A.A.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.24.211.205-0/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.M.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.212.283-6/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: E.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.214.167-9/001; Comarca: BETIM; Parte 1: E.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Prejudicado o recurso, por perda do objeto.

C.JUR Nr. 1.0000.24.214.387-3/001; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: J.D.S.J.-.Ú.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.T.O.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.24.215.647-9/001; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: E.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.217.456-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.S.P. e T.V.; Parte 2: A.M.C.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.217.770-7/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: S.V.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.222.546-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: P.P.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.228.861-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.9.V.C.B.H.; Parte 2: J.D.1.U.-.1.J.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.24.230.136-4/001; Comarca: UBA; Parte 1: J.C.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.230.534-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.9.V.C.B.H.; Parte 2: J.D.1.U.-.1.J.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.24.230.610-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.C.C.B.H.; Parte 2: J.D.2.U.C.-.3.J.B.H.; Pela competência do Juízo suscitante.

R.S.E Nr. 1.0000.24.233.254-2/001; Comarca: POMPEU; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.M.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.234.673-2/001; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: L.F.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.236.790-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.3.J.V.B.H.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.24.237.904-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.238.507-8/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: A.L.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.241.354-0/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: C.R.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.241.499-3/001; Comarca: MUTUM; Parte 1: R.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.242.916-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: H.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).



C.JUR Nr. 1.0000.24.242.941-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.V.I.B.H.; Parte 2: J.D.2.V.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

R.S.E Nr. 1.0000.24.243.118-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.V.N.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.243.143-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.243.176-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.D.V.M.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.M.C.; Pela competência do Juízo suscitado.

R.S.E Nr. 1.0000.24.243.236-7/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: H.M.F.C.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.243.268-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.V.P.S.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.243.296-1/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: C.C. e S.J.; Parte 2: C.C. e S.J.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.244.276-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.G.L.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.244.358-8/001; Comarca: RIO NOVO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.G.O.R.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.244.474-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: S.A.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.244.587-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.A.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.244.682-1/001; Comarca: UNAI; Parte 1: M.C.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.244.716-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.T.J.S.B.H.; Parte 2: J.D.1.V.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.24.245.443-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.D.2.V.C.M.C.; Parte 2: J.D.V.M.C.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.24.245.642-4/001; Comarca: UBA; Parte 1: V.H.S.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento.

APEL Nr. 1.0000.24.245.764-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.246.045-9/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: V.C.R.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.246.317-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.C.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.247.148-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.248.348-5/001; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: R.B.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.249.456-5/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: T.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).



APEL Nr. 1.0000.24.251.156-6/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: D.M.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.252.234-0/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.D.1.V.C.G.V.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.S.M.S.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.24.260.060-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.D.V.M.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.M.C.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.24.260.785-1/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: S.D.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.263.324-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0021.18.000.616-1/001; Comarca: ALTO RIO DOCE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

R.S.E Nr. 1.0024.18.081.733-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: H.M.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0024.22.034.855-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.O.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0035.13.005.650-6/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.C.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0560.23.000.230-8/001; Comarca: RIO VERMELHO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.G.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0686.06.186.226-0/004; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: C.H.E.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0687.21.000.144-6/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.J.A.L.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0697.13.001.781-0/001; Comarca: TURMALINA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.A.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0701.13.015.454-8/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.R.E.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0701.14.007.481-9/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: C.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0701.15.036.640-2/003; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.A.S.; Prejudicado o recurso.

R.S.E Nr. 1.0701.17.001.454-5/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0701.17.023.611-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.N.P.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0701.18.000.975-8/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.C.C.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0701.18.011.294-1/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.S.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA CLAUDIA SPRANGER E SILVA LUIZ MOTTA

APEL Nr. 1.0000.23.311.805-8/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.E.X.; Pelo provimento do(s) recurso(s).



AICRI Nr. 1.0000.23.336.823-2/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.L.M.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.342.227-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.A.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.350.550-2/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: F.F.S.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.009.743-6/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: J.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.017.381-5/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: M.J.S.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.021.000-5/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: T.C.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.059.682-5/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.B.A.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.140.147-0/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: M.D.E.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.142.429-0/001; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: L.M.R.A.; Parte 2: A.C.M.S.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.148.279-3/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: J.V.F.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.149.397-2/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: R.P.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.150.042-0/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: A.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.151.253-2/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: D.F.L.B.; Parte 2: D.F.L.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.152.209-3/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: R.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.153.463-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.G.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.154.743-9/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: M.H.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.154.878-3/001; Comarca: SAO JOAO NEPOMUCENO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.G.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.155.366-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: V.C.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.156.339-4/001; Comarca: BETIM; Parte 1: H.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.157.292-4/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.159.172-6/001; Comarca: CONCEICAO DO RIO VERDE; Parte 1: M.L.I.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.159.998-4/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: A.F.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.160.021-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.C.L.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.161.846-1/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: C.V.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).



APEL Nr. 1.0000.24.163.592-9/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: E.M.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.165.641-2/001; Comarca: SAO DOMINGOS DO PRATA; Parte 1: M.A.L.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.167.208-8/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: A.C.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.167.295-5/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: B.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.170.222-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.; Parte 2: A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.176.943-9/001; Comarca: CARMO DA MATA; Parte 1: W.A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.180.402-0/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: A.F.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.182.386-3/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.V.F.L.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.193.275-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.H.S.; Parte 2: G.H.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.196.475-8/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.196.998-9/001; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: V.B.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.205.779-2/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: T.F.O.Z.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.207.666-9/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: L.C.R.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.209.477-9/001; Comarca: MONTE BELO; Parte 1: D.J.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.210.498-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.2.V.C.B.H.; Parte 2: J.D.2.U.C.-.3.J.B.H.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.211.998-0/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: N.G.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.212.415-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.212.662-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.H.C.M.; Parte 2: L.H.C.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.216.600-7/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: J.C.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.217.337-5/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: P.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.219.726-7/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.F.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.220.736-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: I.F.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.220.992-2/001; Comarca: ABAETE; Parte 1: G.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.223.089-4/001; Comarca: MIRAI; Parte 1: E.A.; Parte 2: M.P.; Em diligência.



APEL Nr. 1.0000.24.223.712-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.F.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.228.444-6/001; Comarca: RIO PRETO; Parte 1: E.R.P.J.; Parte 2: E.R.P.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.230.152-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.G.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.231.392-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.R.K.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.231.538-0/001; Comarca: SALINAS; Parte 1: L.B.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.236.577-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.P.R.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.237.041-9/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: V.A.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.237.184-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.238.162-2/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.A.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.238.728-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.L.A.; Parte 2: A.L.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.240.064-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.L.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.241.850-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.241.929-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.H.L.C.; Parte 2: M.H.L.C.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.242.660-9/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: T.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.243.387-8/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: R.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.243.512-1/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.V.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.244.423-0/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: G.R.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.248.287-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: B.V.P.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.248.371-7/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: L.H.S.V.; Parte 2: L.H.S.V.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.255.132-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.S.S.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.257.330-1/001; Comarca: CAMBUQUIRA; Parte 1: N.C.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s)



recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0016.17.011.157-5/005; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: L.G.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0144.18.001.508-9/001; Comarca: CARMO DO RIO CLARO; Parte 1: T.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0188.19.002.296-5/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: C.A.Q.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

PROCURADOR DE JUSTIÇA CLAUDIO EMANUEL DA CUNHA

AEXEC Nr. 1.0000.21.092.038-5/004; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: J.V.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.22.239.621-0/002; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.062.027-0/002; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: S.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.149.410-5/002; Comarca: CAMBUQUIRA; Parte 1: M.N.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.23.156.499-8/003; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: D.V.; Parte 2: D.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.247.888-3/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: H.F.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.335.070-1/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: G.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.102.772-1/001; Comarca: CARMOPOLIS DE MINAS; Parte 1: L.O.G.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.141.848-2/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: K.C.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.155.818-8/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: D.M.A.; Parte 2: D.M.A.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.157.454-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.J.P.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.177.305-0/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.188.388-3/001; Comarca: PASSA QUATRO; Parte 1: J.C.F.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.193.835-6/001; Comarca: BETIM; Parte 1: S.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.24.195.919-6/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.H.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.199.227-0/001; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: J.G.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.201.302-7/001; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.202.852-0/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: P.R.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).



APEL Nr. 1.0000.24.207.566-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.J.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.208.706-2/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: P.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.210.612-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.R.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.213.462-5/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: F.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.214.765-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.D.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.214.931-8/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: A.C.G.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.216.814-4/001; Comarca: BOTELHOS; Parte 1: R.H.M.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.219.236-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.H.C.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.219.421-5/001; Comarca: BETIM; Parte 1: E.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.219.988-3/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: W.V.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.221.776-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: V.J.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.223.736-0/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: G.J.V.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.225.842-4/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.227.510-5/001; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: D.B.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.230.683-5/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: E.V.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.231.425-0/001; Comarca: CAMPANHA; Parte 1: T.O.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.231.490-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.H.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.231.570-3/001; Comarca: UBA; Parte 1: A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.232.492-9/001; Comarca: UBA; Parte 1: J.C.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.24.234.870-4/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.M.R.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.235.926-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.W.O.A.; Parte 2: J.W.O.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.236.260-6/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: S.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento



do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.239.925-1/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.J.P.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.240.791-4/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: R.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.240.945-6/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: J.R.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.241.030-6/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.N.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.241.421-7/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.J.S.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.241.877-0/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: G.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.241.883-8/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: R.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.24.244.197-0/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.244.382-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.P.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.244.515-3/001; Comarca: UNAI; Parte 1: G.H.O.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.244.654-0/001; Comarca: MUZAMBINHO; Parte 1: V.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.24.245.729-9/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: E.V.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.245.760-4/001; Comarca: AREADO; Parte 1: P.W.R.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.246.140-8/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: S.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.247.044-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.L.M.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.247.649-7/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: V.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.248.159-6/001; Comarca: CAMPESTRE; Parte 1: W.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.249.295-7/001; Comarca: UNAI; Parte 1: R.B.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.24.250.259-9/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: A.N.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.252.927-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: W.J.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.254.226-4/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: L.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.258.462-1/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.M.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).



APEL Nr. 1.0000.24.261.059-0/001; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: G.D.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0045.11.000.709-8/003; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.T.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0111.20.000.902-0/001; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: M.A.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0172.18.001.930-6/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: R.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0188.18.000.282-9/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.C.R.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0284.15.000.645-0/001; Comarca: GUARANI; Parte 1: L.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção da punibilidade.

AEXEC Nr. 1.0313.18.002.378-7/004; Comarca: IPATINGA; Parte 1: T.K.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0433.23.001.566-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.F.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0491.20.000.174-2/002; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.A.M.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA DENILSON FEITOZA PACHECO

AEXEC Nr. 1.0000.21.050.675-4/003; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.H.S.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.21.256.988-3/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.S.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.183.046-4/002; Comarca: MARIANA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.A.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.204.230-9/001; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: F.A.G.R.; Parte 2: F.A.G.R.; Reitero parecer (sequência 199).

AEXEC Nr. 1.0000.23.222.921-1/003; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.L.L.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.271.905-4/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: A.M.F.; Parte 2: A.M.F.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0000.23.289.333-9/002; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: I.T.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.338.761-2/001; Comarca: TURMALINA; Parte 1: M.F.O.; Parte 2: M.F.O.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0000.24.001.973-7/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: P.H.B.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.007.911-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.030.062-4/001; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: K.A.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).



APEL Nr. 1.0000.24.055.882-5/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: B.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.116.162-9/001; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: Y.R.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.149.372-5/001; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: A.O.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.161.818-0/001; Comarca: CALDAS; Parte 1: E.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.162.529-2/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: C.A.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.165.339-3/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: A.N.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.170.081-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.L.C.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.174.418-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.174.681-7/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: H.R.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.174.891-2/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: L.H.G.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.175.101-5/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.E.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.176.556-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.J.T.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.176.957-9/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.V.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.177.530-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: N.L.P.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.178.210-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.R.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.178.785-2/001; Comarca: PORTEIRINHA; Parte 1: G.G.O.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.179.346-2/001; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: W.B.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.179.365-2/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: A.H.O.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.179.500-4/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: R.M.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.184.186-5/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: R.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).



APEL Nr. 1.0000.24.188.441-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.M.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.190.826-8/001; Comarca: CORINTO; Parte 1: W.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.196.899-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.H.L.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.197.676-0/001; Comarca: CONCEICAO DO RIO VERDE; Parte 1: E.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.200.701-1/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: W.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.207.495-3/001; Comarca: PECANHA; Parte 1: R.A. e S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.211.396-7/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: M.J.P.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.212.396-6/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: P.H.J.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.213.455-9/001; Comarca: UNAI; Parte 1: R.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.213.470-8/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: J.V.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.214.363-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.A.S.S.; Parte 2: D.A.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.214.917-7/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: A.T.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.214.972-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.215.868-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.A.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.217.326-8/001; Comarca: CANAPOLIS; Parte 1: R.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.218.321-8/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: A.R.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.222.068-9/001; Comarca: UBA; Parte 1: I.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.224.138-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.L.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.225.872-1/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: J.D.1.C. e J.P.M.; Parte 2: J.D.2.C. e V.P.M.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.24.228.496-6/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: I.F.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.230.314-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.R.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).



APEL Nr. 1.0000.24.230.321-2/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: V.C.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.230.359-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.230.479-8/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: W.O.S.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.230.738-7/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: L.F.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.230.798-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.L.S.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.231.162-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.2.U.C.-.3.J.B.H.; Parte 2: J.D.C.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.24.231.438-3/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: N.L.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.231.541-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.A.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.231.575-2/001; Comarca: MACHADO; Parte 1: B.V.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.233.550-3/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: I.F.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.234.555-1/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.F.R.M.; Parte 2: J.F.R.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.239.676-0/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.239.683-6/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: G.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.241.126-2/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.L.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.241.760-8/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: J.P.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.242.673-2/001; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: K.L.R.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.243.797-8/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: C.E.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.244.692-0/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: B.R.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.245.874-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.248.981-3/001; Comarca: OURO FINO; Parte 1: E.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.249.282-5/001; Comarca: PERDOES; Parte 1: F.D.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.249.316-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: I.A.G.A.; Parte 2: I.A.G.A.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.250.780-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: T.N.O.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s)



recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.251.915-5/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.M.C.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0271.19.006.295-7/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: A.B.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

PROCURADOR DE JUSTIÇA EDSON RIBEIRO BAETA

R.S.E Nr. 1.0000.23.256.153-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.A.D.; Pela perda do objeto.

R.S.E Nr. 1.0000.23.269.257-4/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: Y.L.P.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.23.284.522-2/002; Comarca: UBA; Parte 1: J.D.V.C.U.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.24.016.789-0/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: C.C.B.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.061.805-8/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: J.D.2.V.C. e E.P.P.N.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.N.; Pela competência do Juízo suscitante.

C.JUR Nr. 1.0000.24.095.083-2/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: J.D.2.V.C.C.P.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.P.C.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.24.111.574-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.C.N.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.126.665-9/001; Comarca: TIROS; Parte 1: J.M.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.128.790-3/001; Comarca: TIROS; Parte 1: J.M.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.141.409-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.U.C.-.3.J.B.H.; Parte 2: J.D.C.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.24.145.961-9/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: J.D.U.C.I.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.I.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.146.507-9/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.J.O.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.156.722-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.P.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.165.297-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.C.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.176.658-3/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: N.R.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.197.830-3/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.D.3.V.C. e I. e J.C.B.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.B.; Pela competência do Juízo suscitado.

R.S.E Nr. 1.0000.24.202.485-9/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: E.B.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.203.802-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: V.G.C.S.; Pelo provimento do(s)



recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.207.748-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.O.S.; Parte 2: A.M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.209.423-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: N.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.210.927-0/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: S.B.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.212.815-5/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.A.R.; Reitero na íntegra o parecer de peça nº 62.

APEL Nr. 1.0000.24.217.843-2/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: M.V.S.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.220.551-6/001; Comarca: ARINOS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: V.V.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.221.062-3/001; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: D.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.223.355-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.U.C.-.3.J.B.H.; Parte 2: J.D.C.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitante.

C.JUR Nr. 1.0000.24.230.633-0/000; Comarca: BETIM; Parte 1: J.D.3.V.C.C.B.; Parte 2: J.D.V.C. e P.C.C.I.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.24.231.422-7/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: C.B.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.231.612-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.M.R.S.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0000.24.231.632-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.H.P.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.232.047-1/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.W.R.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.234.923-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.L.V.L.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.235.919-8/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: J.D.V.C. e I. e J.L.; Parte 2: J.D.U.C.L.; Pela competência do Juízo suscitado.

ESCR Nr. 1.0000.24.236.541-9/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: K.C.M.F.; Parte 2: J.M.M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.237.264-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.238.013-7/001; Comarca: LUZ; Parte 1: R.C.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.238.420-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.P.O.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.238.784-3/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.D.3.V.C.B.; Parte 2: J.D.U.-.J.C.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.238.804-9/001; Comarca: PIRANGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.P.C.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).



APEL Nr. 1.0000.24.239.780-0/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: J.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.239.785-9/001; Comarca: SAO JOAO NEPOMUCENO; Parte 1: J.W.G.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.241.274-0/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: J.D.1.V.C.C. e E.P.B.E.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.B.E.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.24.241.639-4/001; Comarca: CANDEIAS; Parte 1: K.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.241.662-6/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: J.D.1.V.C.C. e E.P.B.E.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.B.E.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.24.241.773-1/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: J.D.1.V.C.C. e E.P.B.E.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.B.E.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.24.242.934-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.U.-.1.J.C.B.H.; Parte 2: J.D.C.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.24.243.028-8/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: J.R.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.243.040-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.H.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.243.170-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: K.F.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.243.242-5/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: A.C.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.244.179-8/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.C.E.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.244.220-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.A.P.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.244.570-8/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: C.M.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.244.656-5/001; Comarca: GUARANI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.C.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.244.943-7/001; Comarca: ENTRE RIOS DE MINAS; Parte 1: A.C.C.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.244.980-9/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.M.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.245.580-6/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: K.A.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.245.727-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: Y.H.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.245.735-6/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.F.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.245.862-8/001; Comarca: BETIM; Parte 1: R.A.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.246.269-5/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: L.A.M.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).



C.JUR Nr. 1.0000.24.247.620-8/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.D.3.V.C.B.; Parte 2: J.D.U.-.J.C.B.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.24.249.112-4/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: A.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.249.488-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.H.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.249.514-1/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.F.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.251.188-9/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.252.067-4/001; Comarca: CANDEIAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.252.997-2/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.S.; Opino pelo conhecimento do presente conflito para que seja declarada a competência da 1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e Juventude da Comarca de Itabirito/MG.

R.S.E Nr. 1.0000.24.257.007-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.J.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.258.190-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: K.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.259.751-6/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: E.M.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0056.21.001.267-2/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: C.M.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0543.16.000.328-0/001; Comarca: RESPLENDOR; Parte 1: D.H.R.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0701.17.009.854-8/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.S.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0701.17.019.852-0/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.A.V.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0701.18.001.063-2/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.S.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTICA EDUARDO HENRIQUE SOARES MACHADO

APEL Nr. 1.0000.23.161.741-6/001; Comarca: SAO GONCALO DO SAPUCAI; Parte 1: D.W.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.247.429-6/002; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: F.N.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.283.366-5/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.E.F.I.; Parte 2: T.C.B.; Pela extinção da punibilidade.

AICRI Nr. 1.0000.24.066.405-2/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: D.S.B.; Parte 2: B.R.G.N.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.092.304-5/001; Comarca: MARTINHO CAMPOS; Parte 1: J.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.113.007-9/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: D.P.A.; Parte 2: A.F.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).



AICRI Nr. 1.0000.24.128.636-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.R.S.; Parte 2: A.C.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.134.636-0/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: E.E.F.; Parte 2: E.E.F.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.147.505-2/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: P.C.M.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.159.352-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: R.A.M.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.159.672-5/001; Comarca: BETIM; Parte 1: A.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.161.619-2/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: J.A.F.; Parte 2: A.J.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.162.995-5/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: B.J.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.169.358-9/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: D.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.170.039-2/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: P.S.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.171.083-9/001; Comarca: IBIRACI; Parte 1: V.C.A.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.174.481-2/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: A.L.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.175.612-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: G.N.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.176.708-6/001; Comarca: CRUZILIA; Parte 1: A.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.178.436-2/001; Comarca: CAMPANHA; Parte 1: F.A.L.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.180.796-5/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: J.P.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.181.143-9/001; Comarca: BETIM; Parte 1: S.S.C.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.182.397-0/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: B.H.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.182.659-3/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: O.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.183.907-5/001; Comarca: DORES DO INDAIA; Parte 1: L.M.A.; Parte 2: L.M.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.184.474-5/001; Comarca: EUGENOPOLIS; Parte 1: V.A.S.; Parte 2: J.M.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.184.857-1/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: E.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.191.007-4/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: M.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.192.170-9/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: F.R.R.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.193.296-1/001; Comarca: BETIM; Parte 1: R.M.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.194.158-2/001; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: V.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).



APEL Nr. 1.0000.24.195.864-4/001; Comarca: UBA; Parte 1: J.I.G.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.195.896-6/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: D.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.197.073-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.E.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.197.533-3/001; Comarca: BORDA DA MATA; Parte 1: W.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.203.790-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: G.T.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.204.009-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.D.X.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.205.053-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.205.754-5/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: P.J.I.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.207.279-1/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.R.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.209.653-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.O.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.210.002-2/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: D.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.212.889-0/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: E.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.216.646-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.B.P.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.217.016-5/001; Comarca: TURMALINA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.G.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.220.213-3/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.222.139-8/001; Comarca: UBA; Parte 1: J.O.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.225.306-0/001; Comarca: UBA; Parte 1: J.B.C.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.225.805-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.226.174-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: V.H.S.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.230.068-9/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.230.307-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: W.E.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.230.686-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: K.F.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).



APEL Nr. 1.0000.24.231.094-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: G.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.231.394-8/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: W.A.L.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.231.411-0/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo improvimento do recurso da defesa e pelo provimento parcial do recurso ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.231.604-0/001; Comarca: RESPLENDOR; Parte 1: J.P.G.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.234.873-8/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.237.902-2/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.M.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.240.761-7/001; Comarca: ARCOS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.C.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.240.811-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.M.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.240.900-1/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: F.M.C.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.241.930-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.F.V.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.242.982-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.I.C.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.243.131-0/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: S.L.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.244.076-6/001; Comarca: LAMBARI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.M.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.244.690-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.F.R.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.247.967-3/001; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: A.D.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.250.831-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: N.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.251.623-5/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: I.L.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.251.856-1/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: U.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.252.501-2/001; Comarca: MIRADOURO; Parte 1: J.M.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.257.471-3/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: A.R.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.257.654-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.L.A.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.259.203-8/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: M.F.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).



APEL Nr. 1.0000.24.259.743-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.F.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0079.21.000.641-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.F.R.; Parte 2: S.F.G.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0111.19.000.520-2/001; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: L.C.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

### PROCURADOR DE JUSTIÇA ELEAZAR VILLACA

AEXEC Nr. 1.0000.23.167.099-3/003; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: G.H.S.R.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.189.518-6/002; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.E.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.220.900-7/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: P.C.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.318.627-9/002; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.A.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.340.344-3/002; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: S.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.071.366-9/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: M.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.107.366-7/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: H.L.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.123.045-7/001; Comarca: POCO FUNDO; Parte 1: C.A.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.142.054-6/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: P.H.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.149.398-0/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: J.P.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.153.437-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.V.L.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.164.067-1/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: D.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.183.136-1/001; Comarca: IBIRACI; Parte 1: S.B.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.186.923-9/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: D.W.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.187.483-3/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.188.345-3/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: E.G.T.; Parte 2: E.G.T.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.191.099-1/001; Comarca: BETIM; Parte 1: L.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.193.140-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.F.P.; Pelo provimento do(s)



recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.194.757-1/001; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: I.O.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.202.071-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.G.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.205.834-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.J.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.206.230-5/001; Comarca: LUZ; Parte 1: C.R.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.208.725-2/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: F.J.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.209.723-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: P.S.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.210.559-1/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: I.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.211.018-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.A.S.Q.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.211.215-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.L.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.212.376-8/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: C.E.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.213.590-3/001; Comarca: BELO VALE; Parte 1: S.A.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.214.950-8/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: G.S.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.215.825-1/001; Comarca: SALINAS; Parte 1: D.M.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.220.811-4/001; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: A.V.A.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.222.052-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.C.C.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.223.653-7/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: M.G.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.225.023-1/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.226.875-3/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: C.P.N.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.227.153-4/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.S.S.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.233.599-0/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.235.558-4/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: G.A.A.C.; Parte 2: G.A.A.C.; Em diligência.



APEL Nr. 1.0000.24.236.359-6/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: R.R.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.236.452-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.J.J.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.238.826-2/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: S.A.R.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.238.863-5/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.239.612-5/001; Comarca: PERDIZES; Parte 1: P.R.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.239.624-0/001; Comarca: UBA; Parte 1: W.C.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.243.235-9/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: N.I.V.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.245.669-7/001; Comarca: MUTUM; Parte 1: R.B.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.245.935-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.246.248-9/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.248.131-5/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: W.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.251.643-3/001; Comarca: BURITIS; Parte 1: M.D.F.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.251.734-0/001; Comarca: RAUL SOARES; Parte 1: A.J.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.252.488-2/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.A.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.253.503-7/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: V.A.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.15.030.284-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: .F.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.16.007.109-8/007; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.G.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0105.16.084.370-9/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: I.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0188.18.000.423-9/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: M.H.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.15.010.681-4/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.A.P.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0309.14.000.061-8/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: J.A.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).



### PROCURADOR DE JUSTIÇA ELIAS PAULO CORDEIRO

APEL Nr. 1.0000.22.205.112-0/002; Comarca: PRESIDENTE OLEGARIO; Parte 1: D.A.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.22.207.861-0/003; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: A.C.M.; Parte 2: A.C.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.22.254.425-6/002; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: G.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.037.519-8/003; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.R.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.055.229-1/003; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: J.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.189.405-6/002; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: E.A.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.203.173-2/002; Comarca: MUTUM; Parte 1: F.L.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.349.891-4/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.103.845-4/001; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: M.F.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.150.975-1/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: A.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.154.996-3/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: W.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.180.991-2/001; Comarca: PORTEIRINHA; Parte 1: J.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.191.145-2/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.193.130-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.V.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.197.654-7/001; Comarca: PASSA TEMPO; Parte 1: G.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.200.874-6/001; Comarca: ERVALIA; Parte 1: A.G.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.201.662-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.R.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.202.140-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: H.V.A.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.202.792-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: K.O.F.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.203.872-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.212.303-2/001; Comarca: ITAPAGIPE; Parte 1: O.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.213.089-6/001; Comarca: SAO DOMINGOS DO PRATA; Parte 1: J.R.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento



do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.216.094-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.V.V.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.219.085-8/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: F.S.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.219.137-7/001; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: B.T.H.; Parte 2: A.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.222.117-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.P.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.225.355-7/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: D.D.D.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.229.545-9/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.232.471-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.P.L.; Parte 2: D.P.L.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0000.24.244.639-1/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: P.H.M.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.244.688-8/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.G.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.247.074-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Prejudicado o recurso.

APEL Nr. 1.0000.24.249.276-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.R.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.249.787-3/001; Comarca: BETIM; Parte 1: R.M.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0000.24.249.787-3/001; Comarca: BETIM; Parte 1: R.M.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.257.098-4/001; Comarca: SABARA; Parte 1: R.I.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.15.032.017-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.N.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0027.14.037.752-7/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: H.F.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0027.15.030.065-8/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.E.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0027.15.030.065-8/003; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.E.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0071.21.440.013-8/002; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: E.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0079.15.025.084-7/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.16.024.086-1/002; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.V.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0079.20.007.767-9/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: V.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0105.17.043.280-8/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: P.T.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo



desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0110.17.001.369-9/001; Comarca: CAMPESTRE; Parte 1: C.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.16.013.276-8/005; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.L.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.17.009.405-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.S.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0324.18.440.002-0/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: F.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0470.19.000.697-8/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: T.H.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0479.13.009.382-2/005; Comarca: PASSOS; Parte 1: H.C.T.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0625.18.000.272-1/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: D.C.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0702.17.028.500-2/003; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: H.D.C.R.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0713.12.004.258-3/004; Comarca: VICOSA; Parte 1: T.G.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0720.07.039.934-3/009; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ELY DA SILVA PINTO

AEXEC Nr. 1.0000.20.065.586-8/005; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.J.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.20.450.931-9/005; Comarca: MANHUACU; Parte 1: F.E.F.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.071.194-9/003; Comarca: PASSOS; Parte 1: W.M.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.063.200-2/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: H.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.080.382-7/002; Comarca: BOTELHOS; Parte 1: M.F.C.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.093.364-0/003; Comarca: BORDA DA MATA; Parte 1: A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.203.895-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.A.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.216.905-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.J.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.231.182-9/001; Comarca: MUZAMBINHO; Parte 1: D.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.284.025-6/001; Comarca: NOVA ERA; Parte 1: D.S.A.; Parte 2: A.M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).



R.S.E Nr. 1.0000.23.285.753-2/002; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: L.F.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.351.945-3/001; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: E.W.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.067.025-7/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.T.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.134.699-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.148.825-3/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: S.A.P.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.24.152.094-9/001; Comarca: JACINTO; Parte 1: A.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.161.729-9/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: B.F.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.178.086-5/001; Comarca: CRUZILIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.A.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.179.293-6/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.182.603-1/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: C.A.A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.184.656-7/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: L.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.188.712-4/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.A.M.; Pelo não conhecimento do recurso.

R.S.E Nr. 1.0000.24.193.284-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.V.S.; Pelo prosseguimento do feito.

R.S.E Nr. 1.0000.24.193.862-0/001; Comarca: CRUZILIA; Parte 1: W.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.193.896-8/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: I.P.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.194.541-9/001; Comarca: JAIBA; Parte 1: J.C.B.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.196.642-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.C.A.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.197.636-4/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: R.A.R.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.197.999-6/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: G.A.L.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.199.989-5/001; Comarca: SABARA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.201.211-0/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.L.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).



AEXEC Nr. 1.0000.24.202.170-7/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: T.E.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.203.079-9/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: F.A.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.204.060-8/001; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: M.R.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.204.549-0/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.P.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.210.757-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.R.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.212.653-0/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.T.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.214.361-8/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: V.F.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.228.571-6/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.229.657-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.F.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.230.425-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.231.555-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.O.M.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.232.032-3/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.232.551-2/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: A.C.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.232.560-3/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.H.C.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.233.469-6/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: J.J.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.233.482-9/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: L.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.234.399-4/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: W.D.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.240.343-4/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: J.A.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.240.848-2/001; Comarca: SAO DOMINGOS DO PRATA; Parte 1: A.Z.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.240.961-3/001; Comarca: NEPOMUCENO; Parte 1: R.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.242.900-9/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.A.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.243.188-0/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: G.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.243.895-0/001; Comarca: SENADOR FIRMINO; Parte 1: J.R.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s)



recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.244.373-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.H.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.252.719-0/001; Comarca: MANGA; Parte 1: F.A.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.253.215-8/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.254.984-8/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: O.P.M.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.257.687-4/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: W.E.L.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.20.440.129-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.A.M.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0027.14.015.962-8/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.S.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0056.13.017.280-4/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: W.F.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.06.278.479-2/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.S.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.14.024.073-4/003; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: V.C.O.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0105.06.197.722-6/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: G.A.P.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0105.98.004.207-8/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: R.A.D.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0193.17.003.641-5/001; Comarca: PRESIDENTE OLEGARIO; Parte 1: S.C.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0261.19.440.004-8/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: D.L.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0273.23.440.001-1/001; Comarca: MALACACHETA; Parte 1: E.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0377.20.440.007-3/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: J.C.M.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0433.19.440.050-6/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.A.S.; Ratifico parecer ID 442271949

APEL Nr. 1.0479.21.001.156-1/003; Comarca: PASSOS; Parte 1: W.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0515.13.000.141-2/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: E.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0625.20.000.901-1/002; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: E.S.V.; Parte 2: E.S.V.; Pelo improvimento do recurso



defensivo e parcial provimento do recurso ministerial.

R.S.E Nr. 1.0699.16.000.302-5/002; Comarca: UBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.C.O.V.; Em diligência.

PROCURADOR DE JUSTIÇA EVANDRO MANOEL SENRA DELGADO

AEXEC Nr. 1.0000.20.479.153-7/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.A.A.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.20.493.065-5/005; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.20.528.997-8/005; Comarca: GUAPE; Parte 1: J.P.N.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.022.665-8/002; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.S.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.151.967-1/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: P.H.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.209.356-9/002; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.L.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.017.750-3/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.208.524-1/002; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: J.J.G.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.23.281.767-6/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: J.D.2.V.C.C. e E.P.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.M.; Pela competência do Juízo suscitante.

AEXEC Nr. 1.0000.23.350.712-8/001; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.M.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.351.502-2/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: A.V.N.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.001.268-2/001; Comarca: BETIM; Parte 1: J.K.L.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.001.741-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.L.L.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.008.819-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.R.P.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.24.050.961-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.071.847-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.2.U.C.-.3.J.B.H.; Parte 2: J.D.C.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.24.092.473-8/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: W.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.092.655-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.L.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.098.447-6/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: R.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).



C.JUR Nr. 1.0000.24.106.080-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.U.-.1.J.C.B.H.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.24.110.318-3/001; Comarca: MERCES; Parte 1: J.B.D.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.122.803-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.131.618-1/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: S.E.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.134.362-3/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: N.G.A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.153.023-7/001; Comarca: JUATUBA; Parte 1: R.T.M.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.163.623-2/001; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: N.G.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.163.786-7/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.165.551-3/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: E.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.169.620-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.F.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.170.713-2/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.172.072-1/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: B.M.C.; Parte 2: B.M.C.; Pelo conhecimento dos recursos, provimento Ministerial e provimento parcial da defesa.

APEL Nr. 1.0000.24.175.867-1/001; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: S.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.176.623-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.A.F.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.178.613-6/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: W.H.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.180.814-6/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.S.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.181.720-4/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: A.C.B.P.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.182.291-5/001; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: H.P.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.182.674-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: C.S.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.24.184.873-8/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: W.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.188.354-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.F.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.188.609-2/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: A.F.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.193.011-4/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: G.P.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.196.092-1/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.D.T.; Pela extinção da punibilidade.



APEL Nr. 1.0000.24.201.005-6/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.A.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.203.750-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.Y.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.203.789-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.H.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.209.553-7/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.L.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.210.485-9/001; Comarca: UBA; Parte 1: J.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.212.358-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.P.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.212.619-1/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: R.O.O.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.213.807-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.S.Q.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.214.104-2/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: A.C.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.214.893-0/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: J.V.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.214.993-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.A.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.217.071-0/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: A.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.223.554-7/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: J.P.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.230.153-9/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: H.M. e S.J.; Parte 2: H.M. e S.J.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.231.727-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.233.472-0/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: J.D.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.233.480-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.O.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.233.480-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.O.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.235.202-9/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: I.A.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.236.502-1/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: R.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.237.957-6/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: D.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).



R.S.E Nr. 1.0000.24.238.102-8/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.M.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.239.843-6/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: E.F.C.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.243.087-4/001; Comarca: UNAI; Parte 1: E.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.243.347-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: C.D.S.A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.243.787-9/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.244.257-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.B.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.244.778-7/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: C.F.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.245.831-3/001; Comarca: RESPLENDOR; Parte 1: N.C.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.247.806-3/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: C.J.N.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.249.462-3/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: L.F.R.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.249.500-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: B.A.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.254.856-8/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: T.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.255.335-2/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: W.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.16.008.492-1/008; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.R.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0471.15.012.842-2/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: A.M.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0697.18.000.212-6/001; Comarca: TURMALINA; Parte 1: D.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0699.14.012.393-5/002; Comarca: UBA; Parte 1: C.A.S.R.; Parte 2: C.A.S.R.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0707.17.003.006-8/005; Comarca: VARGINHA; Parte 1: B.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA EVARISTO SOARES MOREIRA JUNIOR

APEL Nr. 1.0000.23.274.381-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: G.F.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.334.818-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.T.O.; Parte 2: M.T.O.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.005.367-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: D.J.P.S.; Parte 2: D.J.P.S.; Pelo conhecimento dos



recursos, parcial provimento do ministerial e desprovimento do defensivo.

APEL Nr. 1.0000.24.119.681-5/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: R.M.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.134.018-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.R.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.134.560-2/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: J.C.F.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.154.321-4/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: A.R.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.156.101-8/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: P.A.O.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.159.029-8/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: G.F.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.161.294-4/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.C.E.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.161.633-3/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: C.R.G.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.163.837-8/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: W.R.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.178.957-7/001; Comarca: GUARANI; Parte 1: A.R.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.184.629-4/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.H.O.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.186.555-9/001; Comarca: SABARA; Parte 1: S.G.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.186.765-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: A.S.S.; Pelo conhecimento dos recursos, provimento parcial da defesa e provimento ao Ministerial.

AEXEC Nr. 1.0000.24.188.282-8/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.J.T.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.193.340-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.M.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.199.063-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.199.803-8/001; Comarca: TURMALINA; Parte 1: F.L.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.202.271-3/001; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: M.D.S.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.202.900-7/001; Comarca: PERDOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.A.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.204.520-1/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: C.W.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).



APEL Nr. 1.0000.24.207.464-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.211.639-0/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: L.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.213.035-9/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.215.865-7/001; Comarca: SALINAS; Parte 1: J.S.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.216.764-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.M.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.216.889-6/001; Comarca: JACINTO; Parte 1: D.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do recurso de D e parcial provimento do recurso de k.

APEL Nr. 1.0000.24.219.271-4/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: G.V.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.220.909-6/001; Comarca: MALACACHETA; Parte 1: M.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.226.957-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.F.S.; Manifesta-se esta Procuradoria de Justiça para que seja conhecido e julgado por prejudicado o recurso interposto pelo Parquet.

APEL Nr. 1.0000.24.227.065-0/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: G.D.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.228.473-5/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: R.A.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.229.510-3/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: T.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.230.048-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.A.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.230.075-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.R.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.230.427-7/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: F.J.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.231.617-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.M.C.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.232.184-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: D.H.R.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.234.517-1/001; Comarca: BETIM; Parte 1: I.M.O.C.; Parte 2: I.M.O.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.234.862-1/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: L.B.N.; Parte 2: L.B.N.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.237.910-5/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: M.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.241.841-6/001; Comarca: LAMBARI; Parte 1: P.C.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.241.957-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: K.A.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).



APEL Nr. 1.0000.24.244.660-7/001; Comarca: CARMOPOLIS DE MINAS; Parte 1: E.B.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.245.736-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.J.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.245.854-5/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: P.H.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.247.542-4/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: D.S.R.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.250.063-5/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: G.N.R.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.252.074-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.O.C.V.; Parte 2: B.O.C.V.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.252.508-7/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: L.G.A.A.; Parte 2: L.G.A.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.254.127-4/001; Comarca: BICAS; Parte 1: P.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.255.402-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.H.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.258.109-8/001; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: R.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.18.011.118-9/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 2: P.A.A.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0035.11.021.055-2/004; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: C.G.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0042.17.005.730-3/001; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.O.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.16.043.863-0/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: G.A.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0134.17.001.776-5/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0183.15.004.042-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.A.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0194.10.002.088-3/007; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.23.440.090-2/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.M.S.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0261.13.014.695-2/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: A.M.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Prejudicado o recurso, por perda do objeto.

AEXEC Nr. 1.0358.21.440.003-0/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: O.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s)



recurso(s).

APEL Nr. 1.0407.18.003.690-4/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: O.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0450.13.000.158-6/001; Comarca: NOVA PONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.C.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0450.13.000.158-6/001; Comarca: NOVA PONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.C.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0450.16.000.500-2/001; Comarca: NOVA PONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo parcial provimento da apelação interposta pela defesa do recorrente e pelo desprovimento da apelação interposta pelo Parquet.

AEXEC Nr. 1.0481.16.038.059-0/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: R.F.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Prejudicado o recurso, por perda do objeto.

AEXEC Nr. 1.0625.16.002.865-4/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: N.C.N.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA FATIMA APARECIDA DE SOUZA BORGES

AEXEC Nr. 1.0000.22.146.497-7/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.S.T.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.041.157-1/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.L.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.045.039-7/002; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: G.A.R.; Parte 2: A.C.F.L.; Pela perda do objeto.

APEL Nr. 1.0000.23.159.678-4/002; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.168.499-4/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela improcedência da ação.

AEXEC Nr. 1.0000.23.185.826-7/004; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.P.C.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.282.753-5/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: A.R.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.330.241-3/001; Comarca: PARAISOPOLIS; Parte 1: R.S.M.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.340.217-1/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.B.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.004.860-3/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: G.B.W.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.018.095-0/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: D.V.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.019.551-1/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: B.K.I.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.020.483-4/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).



APEL Nr. 1.0000.24.042.400-2/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: A.H.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.044.401-8/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: A.P.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.066.082-9/001; Comarca: PRATAPOLIS; Parte 1: A.N.R.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela improcedência da ação.

APEL Nr. 1.0000.24.085.166-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: T.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.092.470-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.T.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.100.341-7/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: D.P.G.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.105.318-0/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.F.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.116.000-1/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: H.Q.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.128.354-8/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: L.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.133.061-2/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: G.J.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.134.653-5/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: J.J.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.135.364-8/001; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: D.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.141.244-4/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.A.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.146.265-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.L.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.149.340-2/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.150.210-3/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: L.G.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.150.335-8/001; Comarca: JEQUERI; Parte 1: C.M.F.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.154.287-7/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.A.R.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.154.820-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.B.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.158.726-0/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.E.O.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.171.095-3/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: S.L.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.172.011-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.174.706-2/001; Comarca: TAIOBEIRAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.X.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.175.116-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).



AEXEC Nr. 1.0000.24.176.581-7/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: E.B.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.177.802-6/001; Comarca: ACUCENA; Parte 1: J.V.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.178.263-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: L.K.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.178.807-4/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.V.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.179.360-3/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: B.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.179.465-0/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: B.H.R.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.184.285-5/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: J.L.F.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.184.508-0/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: C.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.184.713-6/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: W.P.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.186.440-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.B.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.186.523-7/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.188.187-9/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.188.685-2/001; Comarca: DORES DO INDAIA; Parte 1: H.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.188.954-2/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: V.O.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.196.671-2/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.R.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.196.802-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: S.A.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.197.561-4/001; Comarca: MUTUM; Parte 1: H.O.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.198.476-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.S.S.; Parte 2: D.S.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.198.963-1/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: D.J.R.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.201.370-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.A.P.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.202.263-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: H.M.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).



APEL Nr. 1.0000.24.204.277-8/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: C.D.S.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.206.073-9/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: J.L.V.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.206.942-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.A.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.209.384-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.209.401-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.A.S.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.210.055-0/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: E.A.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.210.596-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.S.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.211.369-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.L.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.211.573-1/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: J.S.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.212.255-4/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: A.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.213.257-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.214.087-9/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: G.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.214.961-5/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: J.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.215.457-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.C.B.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.216.595-9/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: P.H.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.216.619-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.216.656-9/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: L.M.G.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.216.789-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.R.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.219.601-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.O.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.223.159-5/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: J.B.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.223.656-0/001; Comarca: VAZANTE; Parte 1: W.M.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).



APEL Nr. 1.0000.24.225.342-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.M.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.225.414-2/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: W.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.225.476-1/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.226.118-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.H.D.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.226.797-9/001; Comarca: CLAUDIO; Parte 1: A.M.S.C.; Parte 2: A.M.S.C.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.226.931-4/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: M.D.A.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.229.742-2/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: E.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.230.156-2/002; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: A.P.E.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.230.713-0/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.231.521-6/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: S.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.233.538-8/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: E.C.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.233.996-8/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.235.675-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.H.F.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.238.535-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.239.702-4/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.J.F.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.239.788-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.G.L. e S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.239.805-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.M.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.240.486-1/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: K.E.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.241.943-0/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: E.R.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.243.115-3/001; Comarca: ARINOS; Parte 1: K.L.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.243.332-4/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: M.H.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.244.988-2/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: A.E.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.246.118-4/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.



APEL Nr. 1.0000.24.247.147-2/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: D.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.249.213-0/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: J.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.249.446-6/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: V.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.251.940-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: K.M.A.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0040.05.040.215-1/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: D.H.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0188.18.000.440-3/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: F.J.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0209.09.106.441-7/002; Comarca: CURVELO; Parte 1: G.V.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0241.18.000.425-1/001; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: I.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0327.16.002.417-7/001; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.R.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0518.18.012.780-6/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: R.C.I.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

#### PROCURADOR DE JUSTIÇA FERNANDO CESAR DE MATTOS

AEXEC Nr. 1.0000.23.148.028-6/002; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: A.N.Q.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.347.953-4/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: E.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.128.407-4/001; Comarca: CARLOS CHAGAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.128.407-4/001; Comarca: CARLOS CHAGAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.142.010-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.145.451-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: F.D.S.J.; Parte 2: F.D.S.J.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.152.979-1/001; Comarca: UBA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: S.J.R.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.158.858-1/001; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.B.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.172.675-1/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: D.C.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.173.647-9/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: J.R.M.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.178.722-5/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: A.A.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).



APEL Nr. 1.0000.24.182.918-3/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: L.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.184.467-9/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: J.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.184.637-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.G.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.188.285-1/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: G.S.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.190.676-7/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: J.V.R.M.; Parte 2: J.V.R.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.190.891-2/001; Comarca: UBA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.D.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.193.331-6/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: T.H.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.193.610-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.F.R.S.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.195.899-0/001; Comarca: UBA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.L.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.198.003-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.F.P.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.199.885-5/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: Y.S.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.200.671-6/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: R.H.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.202.702-7/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: F.A.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.204.526-8/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.R.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.207.743-6/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: P.A.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.209.435-7/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: A.D.M.; Parte 2: A.D.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.211.835-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: T.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.217.085-0/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.A.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.217.351-6/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: V.H.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.222.438-4/001; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: R.B.M.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.226.378-8/001; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: A.R.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.227.004-9/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.



APEL Nr. 1.0000.24.227.147-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.P.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.227.562-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.J.P.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.230.123-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.D.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.230.183-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: K.R.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.230.224-8/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: T.R.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.230.580-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.H.S.L.; Parte 2: C.H.S.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.232.336-8/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.S.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.233.228-6/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: G.M.T.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.236.315-8/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: D.R.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.237.718-2/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.238.125-9/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: L.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.239.404-7/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: L.R.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.241.518-0/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.A.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.242.199-8/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: I.W.S.; Parte 2: .P.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.244.091-5/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: L.H.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.245.571-5/001; Comarca: PEDRALVA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.245.941-0/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: G.G.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.246.581-3/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: T.S.A.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.247.872-5/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.D.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.252.680-4/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: D.H.L.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.253.001-2/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: R.E.O.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).



APEL Nr. 1.0000.24.254.956-6/001; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: D.R.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.258.579-2/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: D.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.261.465-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.D.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.18.011.050-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.J.A.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.23.440.090-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0051.19.440.005-0/001; Comarca: LUZ; Parte 1: L.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0111.13.001.090-8/001; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.F.S.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0140.18.000.200-2/001; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.L.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0145.05.264.626-5/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: G.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0267.17.002.782-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.S.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0362.19.440.014-3/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: N.N.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0450.18.000.613-9/001; Comarca: NOVA PONTE; Parte 1: C.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0479.20.002.723-9/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0481.17.004.780-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: S.N.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0686.14.007.363-2/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: H.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

APEL Nr. 1.0000.24.171.397-3/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.C.A.; Pela manutenção da sentença/decisão.

M.S.C Nr. 1.0000.24.210.361-2/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: F.D.V.; Parte 2: D.G.P.R.M.; Pela concessão da segurança.

PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO FERREIRA DA SILVA

AEXEC Nr. 1.0000.21.214.978-5/003; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: A.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.059.679-5/002; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.128.470-4/002; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: G.A.S.P. e C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Prejudicado o pedido.

https://www.mpmg.mp.br/diariooficial Edição de 29/06/2024 **Página 180 de 207** 



APEL Nr. 1.0000.23.190.824-5/001; Comarca: AIURUOCA; Parte 1: V.S.M.; Parte 2: J.A.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.192.107-3/003; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: W.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.214.240-6/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: D.L.O.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.277.705-2/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.A.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.287.658-1/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: E.M.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.316.013-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.330.691-9/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: D.E.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.351.534-5/001; Comarca: BICAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.R.N.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.045.361-3/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: V.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.068.265-8/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.M.M.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.122.409-6/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.C.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.155.691-9/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: R.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.156.232-1/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: L.F.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.161.067-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.R.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.161.569-9/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: A.C.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.162.066-5/002; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.C.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.175.497-7/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: A.T.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.176.560-1/001; Comarca: AREADO; Parte 1: D.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.179.482-5/001; Comarca: BETIM; Parte 1: R.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.181.024-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.184.626-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.F.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).



AEXEC Nr. 1.0000.24.187.619-2/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: E.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.188.659-7/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: E.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.190.704-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: W.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.193.545-1/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: Y.G.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.194.701-9/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.G.B.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.195.848-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.199.696-6/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: C.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.201.274-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.L.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.202.850-4/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: T.V.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.203.908-9/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.P.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.205.603-4/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.205.790-9/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.C.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.208.650-2/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.E.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.209.495-1/001; Comarca: CARANDAI; Parte 1: M.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.209.788-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.B.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.211.425-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.211.658-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: G.D.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.215.559-6/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: M.R.H.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.221.878-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.H.F.Z.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.221.880-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.H.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.223.366-6/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: W.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.225.759-0/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: E.C.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.225.965-3/001; Comarca: JUATUBA; Parte 1: R.P.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).



AEXEC Nr. 1.0000.24.226.704-5/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.F.V.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.228.430-5/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: T.S.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.228.988-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.P.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.229.007-0/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.S.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.230.052-3/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: P.E.G.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.230.185-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.J.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.234.819-1/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: F.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.236.635-9/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: L.C.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.239.901-2/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.240.332-7/001; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: A.A.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.240.824-3/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: C.A.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.241.367-2/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: A.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.241.812-7/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: P.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.242.956-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.R.A.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.242.963-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: N.L.C.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.243.376-1/001; Comarca: LAMBARI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.O.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.247.561-4/001; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: R.O.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.248.640-5/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: A.C.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.249.652-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.F.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.249.829-3/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: P.H.A.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.259.057-8/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: B.O.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

https://www.mpmg.mp.br/diariooficial Edição de 29/06/2024 **Página 183 de 207** 



APEL Nr. 1.0000.24.260.310-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.17.021.633-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.F.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0027.17.007.227-9/003; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.V.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0035.23.440.000-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.N.S.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0071.07.035.750-5/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: V.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.16.040.785-8/002; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: I.M.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0105.15.000.639-0/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: W.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0134.12.014.274-7/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.C.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0145.15.044.083-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: H.F.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0394.10.003.515-0/001; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: W.A.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Manifesto, ex officio, pela declaração de nulidade da r. decisão, com a manutenção do agravante no presídio em que se encontra.

AEXEC Nr. 1.0433.23.440.003-7/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.J.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

## PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO FLAVIO VASQUES

M.S.C Nr. 1.0000.24.225.472-0/000; Comarca: ITAMONTE; Parte 1: P.T.C.; Parte 2: P.J.A.B.S.; Pela denegação da segurança.

M.S.C Nr. 1.0000.24.227.607-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.S.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.B.H.; Pela denegação da segurança.

M.S.C Nr. 1.0000.24.243.478-5/000; Comarca: SERRO; Parte 1: H.A.C.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.S.; Pela concessão da segurança.

M.S.C Nr. 1.0000.24.264.461-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.C.P.T.; Parte 2: J.D.5.V.C.B.H.; Pela denegação da segurança.

# PROCURADOR DE JUSTIÇA GERARDUS MAGELA GONCALVES LIMA FILHO

AEXEC Nr. 1.0000.23.286.696-2/002; Comarca: JANUARIA; Parte 1: J.M.C.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Reitero parecer sequencial n.º 14.

AEXEC Nr. 1.0000.24.071.048-3/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: W.A.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.103.400-8/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: I.G.B.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.172.175-2/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: V.E.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).



AEXEC Nr. 1.0000.24.179.445-2/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: M.M.P.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.179.445-2/002; Comarca: VICOSA; Parte 1: M.M.P.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela baixa e arquivamento dos autos.

AEXEC Nr. 1.0000.24.180.448-3/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: J.H.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.195.733-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.C.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0016.17.007.492-2/002; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: G.W.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.15.028.514-6/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.V.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.17.021.375-5/003; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.J.R.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.17.025.044-3/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.A.S.S.; Pela perda do objeto.

AEXEC Nr. 1.0024.18.011.559-4/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.C.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.18.013.103-9/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.P.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.13.021.967-2/004; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.A.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.13.078.845-2/006; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: W.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.18.008.958-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.M.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0112.18.000.228-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0183.12.007.579-5/005; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: R.J.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0194.18.001.796-5/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: T.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0223.16.010.242-0/002; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: F.C.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Prejudicado o recurso, por perda do objeto.

AEXEC Nr. 1.0223.18.005.416-3/003; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: W.G.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Prejudicado o recurso, por perda do objeto.

AEXEC Nr. 1.0231.07.088.789-9/002; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.12.005.948-1/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.C.A.; Pelo provimento do(s)



recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.15.010.036-1/003; Comarca: IGARAPE; Parte 1: J.M.R.C.C.G.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0245.15.009.591-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: N.W.A.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0261.14.014.961-6/005; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.D.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0287.13.000.146-7/010; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: P.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0287.16.000.429-0/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: P.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.11.014.267-8/006; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: F.H.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.13.004.070-4/003; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.O.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.13.007.491-9/004; Comarca: LAVRAS; Parte 1: J.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.14.004.285-6/003; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: D.A.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0301.15.010.003-2/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.16.003.740-6/004; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.17.002.322-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: R.M.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0313.11.029.927-5/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.R.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0313.14.012.291-9/003; Comarca: IPATINGA; Parte 1: B.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0313.18.015.520-9/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: T.S.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0313.18.016.210-6/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: D.D.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0313.19.000.086-6/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0317.18.008.391-5/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: R.A.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0319.17.001.501-4/004; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: F.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).



AEXEC Nr. 1.0338.14.004.432-6/002; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.C.F.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0362.09.106.173-3/004; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: E.E.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0363.15.001.837-4/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: D.C.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0390.18.000.552-7/001; Comarca: MACHADO; Parte 1: F.F.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0414.07.018.005-7/002; Comarca: MEDINA; Parte 1: M.V.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0431.15.002.805-5/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: D.M.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0433.14.032.917-1/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.F.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0433.15.001.523-1/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.H.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0456.16.001.526-3/003; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.S.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0481.16.027.915-6/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: B.Y.M.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0518.14.000.195-0/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.W.S.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0520.17.001.144-6/004; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: D.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0521.12.009.560-4/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.A.B.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0525.11.010.745-1/002; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: L.G.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0607.17.002.565-6/002; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: B.C.R.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Reitero Parecer.

AEXEC Nr. 1.0625.15.001.493-8/003; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: J.N.A.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0672.14.025.116-2/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: D.F.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0672.18.009.644-4/004; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: C.W.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0686.15.002.161-2/003; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: N.V.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0686.17.013.333-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).



AEXEC Nr. 1.0686.21.440.014-1/003; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: A.G.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0689.06.003.662-1/001; Comarca: TIROS; Parte 1: J.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0693.17.005.644-6/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.S.P.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0693.17.011.289-2/008; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: F.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0693.17.013.166-0/002; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: A.J.R.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0693.18.000.886-6/004; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.F.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0693.18.005.398-7/002; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.V.O.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0701.16.018.781-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.A.F.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0702.16.006.622-2/002; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: K.J.N.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0707.14.009.291-7/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.U.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0720.18.005.222-0/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.F.D.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA GILVAN ALVES FRANCO

AEXEC Nr. 1.0000.20.512.550-3/005; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.21.013.175-1/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: S.A.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.21.031.386-2/003; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: C.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.21.048.761-7/002; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: R.P.M.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.21.227.516-8/005; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.J.P.J.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.075.345-1/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: T.R.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.172.368-5/002; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.274.694-1/001; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: P.H.M.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.277.430-7/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.J.G.S.; Parte 2: M.J.G.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

https://www.mpmg.mp.br/diariooficial Edição de 29/06/2024 **Página 188 de 207** 



AICRI Nr. 1.0000.23.335.703-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.P.R.; Parte 2: A.L.M.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.338.146-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.H.T.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.007.285-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.A.O.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.011.289-6/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: J.R.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.021.763-8/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: M.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.048.413-9/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: V.N.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.071.431-1/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: C.R.C.; Parte 2: A.C.B.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.077.468-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.E.R.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.105.453-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.110.388-6/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: L.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.24.147.334-7/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: W.V.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.148.283-5/001; Comarca: ARINOS; Parte 1: C.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.148.758-6/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.A.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.149.015-0/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: M.A.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.152.058-4/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: R.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.153.073-2/001; Comarca: ITAMONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.153.287-8/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: A.E.M.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.153.699-4/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.A.O.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.153.905-5/001; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: D.F.R.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.154.877-5/001; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: J.C.L.M.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.155.268-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).



APEL Nr. 1.0000.24.163.110-0/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.168.206-1/001; Comarca: CAMBUÍ; Parte 1: C.I.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.175.204-7/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.A.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.175.373-0/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.177.363-9/001; Comarca: JACUTINGA; Parte 1: M.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.179.251-4/001; Comarca: SANTA MARIA DO SUACUI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.A.L.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.179.542-6/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: A.M.F.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.183.242-7/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: R.T.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.183.744-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.L.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.184.688-0/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: A.A.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.191.587-5/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: F.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.191.703-8/001; Comarca: SABINOPOLIS; Parte 1: L.B.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.193.045-2/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: R.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.195.786-9/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: G.R.O.; Parte 2: C.V.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.197.453-4/001; Comarca: UBA; Parte 1: R.L.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.197.922-8/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.G.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.199.511-7/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: F.H.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.199.539-8/001; Comarca: ERVALIA; Parte 1: C.O.G.; Parte 2: C.O.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.204.143-2/001; Comarca: SENADOR FIRMINO; Parte 1: B.W.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.206.127-3/001; Comarca: SABARA; Parte 1: N.F.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.207.725-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.D.M.A.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.208.111-5/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: T.F.A.G.; Parte 2: G.L.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.



APEL Nr. 1.0000.24.209.862-2/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: D.R.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.211.606-9/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: G.J.M.; Parte 2: N.G.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.211.656-4/001; Comarca: SAO ROMAO; Parte 1: L.T.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.211.785-1/001; Comarca: DIVINO; Parte 1: E.H.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.217.358-1/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: E.S.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.222.345-1/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: V.R.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.225.360-7/001; Comarca: UBA; Parte 1: P.H.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.226.309-3/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: C.C.G.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.24.230.665-2/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: L.H.A.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.234.697-1/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: F.L.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.24.236.595-5/001; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: J.A.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.239.305-6/001; Comarca: SALINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.C.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.240.005-9/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.C.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.240.206-3/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: A.F.A.; Parte 2: T.C.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.241.628-7/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.C.A.S.; Parte 2: E.V.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.243.111-2/001; Comarca: RIO CASCA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.F.S.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.243.322-5/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: R.P.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.244.304-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.A.A.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.244.392-7/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: L.A.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.244.393-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.244.457-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.244.689-6/001; Comarca: SABARA; Parte 1: G.C.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.245.554-1/001; Comarca: GALILEIA; Parte 1: M.C.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.247.724-8/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: I.C.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).



APEL Nr. 1.0000.24.250.468-6/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: N.D.B.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.251.966-8/001; Comarca: POCO FUNDO; Parte 1: L.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.262.253-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.18.013.740-8/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.F.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0079.16.023.225-6/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.F.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0079.18.013.290-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.L.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0105.18.020.306-6/003; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0111.09.017.135-1/001; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: P.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0188.20.002.789-7/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: L.I.R.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0231.08.133.541-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: R.E.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0313.16.002.611-5/003; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: S.C.F.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA INES MARIA DUTRA E SILVA

AEXEC Nr. 1.0000.22.234.659-5/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.V.G.S.; Prejudicado o recurso, por perda do objeto.

APEL Nr. 1.0000.23.105.616-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.106.282-9/001; Comarca: BURITIS; Parte 1: C.D.R.A.; Parte 2: C.D.R.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.175.801-2/003; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: C.M.F.Á.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.199.602-6/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: V.B.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.199.827-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.M.A.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.282.146-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: G.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.334.950-5/001; Comarca: SAO JOAO EVANGELISTA; Parte 1: D.P.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).



APEL Nr. 1.0000.23.347.028-5/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.S.X.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.024.803-9/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: C.L.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.084.742-6/001; Comarca: CARMO DA MATA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.G.A.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.147.142-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.147.499-8/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.F.R.S.; Parte 2: J.F.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.148.516-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.N.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.150.604-7/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: F.F.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.151.383-7/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: H.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.153.393-4/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: L.E.S.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.153.477-5/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: A.V.L.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.167.843-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.A.D.; Parte 2: D.A.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.178.942-9/001; Comarca: EUGENOPOLIS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: S.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.182.259-2/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: R.E.C.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.184.099-0/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: J.R.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do recurso interposto pela defesa da ré J., e pelo parcial provimento do recurso interposto pela defesa do réu R.

AEXEC Nr. 1.0000.24.186.738-1/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.T.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.187.363-7/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: S.C.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Prejudicado o recurso, por perda do objeto.

APEL Nr. 1.0000.24.190.686-6/001; Comarca: SAO ROMAO; Parte 1: M.S.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.192.163-4/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: V.M.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.200.139-4/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.R.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.202.056-8/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: V.H.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.202.452-9/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: L.N.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.203.346-2/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: M.A.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s)



recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.204.981-5/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: W.F.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.206.502-7/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: L.W.A.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.208.228-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.R.C.V.; Parte 2: A.R.C.V.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.209.671-7/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: T.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.209.964-6/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.S.O.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.211.202-7/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: C.L.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.211.210-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.C.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.211.398-3/001; Comarca: BARAO DE COCAIS; Parte 1: L.V.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.213.157-1/001; Comarca: UBA; Parte 1: K.G.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.213.477-3/001; Comarca: UNAI; Parte 1: K.L.C.S.; Parte 2: K.L.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.219.661-6/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: G.F.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.220.430-3/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: L.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.225.988-5/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: E.G.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.227.033-8/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: L.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.227.329-0/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: A.O.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.228.746-4/001; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: G.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.230.334-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.G.R.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.231.187-6/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: A.N.M.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.232.790-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.O.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.235.373-8/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.236.179-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.V.O.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).



APEL Nr. 1.0000.24.236.407-3/001; Comarca: ITAMARANDIBA; Parte 1: F.R.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.237.868-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: V.O.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.239.655-4/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: F.N.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.239.913-7/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: Y.R.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.241.629-5/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: T.M.S.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.24.241.644-4/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: R.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.242.983-5/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: C.R.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.243.006-4/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: O.L.S.E.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.243.438-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.243.534-5/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: P.C.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.244.200-2/001; Comarca: UBA; Parte 1: A.A.O.E.; Parte 2: A.A.O.E.; Pelo conhecimento dos recursos, provimento do Ministerial e provimento parcial da defesa.

AEXEC Nr. 1.0000.24.244.961-9/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.F.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.248.191-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.V.A.S.; Parte 2: J.V.A.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.248.325-3/001; Comarca: LAMBARI; Parte 1: S.D.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.253.672-0/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: G.M.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.256.924-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.C.S.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0015.20.000.879-3/001; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: G.C.A.D.; Parte 2: G.E.R.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.16.006.620-5/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.O.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0035.21.440.011-7/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.A.D.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.15.054.554-3/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.M.E.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0110.21.000.015-1/001; Comarca: CAMPESTRE; Parte 1: J.C.; Parte 2: J.C.; Em diligência.

https://www.mpmg.mp.br/diariooficial Edição de 29/06/2024 **Página 195 de 207** 



AEXEC Nr. 1.0145.16.002.064-3/002; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: F.A.R.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0183.13.012.268-6/004; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.M.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0223.17.012.676-5/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.18.004.488-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.C.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0261.22.440.008-3/002; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.R.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0267.17.002.786-1/002; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: A.M.R.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0301.17.003.361-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.H.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0312.17.002.514-1/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: S.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0433.11.032.272-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.T.P.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0479.15.018.823-9/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.L.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0707.21.003.431-0/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: H.P.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento.

RECURSOS INTERPOSTOS PELOS PROCURADORES DE JUSTIÇA

PROMOTOR DE JUSTIÇA ASSESSOR ESPECIAL DO PGJ ALDERICO DE CARVALHO JUNIOR

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.000.341-0/002; Comarca: ITUIUTABA; em 21/05/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.026.374-1/001; Comarca: SANTO ANTONIO DO MONTE; em 02/05/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.058.626-5/003; Comarca: ITAMBACURI; em 14/05/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.065.403-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 17/05/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.079.729-2/002; Comarca: PARAGUACU; em 15/05/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.108.895-6/001; Comarca: TARUMIRIM; em 17/04/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.111.796-1/002; Comarca: PERDIZES; em 10/05/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.113.997-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 08/05/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.115.567-2/003; Comarca: MONTES CLAROS; em 14/05/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.142.331-0/001; Comarca: MACHADO; em 08/05/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.164.692-8/003; Comarca: AIMORES; em 21/05/2024.



Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.180.303-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 15/05/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.189.433-8/002; Comarca: IPATINGA; em 23/05/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.190.854-2/004; Comarca: TOMBOS; em 10/05/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.191.084-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 08/05/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.193.943-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 15/05/2024.

AGRAVO INTERNO em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.194.006-5/002; Comarca: CARATINGA; em 30/04/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.194.542-9/003; Comarca: ITAJUBA; em 14/05/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.201.489-4/002; Comarca: BETIM; em 23/05/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.205.357-9/001; Comarca: UBERLANDIA; em 21/05/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.219.989-3/003; Comarca: UNAI; em 06/05/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.223.676-0/001; Comarca: ITURAMA; em 15/05/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.229.344-9/001; Comarca: CARATINGA; em 17/04/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.235.718-6/001; Comarca: BETIM; em 15/05/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.246.615-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 08/05/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.247.619-2/002; Comarca: VARZEA DA PALMA; em 30/04/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.268.986-9/001; Comarca: CONTAGEM; em 17/04/2024.

Recurso Especial em RECURSO SENTIDO ESTRITO Nr. 1.0000.23.271.636-5/001; Comarca: ARINOS; em 07/05/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.281.993-8/001; Comarca: ANDRADAS; em 15/05/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.294.024-7/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 23/05/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.005.757-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 10/05/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.067.501-7/002; Comarca: CARANGOLA; em 21/05/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.122.951-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 08/05/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.123.626-4/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; em 15/05/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0016.18.001.141-9/002; Comarca: ALFENAS; em 30/04/2024.

Recurso Especial em RECURSO SENTIDO ESTRITO Nr. 1.0035.10.020.296-5/002; Comarca: ARAGUARI; em 21/05/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0035.16.004.891-0/005; Comarca: ARAGUARI; em 10/05/2024.



Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0079.17.016.131-3/006; Comarca: CONTAGEM; em 03/06/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0079.18.007.455-5/007; Comarca: CONTAGEM; em 21/05/2024.

AGRAVO INTERNO em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0079.19.022.277-2/003; Comarca: CONTAGEM; em 23/05/2024.

Embargos Declaratórios em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0143.17.002.927-4/006; Comarca: CARMO DO PARANAIBA: em 08/05/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0183.21.004.362-0/003; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; em 24/05/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0188.19.007.009-7/001; Comarca: NOVA LIMA; em 07/05/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0508.15.001.704-6/003; Comarca: PIRANGA; em 20/05/2024.

Embargos Declaratórios em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0520.22.000.193-4/002; Comarca: POMPEU; em 15/05/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0604.22.000.272-8/002; Comarca: SANTO ANTONIO DO MONTE; em 21/05/2024.

Recurso Extraordinário em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0604.22.000.272-8/002; Comarca: SANTO ANTONIO DO MONTE; em 21/05/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0702.20.141.395-3/002; Comarca: UBERLANDIA; em 22/05/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0713.20.000.882-7/002; Comarca: VICOSA; em 08/05/2024.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO DE PADOVA MARCHI JUNIOR

Embargos Declaratórios em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0024.20.045.371-0/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 21/05/2024.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0035.16.001.714-7/002; Comarca: ARAGUARI; em 15/05/2024.

PROCURADOR DE JUSTIÇA DENILSON FEITOZA PACHECO

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.035.247-6/001; Comarca: PARACATU; em 13/05/2024.

PROMOTOR DE JUSTIÇA ASSESSOR ESPECIAL DO PGJ FELIPE FARIA DE OLIVEIRA

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.112.548-5/001; Comarca: CONTAGEM; em 15/05/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.121.214-3/001; Comarca: BARBACENA; em 14/05/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.123.762-9/002; Comarca: ITAPAGIPE; em 15/05/2024.

Embargos Declaratórios em EMBARGOS INFRINGENTES - CR Nr. 1.0000.23.174.024-2/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 07/05/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.183.058-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 21/05/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.213.540-0/001; Comarca: CURVELO; em 07/05/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.228.714-4/002; Comarca: JOAO MONLEVADE; em



#### 21/05/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.254.798-4/002; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE: em 17/05/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.259.710-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; em 07/05/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.261.666-4/001; Comarca: SAO JOAO NEPOMUCENO; em 17/05/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.265.852-6/002; Comarca: SANTO ANTONIO DO MONTE: em 08/05/2024.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE INSTRUMENTO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.279.738-1/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; em 17/04/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.282.282-5/001; Comarca: JANUARIA; em 15/05/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.289.886-6/001; Comarca: UNAI; em 15/05/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.294.220-1/002; Comarca: ABAETE; em 14/05/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.296.142-5/002; Comarca: UBERABA; em 17/04/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.308.350-0/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 10/05/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.313.892-4/001; Comarca: CONTAGEM; em 08/05/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.313.964-1/001; Comarca: DIVINOPOLIS; em 16/04/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.314.706-5/001; Comarca: UBERABA; em 07/05/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.326.984-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 14/05/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.329.894-2/001; Comarca: BOM DESPACHO; em 08/05/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.342.158-5/001; Comarca: ITABIRA; em 21/05/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.005.652-3/002; Comarca: BOA ESPERANCA; em 07/05/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.030.584-7/002; Comarca: TEOFILO OTONI; em 14/05/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.153.766-1/001; Comarca: ITUIUTABA; em 07/05/2024.

CONCESSÃO DE EFEITO SUSPENSIVO AO REXT em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.153.996-4/001; Comarca: POUSO ALEGRE; em 14/05/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.156.990-4/001; Comarca: GUARANESIA; em 14/05/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0144.20.000.134-1/001; Comarca: CARMO DO RIO CLARO; em 14/05/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0479.20.001.708-1/003; Comarca: PASSOS; em 16/05/2024.



Petição em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0620.20.000.530-9/004; Comarca: SAO GONCALO DO SAPUCAI; em 08/05/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0625.16.005.382-7/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; em 07/05/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0694.21.000.294-5/001; Comarca: TRES PONTAS; em 21/05/2024.

PROMOTORA DE JUSTIÇA ASSESSORA ESPECIAL DO PGJ FLAVIA MUSSI BUENO DO COUTO

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.020.400-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 08/05/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.120.676-4/003; Comarca: MONTES CLAROS; em 03/06/2024.

Embargos Declaratórios em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.202.164-2/002; Comarca: PARA DE MINAS; em 01/04/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0480.21.002.182-4/002; Comarca: PATOS DE MINAS; em 03/06/2024.

PROMOTOR DE JUSTIÇA ASSESSOR ESPECIAL DO PGJ GIOVANI AVELAR VIEIRA

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.22.291.321-2/003; Comarca: LAGOA DA PRATA; em 20/05/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.041.331-2/004; Comarca: TIROS; em 23/05/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.136.795-4/002; Comarca: NOVA SERRANA; em 24/05/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.144.043-9/002; Comarca: POCOS DE CALDAS; em 14/05/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.153.844-8/002; Comarca: GUANHAES; em 08/05/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.176.937-3/001; Comarca: ITABIRA; em 15/05/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.179.614-5/002; Comarca: UBERABA; em 16/05/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.189.265-4/002; Comarca: PARAOPEBA; em 21/05/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.193.915-8/001; Comarca: TRES PONTAS; em 21/05/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.196.987-4/002; Comarca: CARANGOLA; em 10/05/2024.

Recurso Especial em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.197.266-2/003; Comarca: JANAUBA; em 10/05/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.208.351-9/001; Comarca: POCO FUNDO; em 16/05/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.209.329-4/001; Comarca: LAGOA DA PRATA; em 17/04/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.214.141-6/002; Comarca: MIRADOURO; em 16/05/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.228.827-4/002; Comarca: JEQUITINHONHA; em 10/05/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.236.765-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 14/05/2024.



Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.248.835-3/002; Comarca: JUIZ DE FORA; em 26/05/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.256.019-3/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 20/05/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.265.555-5/001; Comarca: BAEPENDI; em 07/05/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.282.830-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 07/05/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.314.071-4/001; Comarca: ABRE CAMPO; em 16/05/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.325.205-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 15/05/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE INSTRUMENTO Nr. 1.0000.23.326.487-8/001; Comarca: UBERLANDIA; em 09/05/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.326.821-8/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; em 06/05/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.332.783-2/001; Comarca: DIVINOPOLIS; em 08/05/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.332.927-5/001; Comarca: PONTE NOVA; em 09/05/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.341.625-4/001; Comarca: FRANCISCO SA; em 08/05/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.346.342-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 15/05/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.011.296-1/001; Comarca: ITABIRITO; em 15/05/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.013.883-4/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; em 10/05/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.038.625-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 09/05/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.043.467-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 15/05/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.058.943-2/001; Comarca: UNAI; em 08/05/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.088.981-6/001; Comarca: PONTE NOVA; em 16/05/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.157.227-0/001; Comarca: GUARANESIA; em 14/05/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.157.375-7/001; Comarca: IPATINGA; em 16/05/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0111.14.003.453-4/003; Comarca: CAMPINA VERDE; em 08/05/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0351.22.001.365-7/001; Comarca: JANAUBA; em 25/05/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0351.23.000.521-4/001; Comarca: JANAUBA; em 16/05/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0443.18.004.863-1/001; Comarca: NANUQUE; em 15/05/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0480.13.013.693-4/002; Comarca: PATOS DE MINAS; em 08/05/2024.

PROMOTOR DE JUSTIÇA ASSESSOR ESPECIAL DO PGJ LEONARDO DINIZ FARIA

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.036.215-4/004; Comarca: AlURUOCA; em 09/05/2024.

AGRAVO PARA O STF em RECURSO EXTRAORDINARIO - CR Nr. 1.0000.23.096.505-5/004; Comarca: UBERLANDIA; em



20/05/2024.

AGRAVO PARA O STF em RECURSO EXTRAORDINARIO - CR Nr. 1.0000.23.110.375-5/004; Comarca: UBERLANDIA; em 20/05/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.120.037-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 24/04/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.121.967-6/003; Comarca: JOAO MONLEVADE; em 14/05/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.192.941-5/002; Comarca: ITURAMA; em 21/05/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.196.732-4/001; Comarca: DIVINOPOLIS; em 09/05/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.207.969-9/003; Comarca: BELO HORIZONTE; em 04/06/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.209.351-8/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; em 24/04/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.221.193-8/002; Comarca: SAO GOTARDO; em 13/05/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.231.558-0/001; Comarca: BOTELHOS; em 08/05/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.238.727-4/003; Comarca: UBA; em 09/05/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.248.025-1/001; Comarca: ITUIUTABA; em 08/05/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.251.461-2/002; Comarca: PRESIDENTE OLEGARIO; em 21/05/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.301.923-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 15/05/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.328.621-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 21/05/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.333.275-8/002; Comarca: CAMANDUCAIA; em 09/05/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.011.183-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; em 21/05/2024.

Recurso Extraordinário em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.019.241-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 14/05/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.076.699-8/001; Comarca: BOCAIUVA; em 14/05/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.123.247-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 15/05/2024.

Embargos Declaratórios em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0024.17.042.799-1/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 08/05/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0056.12.029.510-2/001; Comarca: BARBACENA; em 15/05/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0172.17.002.065-2/002; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; em 09/05/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0209.19.001.507-0/001; Comarca: CURVELO; em 21/05/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0245.19.005.911-4/003; Comarca: SANTA LUZIA; em 13/05/2024.



AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0351.11.007.033-8/004; Comarca: JANAUBA; em 21/05/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0418.21.000.047-1/001; Comarca: MINAS NOVAS; em 15/05/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0702.23.350.011-6/002; Comarca: UBERLANDIA; em 09/05/2024.

Embargos Declaratórios em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0713.21.002.517-5/002; Comarca: VICOSA; em 01/04/2024.

PROMOTORA DE JUSTIÇA ASSESSORA ESPECIAL DO PGJ MARIANA LISBOA CARNEIRO

Recurso Extraordinário em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.21.003.218-1/004; Comarca: DIVINOPOLIS; em 13/05/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.21.029.655-4/002; Comarca: CARATINGA; em 16/05/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.21.132.416-5/003; Comarca: ARAGUARI; em 21/05/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.22.030.450-5/005; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 13/05/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.22.153.322-7/003; Comarca: BELO HORIZONTE; em 13/05/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.22.210.415-0/002; Comarca: PONTE NOVA; em 13/05/2024.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.22.265.803-1/003; Comarca: GUAXUPE; em 08/05/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.105.004-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 15/05/2024.

Recurso Extraordinário em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.108.344-5/002; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; em 13/05/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.122.346-2/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 16/05/2024.

Recurso Extraordinário em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.137.866-2/002; Comarca: SETE LAGOAS; em 14/05/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.197.178-9/002; Comarca: PIUMHI; em 08/05/2024.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.23.199.072-2/001; Comarca: ITABIRITO; em 08/05/2024.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.23.214.697-7/001; Comarca: BARBACENA; em 08/05/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.214.856-9/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 14/05/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.215.280-1/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 14/05/2024.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.23.216.787-4/001; Comarca: UBA; em 08/05/2024.

Recurso Extraordinário em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.230.709-0/002; Comarca: DIVINOPOLIS; em 13/05/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.230.868-4/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; em



08/05/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.23.231.061-5/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 13/05/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.23.248.385-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; em 13/05/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.23.256.276-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 21/05/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.23.262.373-6/001; Comarca: IPATINGA; em 16/05/2024.

Recurso Extraordinário em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.268.740-0/002; Comarca: CONTAGEM; em 14/05/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.23.278.789-5/001; Comarca: PONTE NOVA; em 14/05/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.23.291.510-8/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; em 21/05/2024.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.23.294.060-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; em 08/05/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.23.312.550-9/001; Comarca: IBIRITE; em 16/05/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.333.006-7/002; Comarca: TRES CORACOES; em 14/05/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.351.494-2/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 13/05/2024.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0005.15.002.070-8/001; Comarca: ACUCENA; em 08/05/2024.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0017.07.027.572-6/003; Comarca: ALMENARA; em 08/05/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0024.04.272.963-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 13/05/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0024.12.230.107-0/001; Comarca: CONTAGEM; em 14/05/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0024.15.031.786-5/005; Comarca: BELO HORIZONTE; em 14/05/2024.

Recurso Extraordinário em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0024.17.019.558-0/002; Comarca: CONTAGEM; em 13/05/2024.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0024.17.026.026-9/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 08/05/2024.

AGRAVO INTERNO em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0024.17.026.348-7/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 14/05/2024.

Recurso Extraordinário em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0024.17.026.524-3/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 13/05/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0024.18.009.204-1/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 14/05/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0024.18.011.024-9/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em



14/05/2024.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0024.18.030.348-9/001; Comarca: IBIRITE; em 15/05/2024.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0027.16.006.664-6/001; Comarca: BETIM; em 08/05/2024.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0027.16.017.027-3/005; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 08/05/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0027.17.023.291-5/001; Comarca: PONTE NOVA; em 14/05/2024.

Recurso Extraordinário em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0027.19.440.078-7/003; Comarca: CONTAGEM; em 13/05/2024.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0035.16.015.757-0/010; Comarca: ARAGUARI; em 08/05/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0035.18.010.567-4/003; Comarca: ARAGUARI; em 21/05/2024.

Recurso Extraordinário em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0071.16.001.908-0/001; Comarca: CAMPO BELO; em 13/05/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0079.18.000.088-1/002; Comarca: CONTAGEM; em 14/05/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0079.18.009.859-6/005; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 21/05/2024.

Recurso Extraordinário em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0082.17.000.091-1/002; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; em 14/05/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0134.15.011.991-2/001; Comarca: PONTE NOVA; em 13/05/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0188.18.010.150-6/003; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 14/05/2024.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0194.13.008.736-5/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; em 15/05/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0231.14.043.931-7/003; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 21/05/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0231.15.009.069-5/005; Comarca: BELO HORIZONTE; em 21/05/2024.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0231.17.008.501-4/006; Comarca: BELO HORIZONTE; em 15/05/2024.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0231.17.009.166-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 15/05/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0301.14.016.920-4/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 21/05/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0301.16.004.809-8/006; Comarca: BELO HORIZONTE; em 13/05/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0338.16.005.647-3/002; Comarca: ITAUNA; em 14/05/2024.

Recurso Extraordinário em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0363.16.003.621-8/002; Comarca: LAGOA DA PRATA; em 13/05/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0431.08.039.197-9/002; Comarca: ARAGUARI; em



13/05/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0433.12.028.890-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; em 13/05/2024.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0471.10.000.868-2/003; Comarca: DIVINOPOLIS; em 08/05/2024.

Recurso Extraordinário em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0481.17.005.745-1/002; Comarca: LAVRAS; em 13/05/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0521.17.001.833-2/001; Comarca: PONTE NOVA; em 14/05/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0521.17.005.234-9/001; Comarca: PONTE NOVA; em 14/05/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0525.17.001.504-0/002; Comarca: POUSO ALEGRE; em 13/05/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0699.16.008.043-7/001; Comarca: MURIAE; em 14/05/2024.

Belo Horizonte, 28 de junho de 2024.

Gisele de Campos Versiani

Superintendente Judiciária

ELIANE MARIA GONÇALVES FALCÃO

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Jurídica

## EDITAIS E AVISOS

# PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

TA nº 19.16.0569.0069177/2024-36, de 28/06/2024, ao Acordo Cooperação Técnica nº 032/2023, entre o MPMG/PGJ/COMPOR e o Município de Paracatu. Objeto: Prorrogação de vigência. Valor: sem ônus aos partícipes. Vigência: 29/06/2024 a 28/06/2029.

#### PROCURADOR-GERAL ADJUNTO ADMINISTRATIVO

PL 78/2023, Ct. SIAD 9430205, Ct. 19.16.3913.0071017/2024-09, de 27/06/2024, entre o MPMG/PGJ e SIC Logística e Distribuidora Ltda. Objeto: aquisição de bens permanentes diversificados (mobiliários de aço, cofres, claviculários, equipamentos de áudio e vídeo, itens de ergonomia, máquina perfuradora de papel, dentre outros bens), destinados a suprir as necessidades das unidades do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, com base na ARP 274/2023. Valor global: R\$ R\$ 4.750,00. Dotação orçamentária nº 1091.03.122.703.2009.0001.4.4.90.52.12 – Fonte 10.1. Vigência: 02/07/2024 a 01/07/2025.

T.A. 19.16.1543.0052796/2024-40, de 27/06/24, ao Ct. SIAD 9251936, Ct. 098/2020, entre o MPMG/PGJ e Marcelo Fabiano de Brito. Objeto: prorrogação de vigência, o reajuste do valor do aluguel e a inclusão da cláusula de proteção de dados pessoais ao contrato inicial. Valor global estimado: R\$ 246.221,40. Dotações orçamentárias: 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.36-11 – Fonte 10.1,



1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39-12 - Fonte 10.1, 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39-13 - Fonte 10.1, 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.47-07 - Fonte 10.1. Vigência: 06/07/2024 a 05/07/2029. Locação de imóvel em Ibiá/MG.

# ✓ DIRETORIA DE GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO (\*)

Licitação no site www.compras.mg.gov.br

Número do processo: 72/ Ano: 2024

Unidade: 1091012

Processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI): 19.16.3693.0166560/2023-68

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviço denominado no mercado como "programa de assistência ao empregado" (ou similar), o qual deverá englobar assistência profissional e confidencial especializada para questões de ordem pessoal, de caráter pontual e circunstancial, em abordagem focal, definidas como circunstâncias geradoras de dor emocional, sejam elas de ordem psicológica, social, familiar, financeira ou jurídica, que afetem o bem-estar, a saúde ocupacional, física ou mental e a qualidade de vida de membros e servidores, ativos e aposentados, bem como seus familiares e dependentes legais.

Modalidade: Pregão eletrônico

Recebimento das propostas: até às 10 horas do dia 11/07/2024.

Início da disputa de preços: às 10 horas do dia 11/07/2024.

Disposições Gerais: O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta e download no site www.mpmg.mp.br. Demais informações: de 2ª a 6ª feira, das 9 às 18h, pelos telefones: (31) 3330-8128 e 3330-8129, ou pelo e-mail dgcl@mpmg.mp.br.

Belo Horizonte, 28 de junho de 2024.

Catarina Natalino Calixto

Coordenadora da Diretoria de Gestão de Compras e Licitações /PGJ-MG

\* Republicado em razão da necessidade de prazo para prestação de esclarecimentos. Não houve modificação do Edital. Apenas alteração de datas.